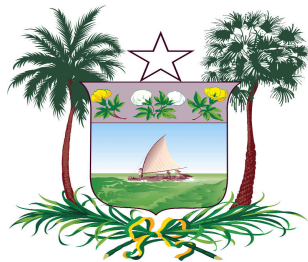


# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.903 NATAL, 08 DE ABRIL DE 2021 • QUINTA - FEIRA

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.866, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre a prioridade das pessoas com deficiência na vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19, com foco prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, tetraparesia congênita ou paralisia cerebral e com doenças raras, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade das pessoas com deficiência, na vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º Nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º As pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, tetraparesia congênita ou paralisia cerebral e com doenças raras terão prevalência no disposto do caput deste artigo.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Estadual e à Secretaria Estadual de Saúde proceder a inclusão no rol de prioritários do programa de vacinação as pessoas com deficiência, e estabelecerá diretrizes e planejamento de distribuição dos imunizantes.

Parágrafo único. Na criação das diretrizes e do planejamento da vacinação de que trata esta Lei, o Poder Executivo Estadual e a Secretaria Estadual de Saúde devem contemplar inicialmente as pessoas com condição médica preexistente capaz de agravar o quadro clínico da Covid-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

DECRETO Nº 30.469, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.109.808,45 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 8 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210016.000399/2021-35 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$15.109.808,45 (quinze milhões, cento e nove mil oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte Fonte 0.1.90 Recursos Diversos 190, e serão alocados no orçamento dos Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FATIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
201102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
28.846.0100.215801		Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais	319091	0.190	Fiscal	R\$ 15.109.808,45
<b>Subtotal</b>						R\$ 15.109.808,45
<b>Total</b>						R\$ 15.109.808,45

DECRETO Nº 30.470, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 207.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 8 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 10910010.001011/2021-11 - FAPER/N e 01910006.000513/2021-01 - SEDEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FATIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
20231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET						
19.128.4001.175501		Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para a Sustentabilidade Social e Ambiental	339018	0.100	Fiscal	R\$ 52.800,00
			339020	0.100	Fiscal	R\$ 7.200,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 60.000,00
<b>Total</b>						R\$ 60.000,00
<b>Redução</b>						
20231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET						
19.573.4001.180801		Apoio a ações de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis	339020	0.100	Fiscal	R\$ 60.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 60.000,00
<b>Total</b>						R\$ 60.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
20101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC						
23.122.0100.204301		Preservação do Patrimônio Público	339039	0.100	Fiscal	R\$ 147.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 147.000,00
<b>Total</b>						R\$ 147.000,00
<b>Redução</b>						
20101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC						
23.122.0100.235301		Manutenção e Funcionamento	339014	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
			339030	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00
			339033	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00
			339037	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00
			339039	0.100	Fiscal	R\$ 37.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 147.000,00
<b>Total</b>						R\$ 147.000,00

DECRETO Nº 30.471, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 555.832,73 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 8 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 00410024.000325/2021-99 - SEEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 555.832,73 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, através da Fonte 4.1.70 -Outros Recursos do FNDE - Superávit Financeiro, e serão alocados no orçamento do Fundo Estadual de Educação - FE, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FATIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
12.368.2001.246701		Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, d	319016	4.170	Fiscal	R\$ 360.000,00
			339030	4.170	Fiscal	R\$ 64.000,00
			339033	4.170	Fiscal	R\$ 106.000,00
			339039	4.170	Fiscal	R\$ 25.832,73
<b>Subtotal</b>						R\$ 555.832,73
<b>Total</b>						R\$ 555.832,73

DECRETO Nº 30.472, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 315.384,43 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 08810036.000317/2021-85 - CBM,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 315.384,43 (trezentos e quinze mil quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, através da Fonte 4.1.90 Recursos Diversos 190 - Superávit Financeiro, e serão alocados no orçamento do Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FATIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Ato Normativo</b> 2021AN000089						
<b>Acrescimo</b>						
32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM						
	06.182.1003.191401	Aquisição de Viaturas	449052	4.190	Fiscal	R\$ 131.827,66
	06.182.0100.212101	Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN	339030	4.190	Fiscal	R\$ 183.556,77
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 315.384,43</b>
<b>Total</b>						<b>R\$ 315.384,43</b>

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA do cargo de provimento em comissão, Símbolo C-4, da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 13 de janeiro de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARCOS AURÉLIO MARCOLINO DE LIMA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo C-4, da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

\*A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MANASSÉS KRSNA GUEVARA LIMA E SILVA do cargo de provimento em comissão, Símbolo - C4, da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 05 de fevereiro de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

\*Republicada por incorreção

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794  
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:  
(84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

**Assessor de Comunicação Social** - Maria da Guia Cunha Dantas Freire  
**Diretor Geral** - Flávia Celeste Martini Assaf

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Página: 26 x 29 cm  
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm  
Total cm/pág. 174 cm  
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)  
Diário Oficial: do@rn.gov.br  
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

**Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD**

**PUBLICAÇÕES**  
cm/coluna .....R\$ 32,00  
**EXEMPLAR AVULSO**  
Do dia ..... R\$ 1,50  
Atrasado .....R\$ 4,00

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear para exercer a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Estadual, a seguir nominada, circunscrita 1ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, aclamada para o mandato de 3(três) anos a contar da publicação até 01.01.2023.

DIREC	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	PORTE	VICE-DIRETOR	MATRÍCULA
1ª	NATAL	EE AMBULATORIO PADRE JOÃO MARIA	IV	LUMENA KARISSA ARAUJO LOPES	1997386/2

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOÃO ARTUR CUSTÓDIO LIMA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Captação de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Jaime Calado Pereira dos Santos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear KILMA DE OLIVEIRA FARIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Captação de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Jaime Calado Pereira dos Santos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARINA INAAE DA CRUZ BEZERRA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar Técnico, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Iris Maria de Oliveira

**Controladoria Geral do Estado**

Portaria nº 032/2021 - GC/CONTROL Natal/RN, 07 de abril de 2021.

O Controlador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 638, de 28 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Pedro Ribeiro Fagundes, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 206.102-3, para responder pelas atividades Núcleo de Prevenção da Corrupção, especificamente as previstas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 16 da Lei Complementar nº 638, de 28 de junho de 2018.

Parágrafo único. A designação não se aplica as atividades relacionadas a transparência, ao acesso à informação e controle social.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Pedro Lopes de Araújo Neto Controlador-Geral do Estado - CONTROL

EDITAL CONTROL/FAPER N° 02/2021

EDITAL CONTROL/FAPER N° 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS ÀS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (CONTROL), em parceria com a Fundação de Apoio à pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), torna pública a realização de processo seletivo simplificado com vistas a selecionar egressos de cursos superiores para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projetos de pesquisa e inovação, de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias descritas no quadro 04 do Anexo 03 (Projeto de Inovação) deste edital e em conformidade com a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	<b>SOMENTE VIA ELETRÔNICA</b>		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00

Coleção mensal - R\$ 80,00\*

\*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

## INFORMAÇÕES GERAIS

A seleção será regulada pelas normas contidas neste edital e seus anexos e será executada pela parceria CONTROL e FAPERNE. Este edital tem como objetivo a seleção de candidatos para a concessão de bolsas de incentivo à pesquisa de inovação, em caráter temporário, para egressos de cursos superiores com o fim de atuarem no Projeto de pesquisa e inovação intitulado "PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO RIO GRANDE DO NORTE", financiado pelo Estado do Rio Grande do Norte por meio da CONTROL e da FAPERNE.

O projeto referido no item anterior (1.2.) objetiva analisar o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo estadual com vistas ao aprimoramento de suas ações, propor e implementar inovações que deem celeridade e transparência às respostas da CONTROL à sociedade. Para tanto, propõe-se: Mapear a aplicabilidade da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, ligada às atribuições do controle interno, e propor melhoria de processos; Analisar os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas; Propor melhoria de processos para aplicabilidade dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas; Mapear as demandas identificadas através da transparência e solicitação de acesso à informação; Analisar a efetividade de entrega das demandas identificadas através da transparência e solicitação de acesso à informação; Propor melhoria de processos para eficiência e eficácia da transparência e solicitação de acesso à informação e Efetivar as atividades de administração das operações de Tecnologia da Informação e da Comunicação, com a gestão do acesso e uso da internet; das aplicações de sistemas corporativos e gestão de rede e comunicação.

## DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

O número total de bolsas disponibilizadas será de 04, distribuídas conforme o quadro 04 do Anexo 03 desse Edital. O prazo total das bolsas é de 24 meses. O valor das bolsas é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

A carga horária presencial das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores é de 30 horas semanais.

## DOS REQUISITOS

Para participar desse processo seletivo o candidato deverá:

Comprovar formação na respectiva área de seleção conforme quadro 04 do Anexo 03 deste edital;  
Ter disponibilidade para se dedicar integralmente às atividades previstas no projeto;  
Comprovar que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, que impeça de receber recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado do Rio Grande do Norte (disponível em <http://www.set.rn.gov.br>), no ato da inscrição.  
Não possuir vínculo empregatício.  
Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela no âmbito nacional ou internacional.

## DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. O candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/APPXLEzqKrK8yUre8> e anexar a documentação exigida neste edital. O formulário estará disponível a partir das 8h30min do dia 20/04/2021 até às 23h59min do dia 25/04/2021 conforme cronograma de execução (item 5.2). Os documentos inseridos não poderão ultrapassar a quantidade de 10 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF. Aqueles que não possuírem conta Google para realização da inscrição deverão criá-la.

As inscrições realizadas apenas serão validadas se toda a documentação exigida no formulário estiver devidamente anexada, no formato (PDF) indicado no formulário.

Documentação obrigatória:

Cópia de Cópia do documento de identificação com foto, expedido por órgão oficial ou conselho de classe

Cópia de CPF;

Comprovante de Quitação de Serviço Militar (Candidato do sexo masculino);

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte, a ser obtida no site: <http://www.set.rn.gov.br>

Cópia de Currículo Lattes contendo as informações relativas ao quadro "Critérios de Avaliação Curricular" do item 05 desse edital.

Documentação comprobatória das informações do item anterior;

Cópia do diploma de graduação;

Pré-projeto individual de inovação conforme o Anexo 04, em consonância com os objetivos do Projeto de Inovação macro da instituição (Anexo 03).

Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo 02), que deverá ser entregue, excepcionalmente, no ato da assinatura do termo de compromisso.

A não entrega da documentação constante no subitem 4.2, nos prazos determinados no subitem 4.1, implicará na eliminação automática do candidato.

A inscrição eletrônica requer que o candidato anexe todos os documentos constantes no item 4.2. A FAPERNE e a CONTROL não se responsabilizam por defeitos eletrônicos, elétricos e de internet que impeçam a inscrição ou o procedimento de envio dos arquivos anexados ao formulário. Também não se responsabilizam por arquivos corrompidos ou que não possam ser abertos, situação em que o referido documento receberá pontuação zero.

O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita apenas uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.

O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CONTROL e a FAPERNE excluir da seleção o candidato que fornecer dados incompletos e/ou incorretos.

Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo ou etapa do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção dos candidatos está submetida à Comissão Julgadora desse processo seletivo simplificado, em atendimento às normas contidas neste Edital, e obedecerá às etapas e condições que se seguem:

Etapa I - Eliminatória: Análise dos documentos

Nessa fase será conferida a presença da documentação obrigatória. Somente os candidatos com documentação completa terão seu currículo avaliado. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos em etapa posterior.

Etapa II - Classificatória: Análise do currículo

A Comissão julgadora avaliará os comprovantes do currículo e atribuirá nota através dos seguintes critérios (quadro 01):

Quadro 01 - Critérios da Avaliação Curricular.

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I- Formação Acadêmica</b>	
Especialização: 0,4 pontos	0,0 a 0,4
Mestrado: 1,0 pontos	0,0 a 1,0
Doutorado: 1,6 pontos	0,0 a 1,6
<b>II- Experiência profissional, científica e/ou de inovação na área de atuação</b>	
Estágio remunerado ou voluntário, comprovada: 0,2 pontos por cada seis meses (só serão pontuadas atividades com carga horária mensal mínima de 80h).	0,0 a 1,0
Experiência profissional comprovada na área de formação: 1,0 pontos por cada ano de atuação.	0,0 a 2,0
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação: 1,0 pontos por cada ano de atuação.	0,0 a 3,0

Publicação de artigos científicos, livros, capítulos de livros, registro de patentes, produtos tecnológicos e sociais e outros produtos em acordo com a Lei Federal de Estimulo à Inovação: 0,5 pontos por publicação (últimos três anos). Obs.: Inserir comprovantes contendo a página de identificação e/ou a primeira página e a última de cada publicação. Quanto aos produtos: inserir comprovação com o número de registro.	0,0 a 1,0
<b>Pontuação na avaliação curricular</b>	<b>10,0</b>

Informações que constem no currículo sem comprovação NÃO serão pontuadas.

A divulgação das duas primeiras etapas acontecerá nos sites eletrônicos da FAPERNE e da CONTROL conforme o cronograma deste edital.

Os recursos poderão ser interpostos conforme cronograma (item 5.2) deste edital SOMENTE através do seguinte endereço eletrônico: [fapern.control2021@gmail.com](mailto:fapern.control2021@gmail.com)

Etapa III - Análise do Pré-projeto individual de inovação

A análise e avaliação do Pré-projeto Individual de Inovação priorizará os critérios descritos no quadro 02:

## Quadro 02 - Critérios para Avaliação do Pré-Projeto.

ITEM	CRITÉRIOS DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
01	Originalidade e pertinência e relação com o projeto de inovação individual (Anexo 4)	3,0
02	Fundamentação teórica e viabilidade metodológica	3,0
03	Aplicabilidade dos resultados e ou produto técnico desenvolvido.	3,0
04	Correção ortográfica, coerência e coesão textual e correta formatação conforme as normas da ABNT.	1,0
<b>Pontuação Total</b>		<b>10,0</b>

O Pré-projeto Individual de Inovação deverá ter no máximo 12 páginas textuais e seguir o modelo constante no Anexo 04 deste edital. Caso o Pré-projeto não possua todos os seus itens preenchidos, não será avaliado e o candidato será desclassificado.

O candidato que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco), nesta etapa, será desclassificado.

Etapa IV - Entrevista

A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do candidato está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do candidato diante das questões apresentadas a ele pela banca.

Os candidatos selecionados a partir das etapas anteriores terão seus nomes divulgados APENAS nos sites eletrônicos da FAPERNE ([www.fapern.rn.gov.br](http://www.fapern.rn.gov.br)) e da CONTROL (<http://www.control.rn.gov.br/>), juntamente com o dia e horário de sua entrevista.

O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados obedecerá à proporção de 05 vezes o número de vagas disponíveis para cada área.

Devido ao estado de pandemia por COVID-19, a entrevista será on line, em plataforma eletrônica indicada pela banca.

As orientações de acesso serão enviadas ao candidato pelo e-mail indicado por ele no formulário de inscrição.

Os seguintes critérios de avaliação serão observados (quadro 03):

## Quadro 03 - Critérios da Avaliação Durante a Entrevista.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de explicar a proposta de pesquisa a ser desenvolvida	0 a 3,0 pontos
Capacidade de responder a questões relacionadas ao tema de pesquisa.	0 a 3,0 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 1,5 pontos
Domínio da bibliografia utilizada	0 a 1,5 pontos
Conhecimento sobre a missão e competências da CONTROL e FAPERNE.	0 a 1,0 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>0 a 10 pontos</b>

## Classificação final

A classificação final será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas nas Etapas II, III e IV não podendo ser inferior a 5,0 (cinco).

A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 indicados pela FAPERNE e 02 indicados pela CONTROL e seus suplentes.

A constatação, pela comissão julgadora deste processo seletivo simplificado, da apresentação de qualquer documento falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do bolsista após a contratação, independente das sanções penais cabíveis.

Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na Etapa IV; Se o empate persistir, terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa III; e se mesmo assim o empate persistir, será considerado quem obtiver maior nota na Etapa II.

O resultado final do processo seletivo será divulgado nos sites da FAPERNE e da CONTROL e publicado na Imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Cronograma de Execução:

PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	08/04/2021
Impugnação do Edital	09/04/2021
Inscrições	20/04/2021 a 25/04/2021
Divulgação do resultado da etapa I	Até 27/04/2021
Prazo para interposição de recursos a respeito da etapa I	Até 28/04/2021
Divulgação do resultado da Etapa I após recursos	Até 29/04/2021
Divulgação do Resultado das Etapas II	Até 03/05/2021
Prazo para interposição de recursos a respeito da etapa II	Até 04/05/2021
Divulgação do resultado da Etapa II após recursos	Até 05/05/2021
Divulgação do Resultado das Etapas III	Até 10/05/2021
Prazo para interposição de recursos a respeito da etapa III	Até 11/05/2021
Divulgação do resultado da Etapa e III após recursos e divulgação da data e horário das entrevistas	Até 12/05/2021
Entrevistas	13 e 14/05
Divulgação do resultado da Etapa IV e resultado final	Até 17/05/2021
Prazo para recurso ao resultado da Etapa IV e resultado final	Até 18/05/2021
Divulgação do Resultado Final após Recursos	Até 19/05/2021
Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados	A partir do 20/05/2021

Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, desde que obedecida a ordem final de classificação, respeitando o tempo hábil para execução do projeto de inovação e sob aprovação por escrito da FAPERNE. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 02 deste Edital. O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FAPERNE e CONTROL, bem como no Diário Oficial do Estado.

Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado, tendo até 15 (quinze) dias para assinar o Termo de Compromisso e, imediatamente, 01 (um) dia útil após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa, sob pena de desligamento.

O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item acima (item 5.2.3.) deste Edital.

## DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)

A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre a CONTROL, a FAPERNE e cada pesquisador selecionado.



Dentre as obrigações do bolsista contidas no TCCB estão as seguintes:  
Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional;  
Submeter o Pré-Projeto Individual de Inovação aprovado no Processo Seletivo ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão para apreciação, alteração ou substituição e aprovação final pelo Coordenador para que, após esse processo de qualificação, o Projeto Individual de Inovação do Bolsista seja executado em total sintonia com todas as ações deste Acordo de Cooperação;  
Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo;  
Comunicar, por escrito, à CONTROL e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;  
Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação;  
Não acumular a bolsa objeto deste Acordo de Cooperação com qualquer outro tipo de bolsa;  
Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação trimestralmente;  
Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da CONTROL e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação; e  
Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e da CONTROL.  
As obrigações citadas no item 6.2 deste instrumento poderão sofrer alteração caso a CONTROL juntamente com a FAPERN julgue necessário.

**DURAÇÃO DO PROJETO**

O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas de pesquisa e inovação terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses. Durante a vigência do TCCB, o pesquisador que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa automaticamente cancelada. No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no TCCB firmado será exigido um relatório contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então. O caso de não entrega dos produtos implica na devolução dos recursos recebidos.

**EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PESQUISADORES**

O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade dos pesquisadores será realizado por servidor a ser designado pelo setor de Setor de Auditoria da CONTROL.  
As atividades serão realizadas nos setores técnicos da CONTROL situados no Centro Administrativo - BR 101 - Km 0 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59064-901, conforme o item 4 do Anexo 03.

**DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Não terão efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

**DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DESTE EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que motiva o presente Edital será de propriedade intelectual patrimonial do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, resguardados dos devidos direitos morais de autor.  
Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que gere publicações por quaisquer meios, físicos ou digitais, deverá fazer referência ao financiamento público recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da FAPERN e da CONTROL, bem como, fazer referência de que foram viabilizados por meio do presente Edital. Caberá à Comissão Interinstitucional composta por representantes da CONTROL e da FAPERN a condução e acompanhamento de todos os atos etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.  
A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela CONTROL por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.  
Após a aprovação e homologação das decisões da Comissão de Seleção CONTROL/FAPERN, instituída para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, passam as mesmas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.  
Não haverá nenhum tipo de ascensão de função ou alteração nos valores da bolsa caso o candidato seja selecionado e, no curso do contrato de bolsista, conclua curso de pós-graduação.  
A assinatura do TCCB não caracteriza qualquer vínculo empregatício, nem com a CONTROL nem com a FAPERN.  
Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Federal 13.243 de 11 de Janeiro de 2016; a Lei Complementar n.º 257 de 14 de novembro de 2003, Lei de criação da FAPERN, e o Decreto n.º 17456, de 19 de abril de 2004..

Pela CONTROL:

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO

Controlador Geral

Pela FAPERN:

GILTON SAMPAIO DE SOUZA

Diretor-Presidente

**ANEXO 01**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL CONTROL/FAPERN Nº 02/2021**

<b>1 – DADOS DO CANDIDATO:</b>					
CPF:		NOME COMPLETO:			
NASCIMENTO:		SEXO:	G:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
/ /					BANCO: C/C:
					AG:
ENDEREÇO:					
E-MAIL:		FONE:		CELULAR:	
<b>2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>					
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO					
CURSO:			ANO INÍCIO/CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:			PAÍS:		
<input type="checkbox"/> BOLSISTA-COORDENADO DE PESQUISA E INOVAÇÃO. <input type="checkbox"/> BOLSISTA PESQUISADOR. LOCAL DE ATUAÇÃO DA BOLSA PRETENDIDA (conforme quadro 01 do anexo 03 do edital): _____					
<b>3 – OBJE TIVO</b> (descreva brevemente os motivos que levaram a concorrer a bolsa)					
<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente das normas do edital SESAP/FAPERN Nº XX/2021, e que o não cumprimento das exigências previstas no mesmo poderão me desclassificar do processo seletivo.					
<b>4 – VALOR DA BOLSA</b>					
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por Bolsista-Pesquisador;					
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais por Bolsista-Coordenador.					
<b>5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>					
09 meses, a partir da assinatura do contrato de bolsa de pesquisa, caso o mesmo seja aprovado.					
<b>6 - O BOLSISTA OBRIGA-SE A:</b>					

Os candidatos selecionados serão convocados a participar do Curso Introdutório de Qualificação Técnica, que terá caráter obrigatório. O candidato que não comparecer ao Curso será automaticamente desligado do projeto. Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional; Submeter o Pré-Projeto Individual de Inovação aprovado no Processo Seletivo ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão para apreciação, alteração ou substituição e aprovação final pelo Coordenador para, após es e processo de qualificação, o Projeto Individual de Inovação do Bolsista seja executado e total sintonia com todas as ações deste Acordo de Cooperação; Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo; Comunicar, por escrito, à SESAP e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades; Não se afastar do local e suas atividades sem autorização formal do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação; Não acumular a bolsa objeto deste Acordo de Cooperação com qualquer outro tipo de bolsa; Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação trimestralmente; Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da SESAP e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação; e Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e da SESAP.		
Em Natal/RN,	de	de
ASSINATURA DO CANDIDATO		

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, junto à FAPERN e a CONTROL, que não possuo qualquer vínculo empregatício ou usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital CONTROL/FAPERN 02/2021. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.  
Natal, de \_\_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)

**ANEXO 03**

**PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Particpe 1: Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Logradouro: Centro Administrativo - BR 101 - Km 0 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59064-901  
Site Institucional: <http://www.control.rn.gov.br/>  
e-mail: [control@rn.gov.br](mailto:control@rn.gov.br)

Particpe 2: Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte  
Logradouro: Centro Administrativo - BR 101 - Km 0 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59064-901  
Site Institucional: <http://www.fapern.rn.gov.br/>  
e-mail: [gabinete-presidencia-fapern@gmail.com](mailto:gabinete-presidencia-fapern@gmail.com)

**RESUMO DA PROPOSTA**

Esse projeto objetiva analisar o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo com vistas ao aprimoramento de suas ações, propor e implementar inovações que deem celeridade e transparência às respostas da CONTROL à sociedade. Para ter êxito, utilizará o método de pesquisa intervencionista nos setores do órgão e se valerá de um Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica entre esta e a FAPERN para a sua efetivação.

**JUSTIFICATIVAS**

Com a vigência da Lei Complementar nº 638 de 20181, a CONTROL teve suas competências ampliadas, incorporando além das atividades de Controle Interno, as competências de Ouvidoria, Transparência e Auditoria Operacional das Despesas Públicas, assim como, a Corregedoria Geral do Estado e o Núcleo de Prevenção da Corrupção, atividades essas de primordial importância para o correto e efetivo gasto do dinheiro público.

Considerando as novas competências da CONTROL iniciadas em 2019, e a necessidade de prestação de um serviço eficiente e de qualidade a sociedade, é necessário aperfeiçoar a logística interna, trazendo inovação e agilidade e, para isso, será muito importante contar com a visão de pesquisadores para auxiliar no desenvolvimento e adaptações de tecnologias para inovação, sistematização e padronização de procedimentos na área de Controle Interno, visando a efetividade das ações e devendo disseminar a utilização das pesquisas e inovação junto aos servidores das Unidades Integrantes do Sistema de controle Interno no Poder executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

Este projeto de Inovação está em consonância com o Plano Plurianual do Estado do Rio Grande do Norte 2020-20232, dentro dos programas "Novas Práticas de Gestão" e o "Estado a serviço da sociedade", compreendendo os seguintes objetivos:

Objetivo: 0531 - Buscar o Equilíbrio Fiscal e Melhorar a Qualidade e Eficiência dos Gastos públicos por meio da realização de auditorias especializadas e operacionais, assim como a capacitação e atualização de gestores em diversas áreas de atuação da gestão de políticas públicas.

Objetivo: 0532 - Melhorar o Controle, a Qualidade e Eficiência dos Gastos Públicos por meio da atualização da Legislação Estadual, especialmente no que compete a regulamentação dos serviços de terceirização e combate à corrupção, proporcionando a modernização dos instrumentos de controle e atuação na gestão de políticas públicas.

Objetivo: 0518 - Fortalecer o Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual, por meio da estruturação da Controladoria Geral do Estado, de modo a reforçar as quatro macro funções da CONTROL:

Objetivo: 0520 - Promover o avanço de políticas de governo eletrônico, por meio da ampliação e aperfeiçoamento das ferramentas eletrônicas e de tecnologia da informação, promovendo a desburocratização da Gestão, a prevenção e combate a corrupção, a transparência pública e aproximando o Governo da população.

Objetivo: 0522 - Proporcionar ao estado do Rio Grande do Norte a atualização tecnológica e instrumental das ações destinadas ao Controle Interno e Tributação Estadual a partir de ações de intercâmbio tecnológico, compartilhando de informações e realização de cursos e treinamento no intuito de promover ações de prevenção e combate à sonegação e corrupção, educação fiscal, controle social e outras atividades da mesma natureza.

O Acordo de Cooperação Técnico-Científico está amparado na missão da FAPERN, que dentre outros pontos, deve apoiar e fomentar a realização da pesquisa científica, tecnológica e a inovação para o desenvolvimento humano, social e econômico do Estado do Rio Grande do Norte.

Nessa perspectiva, por meio da execução desse projeto, busca-se promover o fortalecimento da atividade de Controle Interno, aliada à prospecção de novos produtos e nesses termos, defende-se a viabilidade e a necessidade do acordo de cooperação técnica entre a FAPERN e a CONTROL, pois os objetivos estão harmônicos com a pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

#### OBJETIVOS

##### OBJETIVO GERAL

Analisar o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo com vistas ao aprimoramento do mesmo e propor e implementar inovações que deem celeridade e transparência às respostas da CONTROL à sociedade.

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Mapear a aplicabilidade da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial ligadas as atribuições do controle interno.

Propor melhoria de processos para aplicabilidade da legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial ligadas as atribuições do controle interno.

Analisar os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas.

Propor melhoria de processos para aplicabilidade dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas.

Mapear as demandas identificadas através da transparência e solicitação de acesso à informação.

Analisar a efetividade de entrega das demandas identificadas através da transparência e solicitação de acesso à informação

Propor melhoria de processos para eficiência e eficácia da transparência e solicitação de acesso à informação.

Efetivar as atividades de administração das operações de Tecnologia da Informação e da Comunicação, com a gestão do acesso e uso da internet; das aplicações de sistemas corporativos e gestão de rede e comunicação

##### METODOLOGIA EMPREGADA

Local de execução dos projetos de inovação

Os estudos serão desenvolvidos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (CONTROL), localizada no Centro Administrativo do Estado, em Natal.

Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (CONTROL)

Criada através da Lei Complementar nº 150 de 09 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela lei Complementar nº 638 de 28 de junho de 2018, a Controladoria-Geral do Estado, CONTROL, é o órgão central do sistema de Controle Interno da Administração Direta e possui natureza instrumental para a gestão pública estadual.

Além da análise de processos, coube à CONTROL o estabelecimento de normas e procedimentos orientados para o gasto eficiente, econômico e eficaz na execução da despesa pública no âmbito do Poder Executivo Estadual e a implantação, em julho de 2015, da Lei 9.963, Lei de Acesso à Informação no estado conforme Decreto 25.399 de 31 de julho de 2015, estabelecendo elo entre o Poder Público e a sociedade através, especialmente, do e-SIC/RN, Sistema de Informação ao Cidadão, no intuito de fortalecer o controle social.

Desenvolvimento dos projetos de inovação

Os projetos de inovação serão desenvolvidos por pesquisadores-bolsistas previamente selecionados e que posteriormente serão distribuídos em setores da CONTROL para o desenvolvimento de suas atividades, conforme competência da bolsa descrita em edital de seleção pública.

As atividades de pesquisa e inovação serão desenvolvidas na perspectiva metodológica da pesquisa - intervenção<sup>3</sup> buscando efetivar um sentido de intervenção como um caminho da pesquisa que pretende suscitar indagações e reflexões de cunho teórico-metodológico na busca de inovação nos processos de trabalho da CONTROL.

No primeiro momento caberá ao servidor responsável do setor, em conjunto com o pesquisador-bolsista, o reconhecimento, a análise das demandas e necessidades locais, para fins de adequação do pré-projeto individual de inovação apresentado na seleção.

As metas serão pactuadas entre os servidores, gestores, coordenador técnico do projeto institucional e bolsistas-pesquisadores e apresentadas nas datas estipuladas no termo de compromisso e neste Projeto de Inovação.

Com o projeto individual de inovação definido, metas e vigência dele, os projetos dos pesquisadores-bolsistas serão acompanhados por um servidor designado direto do setor, bem como pelo Coordenador(a) Técnico do Projeto de Inovação Institucional, que acompanharão e prestarão a consultoria necessária para a execução das pesquisas.

Os projetos deverão possuir integração com os principais objetivos e metas do Plano de trabalho, do Acordo de Cooperação e do Projeto.

##### PRODUTOS, METAS E PRAZOS/PERÍODO DE EXECUÇÃO

Espera-se que o desenvolvimento dessa proposta institucional contribua com a produção de conhecimentos para a promoção da modernização da gestão pública e desenvolvimento tecnológico com efeitos sobre os custos e a capacidade inovativa.

Mediante este Projeto Institucional de Inovação, os produtos alcançados serão relatados em forma de relatórios técnicos trimestrais para o Coordenador Técnico, elaborados com quadros demonstrativos, tabelas, criação e alimentação de sistemas eletrônicos, comunicações técnicas, científicas, tecnológicas e de inovação, produção de textos administrativos, técnicos e de inovação, artigos, comunicações em eventos, assim como outros produtos definidos no Projeto Individual de Inovação de cada pesquisador-bolsista, com a aprovação do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão.

Produtos esperados em atendimento aos objetivos do presente projeto institucional:

A modernização da gestão e dos processos de trabalho da CONTROL;

Novas tecnologias envolvendo comunicação externa do órgão melhorando sua transparência;

Identificação dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO: Diretrizes, Ações, Metas e Prazos previstos

Quadro 01 - Distribuição de metas e ações:

PROGRAMAS PPA/CONTROL	METAS	PRODUTOS
Novas Práticas de Gestão	Elaboração de um banco de dados para consulta interna dos servidores contendo a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial ligadas às atribuições do controle interno	Banco de dados atualizado
	Elaboração de um demonstrativo da análise dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas.	Um quadro demonstrativo de cada aspecto.
	Elaboração de uma proposta para a melhoria de processos para aplicabilidade dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários aplicados nas contratações públicas.	Uma proposta de melhoria dos processos.
Estado a serviço da sociedade	Identificação e quantificação das principais demandas da transparência e solicitação de acesso à informação e melhorias de processos para eficiência e eficácia da transparência e solicitação de acesso à informação.	Um quadro com as demandas de transparência discriminando a quantidade e o tipo de demanda.
	Realização de uma análise da efetividade de entrega das demandas identificadas através da transparência e solicitação de acesso à informação.	Um quadro identificando as respostas dadas às demandas e o tempo que levou para que se respondesse às mesmas.
	Proposição e implantação de pelo menos 2 processos de inovação na gestão de redes de comunicação, nas operações de tecnologia da informação e da comunicação visando o uso da internet nos sistemas corporativos	2 projetos inovadores em fase de teste, visando a otimização do sistema corporativo de internet.

Prazos/período de execução

O prazo para a execução das atividades do referido projeto será de 24 meses, seguindo o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em conformidade com o pactuado neste Acordo de Cooperação ao qual esse projeto está vinculado ou mediante manifestação prévia, no prazo de 60 dias, por uma das partes interessadas. O período de aplicação das bolsas é também de até 24 meses, correspondendo ao tempo de execução do Projeto. A duração da bolsa passará a ser contabilizado da data de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa a ser celebrado entre a CONTROL, a FAPERN e cada pesquisador-bolsista.

A vigência do acordo de cooperação possui um período maior que o prazo de execução do projeto devido à necessidade de tempo para elaboração e execução de edital simplificado para selecionar os pesquisadores-bolsistas que atuarão no projeto e posterior a execução do projeto é necessário a realização de prestação de contas e entrega dos produtos previstos no projeto, plano de trabalho e acordo de cooperação.

##### CUSTO E PLANO DE APLICAÇÃO

ORÇAMENTO PREVISTO:

O custo mensal dos pesquisadores será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) com duração do termo de compromisso do pesquisador de até 24 meses, podendo ser prorrogado até por igual período observando o interesse da administração pública, a vigência do acordo de cooperação e a disponibilidade de recursos.

Quadro 02 - Orçamento Previsto:

DESPESA	AUXÍLIO FINANCEIRO	
	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Bolsas para os pesquisadores com graduação (4 bolsistas X 24 meses)	2.000,00	192.000,00

Os recursos serão oriundos do orçamento da CONTROL, Fonte 100, Projeto de Atividade - 11106 04 122 0100 2990 299001 Elemento de Despesa 33.90.20.04 - Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, conforme o Cronograma de Desemboço descrito Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica e no item 6.2 deste Projeto de Inovação.

##### CRONOGRAMA FINANCEIRO

A liberação anual dos recursos do Programa, segundo os valores previstos para o pagamento das bolsas em 24 (vinte e quatro) meses, obedecerá ao cronograma financeiro exposto no quadro abaixo:

Quadro 03 - Distribuição Anual de Valores:

ANO	PERÍODO	VALOR
2021	Abril a Dezembro	R\$ 72.000,00
2022	Janeiro a Dezembro	R\$ 96.000,00
2023	Janeiro a Março	R\$ 24.000,00
TOTAL ORÇAMENTO		R\$ 192.000,00

##### IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

A equipe executora responsável pela elaboração e cumprimento dos objetivos e metas supracitados será composta pelo coordenador técnico do projeto, Ivandson Praeiro de Sousa, indicado pela CONTROL, 04 bolsistas pesquisadores selecionados através de edital público com suas competências.

Além da Equipe Central de execução, compõe a Equipe Técnica do referido Projeto Institucional os profissionais responsáveis por cada setor no qual haja um pesquisador-bolsista de inovação em atuação.

O quantitativo, a definição das áreas, bem como a formação dos pesquisadores-bolsistas que comporão, juntamente com profissionais da CONTROL, a quantidade de bolsistas, bem como as áreas de atuação e a formação básica, estão definidos no quadro 04:

Quadro 04 - Distribuição de vagas e requisitos de formação:

Área de Atuação	Requisitos	Quantidade
Assessoria de comunicação e Mídias Digitais	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com Habilitação em jornalismo.	01
Tecnologia da Informação	Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Ciências da computação ou Graduação em Engenharia de software ou Graduação em Engenharia de computação e redes. • Noções intermediárias de Javascript, PHP, HTML, CSS, JSON, Programação Orientada a Objetos, Banco de Dados. • Noções intermediárias de frameworks Web (adianti e koolreport), persistência de dados, consultas SQL.	01

Ciências Contábeis	Graduado em Ciências Contábeis	01
Direito	Graduado em Direito	01

**ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO**

A pesquisa será conduzida pelos pesquisadores selecionados, em setores específicos e sob supervisão de um profissional responsável pelo local e pelo Coordenador Técnico do Projeto no órgão. Caberá ao referido Coordenador, em conjunto com o pesquisador, o reconhecimento do setor e sua dinâmica, a análise de demandas de pesquisa e a readequação do projeto apresentado na seleção dos objetivos e metas desse projeto.

O Coordenador Técnico do Projeto do órgão repassará à Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Projetos da FAPERN e ao Departamento de auditoria da CONTROL os relatórios técnicos trimestrais de cada pesquisador.

Cada pesquisador-bolsista fará o seu relatório, conforme Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), modelo sugerido pela FAPERN, e os enviará ao Coordenador de Setor para anuência e em seguida ao Coordenador Técnico do Projeto. Trimestralmente, cada pesquisador-bolsista entregará, junto à referida Coordenação do Projeto Institucional, relatórios técnicos das atividades desenvolvidas, com a devida anuência do coordenador de setor. Além do relatório trimestral, o pesquisador-bolsista deverá entregar o relatório anual e o relatório final, e deverá apresentar à coordenação e à equipe do Projeto os produtos resultantes das ações desenvolvidas e, especialmente, os produtos previstos no projeto individual. A qualquer tempo poderá ser solicitado dos pesquisadores-bolsistas a elaboração de artigos científicos para divulgação dos resultados de monitoramento dos projetos executados pela CONTROL.

A fiscalização da execução do Acordo de Cooperação firmado entra a CONTROL e a FAPERN e de seus documentos vinculados, será realizada por um servidor de cada órgão parceiro a ser indicado pelos gestores, oficialmente através de portaria publicada em Diário Oficial do Estado, conforme previsto na Cláusula Quarta do Acordo.

**DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)**

9.1. A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre a CONTROL, a FAPERN e cada pesquisador selecionado.

9.2. Dentre as obrigações do pesquisador-bolsista contidas no TCCB estão as seguintes:

9.2.1. Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho contido neste Acordo de Cooperação, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional na Gestão Pública;

9.2.2. Submeter ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional o Projeto Individual aprovado no Processo Seletivo do órgão para apreciação, alteração, substituição e aprovação final;

9.2.3. Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo de Cooperação;

9.2.4. Comunicar, por escrito, à CONTROL e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;

9.2.5. Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do profissional responsável pelo setor e pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação na Gestão Pública;

9.2.6. Não acumular a bolsa objeto deste Acordo de Cooperação com qualquer outro tipo de bolsa;

9.2.7. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação na Gestão Pública (trimestral, semestral, anual e final);

9.2.8. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de pesquisador-bolsista da CONTROL e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;

9.2.9. Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e da CONTROL.

9.2.10 Observar o que está disposto na Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - acerca de divulgação de Informações sigilosas obtidas durante a execução deste Projeto de Inovação;

9.3. As obrigações citadas no item 9.2 deste instrumento poderão sofrer alteração caso a CONTROL juntamente com a FAPERN julguem necessário.

**REFERÊNCIAS**

1. RIO GRANDE DO NORTE. RIO GRANDE DO NORTE. Disponível em: [http://www.diariooficial.m.gov.br/dei/dorm3/docview.aspx?id\\_jor=00000001&data=20180629&id\\_doc=613830#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20638%2C%20DE%2028%20DE%20JUNHO%20DE%202018.](http://www.diariooficial.m.gov.br/dei/dorm3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20180629&id_doc=613830#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20638%2C%20DE%2028%20DE%20JUNHO%20DE%202018.)
2. RIO GRANDE DO NORTE. Plano de Governo /Plano Plurianual (PPA, 2020-2023);
3. ROCHA, M. L. da; AGUIAR, K. F. de. Pesquisa-intervenção e a produção de novas análises. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 23, n. 4, p. 64-73, Dec. 2003. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932003000400010&lng=en&nrn=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932003000400010&lng=en&nrn=iso)>. access on 26 Feb. 2020.
4. Lei complementar nº 257, de 14 de novembro de 2003 Cria a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.al.rn.leg.br/portal/\\_ups/legislacao/2019/07/15/d664e770f41944b17b7dfb9ef46ee909.pdf](http://www.al.rn.leg.br/portal/_ups/legislacao/2019/07/15/d664e770f41944b17b7dfb9ef46ee909.pdf)>

**ANEXO 04**

**PRÉ-PROJETO INDIVIDUAL DE INOVAÇÃO  
EDITAL CONTROL/FAPERN N.º 02/2021**

**I - DADOS CADASTRAIS**

<b>1 - TÍTULO DO PROJETO</b>		
<b>2 - EDITAL/PROGRAMA</b>		
ÁREA DA BOLSA		
TÍTULO DO PROJETO DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL		

**3 - PROPONENTE DO PROJETO (BOLSISTA)**

NOME		NATURALIDADE	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE	U.F.	CEP	(DDD) TELEFONE (DDD) CELULAR (DDD) FAX
E-MAIL E LINK PARA CURRÍCULO LATTES			


**II - DADOS DO PROJETO**

<b>1. INTRODUÇÃO</b> (Temática e objeto de inovação; problematização, justificativa, delimitação e de hipótese/question de pesquisa (se for o caso); possíveis contribuições e benefícios; questões norteadoras da intervenção inovadora; estado da arte e estrutura organizacional do Projeto).
<b>2. OBJETIVOS</b> (Gerais e específicos e devem ser operacionais e pontuais).
<b>3. REFERENCIAL TEÓRICO</b> (Delimitação do objeto de inovação; bases teórico-metodológicas; definição clara dos termos utilizados).

<b>4. METODOLOGIA</b> (Métodos de abordagem, universo e campo/setor de intervenção; contextualização e vinculação às ações e à missão do setor e do órgão beneficiário em que atuará; técnicas, cronograma e etapas/fases da intervenção; metodologias, parceiros e instrumentais de intervenção; coleta, análise, explicação e/ou interpretação dos dados).
<b>5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b> (Foco no Planejamento Estratégico, em Ações Estratégicas, Projetos e resultados)
<b>6. COMO O PROJETO SE ARTICULA COM O PROJETO DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL</b> (Como o projeto vai estar interligado com o projeto de inovação institucional explicando como auxiliará a atingir as metas previstas.)
<b>7. REPERCUSSÕES E POSSÍVEIS RESULTADOS</b> (interpretação e/ou explicação de dado objeto ou ambiente de inovação; produtos, processos técnicos e benefícios obtidos, produção e uso inovador de tecnologias, ações inovadoras que beneficiaram o órgão, tecnologias sociais, inovação na interpretação e/ou abordagem e resultados alcançados etc.)
<b>REFERÊNCIAS</b> (De acordo com as normas da ABNT)

Natal/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato  
CPF:



**Procuradoria Geral do Estado**  
Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva  
Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana  
Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo  
Procurador-Corregedor-Geral: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:  
Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Corregedor-Geral), Marcos Antônio Pinto da Silva (Corregedor-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. João Carlos Gomes Coque (Representante da Categoria), Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Representante da Categoria Suplente), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Leticia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

**PORTARIA Nº 082/2021-GPGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IX, da Lei Complementar n.º 240, de 27 de junho de 2002, Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado de 1ª Classe FRANÇOIS SILVESTRE DE ALENCAR, matrícula n.º 151.588-8, para substituir o Procurador-Chefe do Núcleo Regional de Pau dos Ferros, em suas ausências, afastamento, impedimentos e férias, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal, 07 de abril de 2021.

Luiz Antônio Marinho da Silva

Procurador-Geral do Estado

PGE/RN SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 05/04/2021 ATÉ 05/04/2021 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Setor: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
ALVARO VERAS CASTROMELO	[0815106-71.2020.8.20.5001] [0843818-71.2020.8.20.5001] [0814097-74.2020.8.20.5001] [0844479-21.2018.8.20.5001] [0803880-69.2020.8.20.5001] [0804086-83.2020.8.20.5001] [0840009-49.2015.8.20.5001] [0815163-55.2021.8.20.5001] [0815323-80.2021.8.20.5001] [0815306-44.2021.8.20.5001] [0836932-61.2017.8.20.5001] [0856689-70.2019.8.20.5001] [0833971-84.2016.8.20.5001] [0827687-55.2019.8.20.5001] [0838737-78.2019.8.20.5001] [0842663-33.2020.8.20.5001] [0831051-69.2018.8.20.5001] [0838623-42.2019.8.20.5001] [0855935-31.2019.8.20.5001] [0840023-91.2019.8.20.5001] [0839097-18.2016.8.20.5001] [0870081-14.2018.8.20.5001] [0856088-64.2019.8.20.5001] [0817194-87.2017.8.20.5001] [0839327-60.2016.8.20.5001] [0860843-34.2019.8.20.5001] [0853220-16.2019.8.20.5001] [0812232-84.2018.8.20.5001] [0831053-73.2017.8.20.5001] [0806810-65.2017.8.20.5001] [0843857-68.2020.8.20.5001] [0820537-23.2019.8.20.5001] [0831779-76.2019.8.20.5001] [0814593-40.2019.8.20.5001] [0879312-94.2020.8.20.5001] [0826475-62.2020.8.20.5001] [0831044-77.2018.8.20.5001] [0821742-58.2017.8.20.5001] [0806852-69.2004.8.20.0001] [0809279-79.2020.8.20.5001] [0803721-46.2014.8.20.6001] [0814100-05.2015.8.20.5001] [0841017-27.2016.8.20.5001] [0821878-55.2017.8.20.5001] [0825518-66.2017.8.20.5001] [0815290-90.2021.8.20.5001] [0805966-47.2019.8.20.5001] [0805887-34.2020.8.20.5001] [0815316-88.2021.8.20.5001] [0832470-56.2020.8.20.5001] [0845573-33.2020.8.20.5001] [0847285-34.2015.8.20.5001] [0805482-70.2014.8.20.0001] [0815161-85.2021.8.20.5001] [0832830-25.2019.8.20.5001] [0800883-08.2020.8.20.5133] [0809913-17.2016.8.20.5001] [0844240-17.2018.8.20.5001] [0807959-81.2018.8.20.5124] [0864033-68.2020.8.20.5001] [0868383-02.2020.8.20.5001] [0855640-28.2018.8.20.5001] [0834189-73.2020.8.20.5001] [0803663-26.2020.8.20.5001] [0825556-44.2018.8.20.5001] [0826818-58.2020.8.20.5001] [0830647-47.2020.8.20.5001] [0831329-70.2018.8.20.5001] [0830531-75.2019.8.20.5001] [0800185-57.2019.8.20.5126] [0872405-06.2020.8.20.5001] [0817004-22.2020.8.20.5001] [0803338-53.2019.8.20.0001] [0805803-13.2011.8.20.0001] [0824105-47.2019.8.20.5001] [0849193-29.2015.8.20.5001] [0821400-42.2020.8.20.5001] [0843688-57.2015.8.20.5001] [0800235-19.2020.8.20.5136] [0812740-64.2017.8.20.5001] [0833358-59.2019.8.20.5001] [0814368-88.2017.8.20.5001] [0826611-93.2019.8.20.5001] [0849781-60.2020.8.20.5001] [0840617-08.2019.8.20.5001] [0818418-89.2019.8.20.5001] [0843748-54.2020.8.20.5001] [0802495-91.2017.8.20.5001] [0818371-18.2019.8.20.5001] [0800225-72.2020.8.20.5136] [0850301-59.2016.8.20.5001] [0835337-95.2015.8.20.5001] [0839404-64.2019.8.20.5001] [0845155-71.2015.8.20.5001] [0823948-45.2017.8.20.5001] [0831216-82.2019.8.20.5001] [0817668-53.2020.8.20.5001] [0813353-45.2021.8.20.5001] [0813265-12.2018.8.20.5001] [0855359-72.2018.8.20.5001] [0838334-12.2019.8.20.5001] [0809207-29.2019.8.20.5001] [0846491-37.2020.8.20.5001] [0837303-54.2019.8.20.5001] [0801357-30.2012.8.20.0001] [0835885-81.2019.8.20.5001] [0814670-15.2020.8.20.5001] [0821930-46.2020.8.20.5001] [0857659-07.2018.8.20.5001] [0807525-39.2019.8.20.5001] [0812441-53.2018.8.20.5001] [0871477-55.2020.8.20.5001] [0840851-53.2020.8.20.5001] [0828661-34.2015.8.20.5001] [0865999-37.2018.8.20.5001] [0839631-25.2017.8.20.5001] [0852350-05.2018.8.20.5001] [0809838-56.2020.8.20.5001] [0818690-49.2020.8.20.5001] [0871574-55.2020.8.20.5001] [0861671-93.2020.8.20.5001] [0869184-15.2020.8.20.5001] [0817110-18.2019.8.20.5001] [0823291-98.2020.8.20.5001] [0813474-83.2015.8.20.5001] [0846087-54.2018.8.20.5001] [0815461-47.2021.8.20.5001] [0815444-11.2021.8.20.5001] [0815445-93.2021.8.20.5001] [0856682-49.2017.8.20.5001] [0825689-52.2019.8.20.5001] [0823589-27.2019.8.20.5001] [0844863-81.2018.8.20.5001] [0833975-82.2020.8.20.5001] [0839360-16.2017.8.20.5001] [0812914-68.2020.8.20.5001] [0815622-57.2021.8.20.5001] [0815843-40.2021.8.20.5001] [0815789-74.2021.8.20.5001] [0815706-58.2021.8.20.5001] [0815698-81.2021.8.20.5001] [0819466-83.2019.8.20.5001] [0815510-88.2021.8.20.5001] [0813013-33.2015.8.20.5124] [0815196-45.2021.8.20.5001] [0836554-37.2019.8.20.5001] [0870397-27.2018.8.20.5001] [0829127-52.2020.8.20.5001] [0828553-97.2018.8.20.5001] [0857697-82.2019.8.20.5001] [0828938-79.2017.8.20.5001] [0845407-69.2018.8.20.5001] [0811092-44.2020.8.20.5001] [0871252-06.2018.8.20.5001] [0868743-34.2020.8.20.5001] [0831429-88.2019.8.20.5001] [0804837-46.2015.8.20.5001] [085019-36.2011.8.20.0001] [0820043-61.2019.8.20.5001] [0815433-79.2021.8.20.5001] [0815429-42.2021.8.20.5001] [0815382-68.2021.8.20.5001] [0845184-19.2018.8.20.5001] [0837147-66.2019.8.20.5001] [0815815-19.2014.8.20.5001] [0822427-31.2018.8.20.5001] [0822660-96.2016.8.20.5001] <b>Total de Processos (169)</b>

Table with 2 columns: ID and Name. Includes names like ANA CLÁUDIA BULHÕES PORPINO DE MACEDO.

ANA CLÁUDIA BULHÕES PORPINO DE MACEDO

Table with 2 columns: ID and Name. Includes names like BRUNO FREIXA ALENCAR.

BRUNO FREIXA ALENCAR

Table with 2 columns: ID and Name. Includes names like CÁSSIO CARVALHO COR REIA DE ANDRADE.

CÁSSIO CARVALHO COR REIA DE ANDRADE

Table with 2 columns: ID and Name. Includes names like DÁRIO PAIVA DE MACÊDO.

DÁRIO PAIVA DE MACÊDO

Table with 2 columns: ID and Name. Includes names like ELIAN ATRUGHERO FONTES.

ELIAN ATRUGHERO FONTES

Table with 2 columns: ID and Name. Includes names like FILIPE ALVES DE LIMA COSTA.

FILIPE ALVES DE LIMA COSTA

Table with 2 columns: ID and Name. Includes names like HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR.

HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Table with 2 columns: ID and Name. Includes names like JANSÊNIO ALARAÚJO DE OLIVEIRA.

JANSÊNIO ALARAÚJO DE OLIVEIRA

Table with 2 columns: ID and Name. Includes names like JOÃO CARLOS GOMES COQUE.

JOÃO CARLOS GOMES COQUE

Table with 2 columns: ID and Name. Includes names like JOÃO CARLOS GOMES COQUE.

JOÃO CARLOS GOMES COQUE





Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES with various process numbers and dates.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for RENAN AGUIAR DE GARCIA MALA and ROSA MARIA D'APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for IREZEA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for ROSA MARIA D'APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for JOSÉ DUARTE SANTANA.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for ANA KAROLINA DE FIGUEIREDO FERREIRA TABLE.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for ANA CAROLINA MONTE PROCOPIO DE ARAUJO and CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for DANIEL COSTA DE MELO.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for JOSÉ DUARTE SANTANA.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for DANIEL COSTA DE MELO.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for VITAL LUIZ COSTA.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for DANIEL COSTA DE MELO.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for DANIEL COSTA DE MELO.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for MARJORIE ALECRIM CÂMARA DE OLIVEIRA.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for FRANCISCO DE SALES MATOS and MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for CARLOS JOSÉ FERNANDES RÉGO and JOÃO FERNANDES SILVA NETO.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for JOSÉ DUARTE SANTANA.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for JOSÉ DUARTE SANTANA.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for DANIEL COSTA DE MELO.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for DANIEL COSTA DE MELO.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for DANIEL COSTA DE MELO.

Table with columns for Pncurador and Processo. Includes entries for VICTOR BARBOSA SANTOS.

REGIONAL DE PAUDOS FERROS	Processo
Procurador	
FRANÇOIS SILVESTRE DE ALENCAR	[0802468-73/2020.8.20.5108] [0800825-29.2020.8.20.5125] [0100185-71/2013.8.20.0159] [0100713-17.2017.8.20.0143] [0100314-56/2015.8.20.0143] [0100580-11/2016.8.20.0110] [01006631-85.2017.8.20.0110] [0100519-03/2016.8.20.0159] [0100846-31.2017.8.20.0120] [0800217-80/2019.8.20.5120] [0001934-79/2010.8.20.0108] [0800089-67.2019.8.20.5150] [0800150-95/2019.8.20.5159] [0102459-64.2013.8.20.0108] [0803317-45/2020.8.20.5108] [0803562-90/2019.8.20.5108] [0800172-44.2021.8.20.5108] [0804812-27/2020.8.20.5108] [0100435-58.2018.8.20.0150] [0800875-55/2020.8.20.5125] [0002265-37/2005.8.20.0108] [0800408-98.2018.8.20.5108] [08000581-48/2020.8.20.5110] [0800178-79.2020.8.20.5110] [0801344-89/2019.8.20.5108] [0800842-82/2021.8.20.5108] [0800641-73.2020.8.20.5125] [0100413-17/2014.8.20.0125] [0800971-92.2020.8.20.5150] [0100582-21/2015.8.20.0108] [0800612-23/2020.8.20.5125] [0800113-84.2021.8.20.5131] [0804880-74/2020.8.20.5108] [0800507-91.2020.8.20.5110] [0801921-33/2020.8.20.5108] [0000276-61/2010.8.20.0159] [0800714-67.2020.8.20.5150] [0800709-05/2019.8.20.5110] [0824266-91.2018.8.20.5001] [0101886-21/2016.8.20.0108] [0100855-91/2015.8.20.0110] [0800540-16.2019.8.20.5143] [0800812-10/2019.8.20.5143] [0100629-52.2016.8.20.0110] [0800294-69/2019.8.20.5159] [0800142-84/2020.8.20.5159] [0100170-29.2018.8.20.0159] [0100234-39/2018.8.20.0159] [0100901-59.2017.8.20.0159] [0802658-70/2019.8.20.5108] [0103225-20/2013.8.20.0108] [0804251-03.2020.8.20.5108] [0800354-92/2019.8.20.5110] [0800049-11.2019.8.20.5110] [0800366-09/2019.8.20.5110] [0800206-18/2018.8.20.5110] [0102402-46.2013.8.20.0108] [0800682-35/2020.8.20.5159] [0101241-87.2017.8.20.0131] [0800635-14/2020.8.20.5110] [0800024-74/2021.8.20.5159] [0800911-22.2020.8.20.5150] [0101373-87/2015.8.20.0108] [0802421-02.2020.8.20.5108] [0800154-51/2020.8.20.5110] [0803157-20/2020.8.20.5108] [0100898-57.2018.8.20.0131] [0102371-26/2013.8.20.0108] [0102371-26.2013.8.20.0108] [0800637-58/2020.8.20.5150] [0800637-58/2020.8.20.5150] [0100231-08.2016.8.20.0110] [0800591-29/2019.8.20.5110] [0800046-56.2019.8.20.5110] [0100427-07/2018.8.20.0110] [0100555-27/2018.8.20.0110] [0002650-72.2011.8.20.0108] [0800397-29/2019.8.20.5110] [0800185-42.2018.8.20.5110] [0100006-69/2018.8.20.0125] [0100403-36/2015.8.20.0125] [0100559-53.2017.8.20.0125] [0100211-74/2013.8.20.0125] [0000008-66.1997.8.20.0125] [0802680-94/2020.8.20.5108] [0800544-21/2020.8.20.5110] [0800260-74.2021.8.20.5143] [0100536-78/2015.8.20.0125] [0801228-20.2018.8.20.5108] <b>Total de Processos (89)</b>

SETOR: SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Processo
Procurador	
JAN NE MARIA DE ARAÚJO	[0810804-64/2020.8.20.0000] [00810007.000772/2021-34] [00810007.000773/2021-89] [00810007.000766/2021-87] [00810007.000767/2021-21] [00810007.000768/2021-76] [00810007.000770/2021-45] [00810007.000771/2021-90] [00810007.000641/2021-57] [00810007.000761/2021-54] [00810007.000643/2021-46] [00810007.000762/2021-07] [00810007.000649/2021-13] [00810007.000763/2021-43] [00810007.000649/2021-13] [00810007.000645/2021-35] [00810007.000764/2021-98] <b>Total de Processos (17)</b>

JULIAN AMOUR ANOJUEIRA  
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PG/ERN

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

#### Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB  
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEHAB  
A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do disposto no artigo 123, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e artigo 10, do Decreto Estadual nº 20.420, de 1º de abril de 2008 - Estatuto Social da CEHAB convoca os seus membros a participarem da reunião extraordinária do Conselho de Administração desta CEHAB, a realizar-se no dia 14 de abril de 2021, nas dependências da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, situada no Centro Administrativo do Governo do Estado, Bloco SETHAS, localizado na BR 101, Km 01, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-901, às 09:30 ou às 10h, em segunda convocação, com o quórum mínimo de dois membros, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: I - Reeleição do Conselho de Administração da CEHAB; II - Reeleição do Diretor Presidente da CEHAB; Josiane Bezerra Tibúrcio Mendes  
Presidente do Conselho de Administração da CEHAB

### Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

#### Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN

TERMO DE JUSTIFICATIVA  
INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN  
MÊS - ABRIL/2021

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos precatuado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade da despesa com **Locação de Mão de Obra - Motorista**, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

FORNECEDORES	CNPJ	BEM/SERVIÇO	VALOR/MÊS	MESES EM ABERTO	VALOR TOTAL	EMPENHO
CLAREAR Comércio e Serviço de Mão de Obra Eireli	02.567.270/0001/04	Locação de Mão de Obra - Motorista	R\$ 3.442,50	ABRIL	R\$ 3.442,50	2019NE000038
<b>R\$ 3.442,50 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)</b>						

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos precatuado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade da despesa com **Locação de Mão de Obra - ASG**, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

FORNECEDORES	CNPJ	BEM/SERVIÇO	VALOR/MÊS	MESES EM ABERTO	VALOR TOTAL	EMPENHO
HGA Tercerização e Serviços LTDA	08.220.864/0001-20	Locação de Mão de Obra - ASG	R\$ 15.705,06	ABRIL	R\$ 15.705,06	2019NE000036
<b>R\$ 15.705,06 (quinze mil setecentos e cinco reais e seis centavos)</b>						

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos precatuado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade da despesa com **Locação de Mão de Obra - Prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo na função de contínuo**, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

FORNECEDORES	CNPJ	BEM/SERVIÇO	VALOR/MÊS	MESES EM ABERTO	VALOR TOTAL	EMPENHO
Qualyserv Tercerização de Serviços LTDA	18.072.865/0001-29	Locação de Mão de Obra - Prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo na função de contínuo.	R\$ 12.092,50	ABRIL	R\$ 12.092,50	2019NE000289
<b>R\$ 12.092,50 (doze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)</b>						

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos precatuado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade da despesa com **Fornecimento de Energia Elétrica**, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

FORNECEDORES	CNPJ	BEM/SERVIÇO	VALOR/MÊS	MESES EM ABERTO	VALOR TOTAL	EMPENHO
COSERN	08.324.196/0001-81	Fornecimento de Energia Elétrica	ESTIMATIVO	RS -	RS -	2021NE000058

Natal/RN, 07 de abril de 2021.  
Mário Victor Freire Manso  
Diretor Geral - IDIARN

## Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria SEI nº 100/2021-GS/SESED Natal/RN, 07 de abril de 2021.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510003.002268/2020-94,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 208.203-9, para fiscal do processo a ser celebrado com a Empresa CAERN - CNPJ nº 08.334.385/0001-35, em face das despesas com fornecimento de água e tratamento de esgotos das diversas unidades da SESED, durante o exercício de 2021, outorgando-lhe poderes para participar da realização de atos pertinentes à instrução e documentação do mesmo, quando solicitado pelos órgãos envolvidos na sua tramitação.

Art. 2º No exercício da fiscalização do contrato, deverão ser adotados os procedimentos de execução em conformidade ao que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Manual de Normas Administrativas de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 097/2016-GS/SESED, de 22/06/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

#### Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PORTARIA N. 09/2021-CPPC/RN, DE 12 ABRIL DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DO PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (C.P.P.C./R.N.), no uso das atribuições previstas na Portaria n. 011/2021-GDG/PCRN, publicada no D.O.E./RN em 19/02/2021, que instituiu a Comissão destinada a realizar todos os procedimentos alusivos à promoção funcional dos servidores policiais civis da Polícia Civil/RN, observado o art. 5º, caput, que autoriza a publicação de todos os atos necessários à conclusão dos respectivos procedimentos, e em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual n. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual n. 670/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de preparo e instrução do Procedimento Administrativo instaurado no Sistema Eletrônico de Informação (S.E.I.) n. 11910004.000573/2021-62, para efetivação da promoção funcional automática dos policiais civis do Estado do Rio Grande do Norte que completaram o interstício necessário à promoção funcional, conforme o ANEXO ÚNICO desta Portaria, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Estadual n. 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual n. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual n. 670/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Promoção (C.P.P.C.) no sentido da finalização e homologação da lista (SEI n. 8651853) constante no procedimento administrativo citado, após a devida convocação dos policiais civis para a apresentação das certidões necessárias e as diligências desta C.P.P.C. junto aos órgãos competentes (DECAP/PCRN, Corregedoria Geral da SESED e COEAP/SEAP), com a fiel observância ao critério da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal da República, efetivada por meio da Portaria n. 011/2021-GDG/PCRN, publicada no D.O.E./RN em 19/02/2021;

CONSIDERANDO que o Servidor indicado no expediente (SEI n. 8651853) está APTO à promoção da Classe da carreira policial; CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Processante devidamente registradas na Ata da reunião realizada no dia 05/04/2021, bem como que o nome do servidor APC SANDRO BARBOSA DA SILVA consta na Portaria n. 04/2021-CPPC/RN, de 03/03/2021 (SEI n. 8913055), publicada no D.O.E. em 20/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o resultado definitivo dos trabalhos desta Comissão onde consta o nome do único policial civil do Estado do Rio Grande do Norte apto, que concorre à promoção prevista no art. 58 da Lei Complementar Estadual n. 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual n. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual n. 670/2020, com interstícios formados no mês de fevereiro de 2021, conforme o ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Serão promovidos à classe imediatamente superior os policiais civis que tenham completado o interstício necessário à Promoção Funcional de acordo com o anexo da Lei Complementar Estadual n. 670/2020, com as ressalvas contidas nos incisos I a VIII do art. 58, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 270/2004, no período de 01/02/2021 até 28/02/2021.

Art. 3º. Não será promovido o policial civil enquadrado em quaisquer das situações a que alude o art. 63 da Lei Complementar Estadual n. 270/2004.

§ 1º Para efeito deste artigo, será considerada a data em que cada servidor completar o interstício legal necessário à promoção de classe, conforme o anexo único da Lei Complementar Estadual n. 670/2020, nos termos da Lista (SEI n. 8651853).

§ 2º O servidor que, tendo completado o interstício legal, não observar o seu nome presente à Lista constante nestes autos, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para protocolar o pedido de Reconsideração correlato, por meio do SEI, mediante expediente dirigido a Senhora Presidente da Comissão, devendo a CPPC decidir acerca do objeto do requerimento, de forma motivada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. As análises e deliberações registradas em Ata (SEI n. 9065074), acerca de todos os procedimentos pertinentes ao presente processo de promoção, encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria desta Comissão de Promoções, bem como os resultados dos julgamentos dos eventuais recursos interpostos, até a finalização deste processo.

Art. 5º. O Setor de Pessoal da P.C.R.N. juntará aos autos do processo a minuta do Ato de Promoção a ser realizado pela Excelentíssima Senhora DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, após a análise e homologação prevista no art. 6º da Portaria n. 011/2021 - GDG/PCRN, de 17/02/2021, publicada em 19/02/2021, em conformidade com o art. 23, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n. 270, de 13/02/2004, com alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual n. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual n. 670/2020.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Virgínia Karla Gomes

Presidente da CPPC/RN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 09/2021-CPPC/RN, DE 12 DE ABRIL DE 2021, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL QUE CONCORRE À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA

Nome	Matrícula	Classe atual	Nova Classe	Tempo de serviço líquido na PCRN	Exercício	Próxima promoção
Sandro Barbosa da Silva	207.313-7	Classe 2	<b>Classe 3</b>	9 anos e 8 dias	24/02/2012	24/02/2021

PORTARIA Nº 386/2021 - SP/PCRN, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 02/2021/PCRN - PLANTAO MOSSORO 3EQ/PCRN - 2ª DRP/PCRN - DPCIN/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº 11910258.000022/2021-17, CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GAUEME ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 168.115-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, substituir RICARDO BATISTA DA COSTA, matrícula nº 152.579-4, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, na Chefia de Investigação da 3ª Equipe Plantão - Mossoró/RN - 3ª EQ - MOSSORÓ/RN, no período de 01/12/2019 a 30/12/2019, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 387/2021-SP/PCRN, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910092.000346/2021-95- SEI/PCRN, CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 157.333-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, de atuar cumulativamente nas Delegacias Municipais de Polícia Civil de Pedra Preta/ RN e Lajes/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 388/2021-SP/PCRN, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910092.000346/2021-95- SEI/PCRN, CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR SIDNEY ROBSON VIEIRA, matrícula nº 123.132-4, Agente de Polícia Civil, Classe 5, de atuar cumulativamente nas Delegacias Municipais de Polícia Civil de Lajes/ RN, Pedra Preta/ RN e Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 390/2021-SP/PCRN, DE 06 DE MARÇO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910268.000056/2021-92 - SEI/PCRN, CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MÁRIO SÉRGIO DELMIRO DE SOUZA, matrícula nº 168.144-3, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, para, sem prejuízo do exercício de suas funções na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Jandaíra/RN, atuar cumulativamente na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Parazinho/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 391/2021 - SP/PCRN, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 17/2018/PCRN - DPCIN - CARTORIO/PCRN - DPCIN/PCRN - DG, Processo SEI nº 11910268.000016/2018-45, CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EDMAR DANTAS GURGEL DE CARVALHO, matrícula nº 199.819-6, Escrivão de Polícia Civil, Classe 1, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, substituir JOSÉ DE ANCHIETA BARBOZA JÚNIOR, matrícula nº 207.456-7, Escrivão de Polícia Civil, Classe 2, na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Santana do Matos/RN - DM - SANTANA DO MATOS, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 392/2021 - SP/PCRN, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 774/2020/PCRN - DPGRAN - DPGRAN/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº 11910263.000841/2020-12, em virtude da impossibilidade da aplicação da ordem de substituição de que trata a Portaria Normativa nº 009/2016-GDG/PCRN de 14 de outubro de 2016, CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FRANCISCO JODELICI PINHEIRO BORGES, matrícula nº 75.403-0, Delegado de Polícia Civil, Classe Sênior, para, sem prejuízo das funções do seu cargo no 12º Distrito Policial/Natal - 12ºDP - NATAL, substituir ANDRE GURGEL COELHO, matrícula nº 165.010-6, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, no expediente do 14º Distrito Policial/Natal - 14º DP - NATAL, no período de 29/12/2020 a 11/01/2021, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde deste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 393/2021 - SP/PCRN, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 015/2021 - DECCOR, Processo SEI nº 11910052.000091/2021-37, CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GILDIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 190.960-6, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, substituir ALCIO DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº 156.512-5, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, na Chefia de Investigação da Delegacia Especializada no Combate à Corrupção - DECCOR, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

## Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA-SEI Nº 119, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Portaria sobre suposto atraso para assumir o serviço no 3º Seção de Bombeiros no Município de Pamamirim/RN  
O COMANDANTE DA 3ªSB/1ªGB, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, § 1º item 6 do RDPM, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII da Carta Constitucional Federal c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 048.2015 GAB CMDO CBMRN, publicado no BGCB nº 052 de 07 de abril de 2015; CONSIDERANDO a PORTARIA-SEI Nº 245, DE 04 DE MAIO DE 2020, publicada no BGCB Nº 094 de 22 de maio de 2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08810102.000036/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), com vistas a apurar uma possível falta disciplinar, com fulcro nas informações contidas na parte genérica nº 32 (9059339 de lavra do Asp OF QOCBM BRUNO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, a qual versa sobre o 3º SGT BM Samuel Ricardo de Medeiros Góis, matrícula 169.626-2, que no dia 02 de abril de 2021, teria chegado atrasado para o serviço ao qual estava devidamente escalado na 3º Seção de Bombeiros no Município de Pamamirim/RN;

Art. 2º Designar o 2º SGT QPBM Carlos Antônio da Silva Pinheiro, matrícula nº 112.994-5, como Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar (PADS), delegando-lhe as atribuições de instrução processual e de elaboração de parecer/relatório, nos termos legais cabíveis;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Pamamirim/RN, 07 de abril de 2021.

Jonas Eduardo Ferreira Alves - MAJ QOCBM

Comandante da 3ªSB/1ªGB

## **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**

### Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

PORTARIA Nº 359/2021-GP/FUERN

Prorroga prazo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000116/2021-30;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 272/2021-GP/Fuern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**

### Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte-FAPERN

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2021-SETHAS/FAPER

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital Nº 05/2021-SETHAS/FAPERN.

Onde se lê:

**ANEXO 01**

Quadro 01 - Quadro de distribuição de vagas e requisitos de formação para pesquisador-bolsista:

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO DA PESQUISA
Direito	Graduação em Direito	02	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**ANEXO 05**

Quadro 01 – Quadro de distribuição de vagas e requisitos de formação:

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE
Direito	Graduação em Direito	02
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>

*Leia-se:*

**ANEXO 01**

Quadro 01 - Quadro de distribuição de vagas e requisitos de formação para pesquisador-bolsista:

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO DA PESQUISA
Direito ou Relações Internacionais	Graduação em Direito ou Relações Internacionais e áreas con gêneres	02	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**ANEXO 05**

Quadro 01 – Quadro de distribuição de vagas e requisitos de formação:

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE
Direito ou Relações Internacionais	Graduação em Direito ou em Relações Internacionais	02
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social  
GILTON SAMPAIO DE SOUZA

Diretor-Presidente da FAPERN

## **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

### **Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

CNPJ 08.334.385/0001-35

COMPANHIA FECHADA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte - CAERN em sua sede social, situada a Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Bairro Tirol, Natal/RN, na Gerência de Contabilidade - GCT e eletronicamente no site da Companhia ([www.caern.com.br](http://www.caern.com.br)), no link "Transparência", os documentos e informações referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020

Natal, 05 de abril de 2021

DIRETORIA EXECUTIVA

## **Secretaria de Estado da Saúde Pública**

Processo nº 00610207.000065/2021-01

PORTARIA-SEI Nº 1066, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999;

Considerando a competência do Sistema Único de Saúde para ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde, prevista no art. 200, III, da Constituição e no art. 6º, III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a atribuição comum entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de participar da formulação e da execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde, prevista no art. 15, IX, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde-CAPÍTULO I - Das Diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.207, de 08 de dezembro de 2020 que cria a Escola de Saúde Pública do âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública com o objetivo de fortalecer a política de educação permanente em saúde no Estado do Rio Grande do Norte, de forma descentralizada e regionalizada, qualificando as práticas de gestão e atenção no Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito estadual;

Considerando a Portaria- SEI Nº 610 (8517146), de 17 de fevereiro de 2021 que institui as normativas para a composição de Comissões Técnicas para a área de gestão do trabalho e da educação na saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

Considerando a Edição do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/ESPRN (9096773), publicado no DOE edição 14902, de 07 de abril de 2021, pag. 12/14, para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado Interno ao Banco de Docentes da ESPRN Nº 001/2021, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/ESPRN para o preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo simplificado interno ao banco de docentes da ESPRN nº 001/2021, para seleção de profissionais para atuarem como Professores Conteudistas, Professores Formadores e Tutores de cursos na modalidade de Educação à Distância (EaD), composta pelos representantes:

Escola de Saúde Pública do âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública-ESPRN

Ariadna Varela Nascimento - matrícula nº 230105-9;

Cláudia Frederico de Melo - matrícula nº 94814-4;

Lucas Martorelli Gondim Luz - matrícula nº 224271-0.

Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde -CGTES

Camila Naiara Nascimento Matos Barbosa - matrícula nº 228028-0.

Art. 2º - A Comissão atuará até a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 002/2021/ESPRN para o preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo simplificado interno ao banco de docentes da ESPRN nº 001/2021 para seleção de profissionais para atuarem como Professores Conteudistas, Professores Formadores e Tutores de cursos na modalidade de Educação à Distância (EaD) prevista para encerrar no dia 23 de abril de 2021, podendo ser prorrogada este período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 07 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1040, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), percentente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) CENTRO DE SAUDE DE JOAO DIAS.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/q	Término/
00610309.000035/2021-48	CHARCENILDO MAIA VERISSIMO	75.347-5/1	01/12/1990 a 01/12/1995	01/04/2021	29/06/2021

Publique-se e cumpra-se.

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Secretária Adjunta SESAP-RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1012, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00610557.000201/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria SEI Nº 933/2021-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.891, de 23/03/2021, do(a) servidor(a) FRANCISCO XAVIER NETO Matrícula nº 208.414-7/1, lotado no(a) CENTRO DE REABILITACAO INFANTIL - CRI.

Onde se lê:

Início/ usufruto	Término/ usufruto
01/05/2020*	27/10/2020

01/05/2020\*27/10/2020

Leia-se:

Início/ usufruto	Término/ usufruto
01/05/2021*	27/10/2021

01/05/2021\*27/10/2021

Publique-se e cumpra-se.

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA,

Secretária Adjunta-SESAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1035, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00610152.000011/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria SEI nº 939/2021-GS/SESAP, de 18 de março de 2021, publicada do DOE nº 14.891, de 23 de março de 2021, em nome do(a) servidor(a) OFELIA GOMES SOARES, Matrícula nº 95.714-3/1, lotado no SUVAM.

Publique-se e cumpra-se.

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA-SEI Nº 1062, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 00610158.000466/2020-02-Sesap,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Afastamento para concorrer a pleito eleitoral de cargo eletivo, no período de 15 de AGOSTO a 15 de NOVEMBRO de 2020, do(a) servidor(a) DEUSIMAR SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1507400/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE, lotado(a) no HOSP MATERNO INFAN MARIA ALICE FERNANDES, do Quadro geral de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, nos termos dos Artigos 88, III, b e 100, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Publique-se e cumpra-se.

Maura Vanessa Silva Sobreira

Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1060, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao Artigo 20, § 7º, da Lei Complementar nº 333/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 343/2007, e

Considerando o que consta no Processo nº 00610282.000062/2021-66-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir de 40 horas para 20 horas semanais, a partir da data da publicação, a jornada de trabalho do(a) servidor(a)FRANKLIN DE FREITAS TERTULINO, Matrícula nº 2191130/1, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap.

Publique-se e cumpra-se.

Maura Vanessa Silva Sobreira

Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 26/2021-SESAP, DE 06 DE ABRIL DE 2021

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO				AUTORIZAÇÃO
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/NATUREZA	
MIRIAM COSTA DA SILVA	151.954-9 VI	01/07/1991 a 25/10/1993	848*	GERAL	00610030.002151/2019-94

\*Replicado por incorreção

Publique-se e Cumpra-se.

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Secretária de Estado Adjunta/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 21/2021-SESAP, DE 24 DE MARÇO DE 2021

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO				AUTORIZAÇÃO
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/NATUREZA	
MARIA CLEIDE LIMA	1646788/1	01/08/1989 a 31/01/1992 01/02/1992 a 12/07/1999	910 2717	GERAL	00610309.000071/2021-10

Publique-se e cumpra-se.

Maura Vanessa Silva Sobreira

Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 22/2021-SESAP, DE 24 DE MARÇO DE 2021

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO		DIAS	REGIME/ NATUREZA	AUTORIZAÇÃO
	MATRÍCULA/ VÍNCULO	PERÍODO			
WALTER FERREIRA DA SILVA	958204/1	13/07/1977 A 13/07/1981	1462	PRÓPRIO	0061 0269.000025/2021-26

Publique-se e cumpra-se.  
Maura Vanessa Silva Sobreira  
Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

## Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inscrição Estadual: 20.229.263-0

CNPJ: 08.683.142/0001-02

Razão Social: MOB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPAT), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 63437/2021 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 09/02/2021, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/09/2016 a 18/08/2017, os seguintes documentos:

Apresentar os comprovantes de recolhimento do ICMS antecipado referentes às notas fiscais com débitos vencidos, registradas no extrato fiscal do contribuinte, do período de 01/09/2016 a 18/08/2017. Alertamos que os comprovantes de pagamento só eximem de eventual multa tributária, se o ICMS em questão for quitado em data ANTERIOR à ciência deste Termo de Intimação. Conforme prescrição do art. 337, § 1º do RICMS/RN, aprovado pelo decreto 13.640/1997, combinado com o art. 36, I do RPAT/RN, aprovado pelo decreto 13.796/1998.

Observação: Em razão das normas de distanciamento social impostas pelo Poder Público estadual, desconsiderar a informação acima relativo ao local e modo de entrega da documentação requisitada, toda a documentação deverá ser digitalizada e remetida para o endereço eletrônico funcional valmir@set.rn.gov.br, bem como deve-se utilizar o referido endereço eletrônico para quaisquer eventuais esclarecimentos.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150-A, XI e XII, com penalidade prevista no art. 340-A, IV, "h" e XII, "a", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Natal (RN), 07 de abril de 2021

Carlos Felipe Montenegro de Medeiros

Subdiretor da 1ª Unidade Regional de Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inscrição Estadual: 20.243.391-9

CNPJ: 12.993.717/0001-60

Razão Social: J H DE OLIVEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPAT), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 63438/2021 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 09/02/2021, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 12/12/2016 a 31/07/2020, os seguintes documentos:

Apresentar os comprovantes de recolhimento do ICMS antecipado referentes às notas fiscais com débitos vencidos, registradas no extrato fiscal do contribuinte, do período de 12/12/2016 a 31/07/2020. Alertamos que os comprovantes de pagamento só eximem de eventual multa tributária, se o ICMS em questão for quitado em data ANTERIOR à ciência deste Termo de Intimação. Conforme prescrição do art. 337, § 1º do RICMS/RN, aprovado pelo decreto 13.640/1997, combinado com o art. 36, I do RPAT/RN, aprovado pelo decreto 13.796/1998.

Observação: Em razão das normas de distanciamento social impostas pelo Poder Público estadual, desconsiderar a informação acima relativo ao local e modo de entrega da documentação requisitada, toda a documentação deverá ser digitalizada e remetida para o endereço eletrônico funcional valmir@set.rn.gov.br, bem como deve-se utilizar o referido endereço eletrônico para quaisquer eventuais esclarecimentos.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150-A, XI e XII, com penalidade prevista no art. 340-A, IV, "h" e XII, "a", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Natal (RN), 07 de abril de 2021

Carlos Felipe Montenegro de Medeiros

Subdiretor da 1ª Unidade Regional de Tributação

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA DE Nº 141/2021-GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso IX, do decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 220.057-0, para gerir e fiscalizar os contratos abaixo relacionados:

Processo	Contrato Nº	Empresa	Objeto
06010046.000334/2020-85	012/2021-SEAP	VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - EPP	Aquisição de equipamentos voltados à implementação de oficinas produtivas e permanentes no Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
06010046.000334/2020-85	013/2021-SEAP	L. F. SILVA MAQUINA EIRELI - EPP	Aquisição de equipamentos voltados à implementação de oficinas produtivas e permanentes no Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
06010046.000334/2020-85	014/2021-SEAP	WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Aquisição de móveis voltados à implementação de oficinas produtivas e permanentes no Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
06010046.000334/2020-85	015/2021-SEAP	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP	Aquisição de equipamentos voltados à implementação de oficinas produtivas e permanentes no Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 06 de abril de 2021.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA DE Nº 139/2021-GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso IX, do decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor SYLVIO FLÁVIO DE LIMA MARTINS, matrícula 208.356-6, para gerir e fiscalizar os contratos abaixo relacionados:

Processo	Contrato Nº	Empresa	Objeto
06010046.000026/2020-50	004/2021 - SEAP	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Aquisição de projetor de imagem multimídia, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
06010046.000026/2020-50	005/2021 - SEAP	ISALTEC - COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Aquisição de projetor de microfone de mesa com hasta flexível, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
06010046.000026/2020-50	006/2021 - SEAP	SIGMAFONE DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI	Aquisição de projetor de câmera de vídeo em referência, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
06010046.000026/2020-50	007/2021 - SEAP	MATHEUS F. T. DE MIRANDA - ME	Aquisição de projetor de estabilizados de tensão, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
06010046.000026/2020-50	008/2021 - SEAP	MOURACOM DE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI	Aquisição de projetor de servidor, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 06 de abril de 2021.

Pedro Florêncio Filho Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

### Controladoria Geral do Estado

Extrato do Contrato Nº 002/2021 - CONTROL

Nº do Processo: 02510006.000092/2021-68.

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CONTRATADA: Chaveiro Padre João Maria & Serviços Ltda-Me.

OBJETO: Serviço de confecção e conserto de carimbos e chaves, cópia de chave, abertura de portas e instalação de fechaduras para armários, gaveteiros e portas de salas/ambientes.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01.04.2021 a 31.12.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/ Atividade: 11106 04 122 0100 2990 299001

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 33.90.39.15 (serv. manut. e confec. mat. para escritório)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ASSINATURAS: Pela Controladoria Geral do Estado - CONTROL/RN - DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA; pela Chaveiro Padre João Maria & Serviços Ltda-Me - Carlos Alberto Costa.

TESTEMUNHAS: JACQUELINE OLIVEIRA FELIX e KATILEINE DE NAZARÉ SOUZA BARBOSA.

Extrato do Contrato Nº 001/2021 - CONTROL

Nº do Processo: 02510006.000093/2021-11.

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CONTRATADA: C & N Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Serviço de recarga de tonners para impressoras.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 01.04.2021 a 31.12.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/ Atividade: 11106 04 122 0100 2990 299001

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 3390.39-12 (Manut. Conserv. Equipam. Proc. Dados)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ASSINATURAS: Pela Controladoria Geral do Estado - CONTROL/RN - DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA; pela C & N Comércio e Serviços Ltda. - Carlos José Pereira Pinto.

TESTEMUNHAS: JACQUELINE OLIVEIRA FELIX e KATILEINE DE NAZARÉ SOUZA BARBOSA.

### Gabinete Civil da Governadora do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021. PROCESSO Nº 00810022.001536/2020-66-GAC. PARTES: GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO E A EMPRESA 3A DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA PARA GÁS DE COZINHA GLP, EM BOTTÃO COM 13 KG. VIGÊNCIA: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 11.108-GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO; PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0100-205201- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO; FONTE DE RECURSOS 0.1.00.000000-RECURSOS ORDINÁRIOS; NATUREZA DA DESPESA 3390.30-MATERIAL DE CONSUMO; SUBELEMENTO 04-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS. BASE LEGAL: ART. 24 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA ATUAL REDAÇÃO C/C O

DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018. ASSINATURAS: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, ANGELO EMANUEL MACEDO DA SILVA E TESTEMUNHAS.

AUTORIZAÇÃO: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA-SECRETÁRIA ADJUNTA/GAC

**Secretaria de Estado do Trabalho,  
da Habitação e da Assistência Social**

TERMO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2021.

Torna-se sem efeito a publicação do termo de dispensa de licitação Nº 03/2021, publicado em 27 de março de 2021, Edição nº 14.895.

Processo SEI nº 02010047.000578/2021-97

Do objeto: O presente termo de dispensa tem por objeto a aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) cestas alimentícias constituídas por produtos oriundos do mercado convencional devidamente embalados para serem doadas a populações em situação de vulnerabilidade social, pessoal e nutricional decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Da especificação e quantidades dos itens: A quantidade e especificações dos produtos alimentícios presentes nas cestas corresponde a:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL
1	Cesta alimentícia constituída por produtos oriundos do mercado convencional	35.000
<b>COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CADA CESTA BÁSICA</b>		
1	Feijão carioca	KG 2,0
2	Arroz parboilizado	KG 2,0
3	Floco de Milho (500 gramas)	Unid. 4,0
4	Macarrão Espaguete (500 gramas)	Unid. 4,0
5	Sardinhas em lata (125 gramas)	Unid. 4,0
6	Açúcar	KG 1,0
7	Sal	KG 1,0

Do contratado: HIPER ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 07.522.026/0001-49.

Do valor: A presente aquisição importa no valor global de R\$ 1.873.200,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil e duzentos reais).

Da dotação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação objeto deste Processo correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.244.2007.1805.180501 (ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE DESASTRES E CALAMIDADE PÚBLICA), no Elemento de Despesa: 33.90.32 (MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), Subelemento: 05, na Fonte 0.1.00.

Da justificativa: A presente contratação, a ser viabilizada por dispensa de licitação, visa, em um contexto de disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia, reforçar a importância do compromisso com os direitos sociais, notadamente com o direito à vida e à defesa das políticas públicas, efetivadas pela adoção de medidas que garantam segurança de sobrevivência, sobretudo aos públicos em situação de maior vulnerabilidade. A medida em comento tem previsão como uma das ações do Programa Estadual Emergencial de Assistência Social (RN Chega Junto), instituído pelo Decreto nº 29.889, de 04 de agosto de 2020, "destinado ao enfrentamento dos impactos da calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) na população norte-rio-grandense em situação de vulnerabilidade social temporária provocada ou agravada pelos efeitos da pandemia.

Do fundamento legal: Inciso IV, Art. 24, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, acato a anulação do Termo de Dispensa de Licitação nº 03/2021. Natal, 29 de março de 2021.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF****Instituto de Assistência Técnica e  
Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021

PROCESSO SEI: 02610015.001267/2021-90

INTERESSADOS: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RN CNPJ:08.285.769/0001-05, Seguradora Líder DPVAT CNPJ:09.248.608/0001-04, e Corpo de bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, CNPJ: 04.994.771/0001-00.

OBJETO: Pagamento de despesas veiculares de parte da frota da EMATER/RN. Placas: QGE-1393 e QGS-1379

FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL NO ART. 25, CAPUT, C/C ART. 62, §4º, DA LEI 8.666/93; ART. 757 E 758 DO CÓDIGO CIVIL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20.122.0100.2434, Elementos de despesa: 33.90.47.20 - Taxa de Licenciamento de Veículos, 33.90.39.69 - Seguros em Geral, e 33.91.47.10 taxa de bombeiro, fonte 4.290

VALOR TOTAL: R\$ 7.812,78 (sete mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos)

Natal, 07 de abril de 2021.

César José de Oliveira

Diretor Geral

**Secretaria de Estado da  
Segurança Pública e da Defesa Social**

AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED/RN. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021. PROCESSO nº 00510050.001332/2020-54, TIPO: MENOR PREÇO, GLOBAL (POR LOTE). A SESED, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade acima, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO QUADRICICLO, conforme faculta o inciso I, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 20.103/2007, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo II), partes integrantes do Edital. Este se encontra à disposição dos interessados, na internet, no site: www.licitacoes-e.com.br sob o Nº 865815 a partir do dia 07/04/2021, às 10hs. DATA DA SESSÃO: 23/04/2021, HORÁRIO (Brasília/DF): às 10:00 horas, LOCAL: www.licitacoes-e.com.br Informações: na CPL, R. Carlos Chagas, 3466-A, Candelária, Natal/RN, Fone(84) 3232-7118, das 08h às 17h ou e-mail: cplsesed@gmail.com Natal, 07 de abril de 2021.

Maretânea Medeiros de Araújo

Pregoeira da SESED.

**Polícia Militar do RN**

GABINETE DO COMANDANTE GERAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

PROCESSO SEI Nº 01510128.000809/2020-79.

OBJETO: Aquisição de Impresso Padronizado para Confeção de ACAFI e Etiquetas Adesivas para Proteção de Documentos. VALOR TOTAL: R\$ 4.375,90 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CONTRATADO: Roger André Braun - ME

VALOR: R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

CONTRATADO: Optatec Impressão Digital Ltda.

VALOR: R\$ 895,90 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA: 05 de abril de 2021.

RECONHECIMENTO: Josimar de Lima - Cel PM - Diretor de Apoio Logístico.

RATIFICAÇÃO: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior - Cel PM - Comandante Geral.

**Diretoria de Apoio Logístico - DAL**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PROCESSO SEI Nº 01510185.000070/2021-00.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Papel Higiene e Sacos de Lixo.

VALOR: R\$ 7.491,80 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CONTRATADO: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA: 05 de abril de 2021.

RECONHECIMENTO: Josimar de Lima, Cel PM - Diretor de Apoio Logístico.

RATIFICAÇÃO: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior, Cel PM - Comandante Geral.

**Secretaria de Estado da Educação,  
da Cultura, do Esporte e do Lazer**

1ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410027.001384/2020-73 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E GEANE DA SILVA SANTANA CPF 012.276.544-30. CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª LIA CAMPOS. DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 20.03.2021 a 19.03.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 06/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49

CPF nº 850.134.044-87

3ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410031.000029/2020-18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RENAN JAMARY GIMARAES PIMENTEL CPF 065.286.114-83, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LUCIO RIBEIRO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: SEGURANÇA DO TRABALHO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 08.01.2021 a 07.01.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 897.824.704-06

CPF nº 033.995.354-30

2ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.001022/2020-23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DALMÁRIO DA SILVA PAIVA CPF 914.687.284-15, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ARAÚJO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 17.03.2021 a 16.03.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 671.373.344-15

CPF nº 029.560.034-96

Retificação do extrato publicado no D.O.E 14.891 PÁG 21 de 23.03.2021

Onde se lê:

1º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410133.000271/2021-24

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RAQUEL PATRICIA SILVA SOUZA CPF 082.092.824.09, ESCOLA ESTADUAL XXX de ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018. DISCIPLINA: INTERPRETE TRADUTOR DE LIBRAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 18/02/2021 a 17/02/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 22/03/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465838314-49

CPF nº 850134044-87

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000271/2021-24- 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RAQUEL PATRICIA SILVA SOUZA CPF

082.092.824.09, ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010,

ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24

DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: INTERPRETE TRADUTOR DE LIBRAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 18/02/2021 a 17/02/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição

pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e

dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465838314-49:

CPF nº 850134044-87

Retificação do extrato publicado no D.O.E 14.897 de 31/03/2021

Onde se lê:

10º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO

ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410038.000772/2021-99

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA

DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CLENIA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF XXXX 009.063.324-51, ESCOLAESTADUAL MANOEL CORREIA. DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE

19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE

24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018. DISCIPLINA: : Educação Especial

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 05/02/2021 a 04/02/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.766,84(dois mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 30/03/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 021205394-99

CPF nº 020200814-23

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.000772/2021-99 - 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CLENIA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF 009.063.324-51, ESCOLA ESTADUAL MANOEL CORREIA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE

19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: Educação Especial

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 05/02/2021 a 04/02/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$

3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021 GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 021205394-99

CPF nº 020200814-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000296/2021-28 - 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CLAUDIA SIMONETTI SILVA OLIVEIRA CPF 029.247.184-06,

ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SEVERIANO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 23.02.2021 A 22.02.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49

CPF nº 850.134.044-87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.000473/2021-24- 2ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DANIELLE RODRIGUES DO LAGO MOURA CPF 012.444.624-89, ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 26.01.2021 A 25.01.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 671.373.344-15

CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.000446/2021-51- 2ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LEONARDO SERGIO DE LIMA CPF 107.977.414-96, ESCOLA ESTADUAL JOÃO TIBÚRCIO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 26.01.2021 A 25.01.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 671.373.344-15

CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.000446/2021-51- 2ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LEONARDO SERGIO DE LIMA CPF 107.977.414-96, ESCOLA ESTADUAL JOÃO TIBÚRCIO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03.02.2021 A 02.02.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 671.373.344-15

CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.000533/2021-17- 2ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E WILDSON ARCANJO DE MORAIS CPF 066.865.894-03, ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: QUÍMICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 02.02.2021 A 01.02.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 671.373.344-15

CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000442/2021-63- 3ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LIDIANO MARCIO DOS SANTOS CPF 060.368.354-18, ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO NEVES DO NASCIMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 26.01.2021 A 25.01.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 671.373.344-15

CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000304/2021-36- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JACICLEIA BRAZ EVANGELISTA CPF 028.705.344-00, ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 19.02.2021 A 18.02.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49

CPF nº 850.134.044-87

LA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 19.02.2021 A 18.02.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49

CPF nº 850.134.044-87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.000912/2021-29- 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSICLEBER BEZERRA DE ARAUJO CPF 011.801.864-78, ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ ADELINO DANTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 15.02.2021 A 14.02.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 020.200.814-23

CPF nº 021.205.394-99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000325/2021-51- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CRISTIANE FERREIRA XAVIER VERAS CPF 070.591.736-33, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA JULIA DE CARVALHO MOUSINHO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LINGUA INGLESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 19.02.2021 A 18.02.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 07/04/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEEC torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação - PE 024/2020, publicado no DOE de 07/04/2021. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC  
PROCESSO SEI Nº 00410021.000738/2018-06  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 - SRP  
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes das Empresas: RI DISTRIBUIDORA DO VALE e A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, a comparecerem na Sala de Licitações da CPL/SEEC, no Centro Administrativo do Estado - BR 101, km 0, bloco 01, térreo, Lagoa Nova - Natal/RN, nos dias 08 e 09/04/2021, para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência. A recusa em assinar tal documento enquadrará a empresa no art. 87 da Lei nº 8.666/93 de licitações, onde estão previstas penalidades de multa e suspensão de licitar e contratar por até dois anos com a Administração.

Natal/RN, 07 de abril de 2021.

Laudo Esdra Pereira Batista

Pregoeiro da CPL/SEEC

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410015.000573/2021-49.

CONSIDERANDO, a importância para pagamento de despesas por parte desta Secretaria.

RECONHECE a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), para pagamento de ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica, no período de 12 (doze) meses, assegurando a regularização da execução dos serviços e no desempenho do exercício técnico dos Arquitetos e Urbanistas da SCMCE/SEEC, com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, que permite tal procedimento, e autoriza o pagamento ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA).

Natal/RN, 07 de abril de 2021.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída através da Portaria nº 45/2020- GS/SIN, de 09 de setembro de 2020, publicada no DOE de nº 14.756, de 11 de setembro de 2020, em razão da necessidade da celeridade do Processo Nº 02210100.000042/2021-79, que tem como objetivo solicitação de autorização para emissão de Nota de Empenho, destinados a custear as despesas com o fornecimento de energia elétrica pela COSERN. Serviço essencial para o funcionamento das atividades desta Secretaria para o ano de 2021, considerando, Parecer nº 055/2021 - Assessoria Jurídica - SIN, emitido em 26 de março de 2021, bem como, Autorização através do Despacho/SIN, de 26 de março de 2021 (ID. 8995398), emitida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, esta Comissão reconhece a necessidade de uma contratação direta, através de uma "Inexigibilidade", com fulcro no Art. 25 da Lei 8.666/93, vez que resta configurada a inviabilidade de competição para participação financeira do consumidor.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura - SIN/RN, para fins de ratificação do ato, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Natal/RN, 31 de março de 2021.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL/SIN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de Termo de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, nos autos do Processo de nº 02210100.000042/2021-79, fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidir pela contratação da COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Natal/RN, 31 de março de 2021.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

SECRETÁRIO DA SIN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída através da Portaria nº 45/2020- GS/SIN, de 09 de setembro de 2020, publicada no DOE de nº 14.756, de 11 de setembro de 2020, em razão da necessidade da celeridade do Processo Nº 02210100.000043/2021-13, que tem como objetivo solicitação de autorização para emissão de Nota de Empenho, destinados a custear as despesas com o fornecimento de água pela Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte/CAERN. Serviço essencial para o funcionamento das atividades desta Secretaria para o ano de 2021, considerando, Parecer nº 054/2021 - Assessoria Jurídica - SIN, emitido em 26 de março de 2021, bem como, Autorização através do Despacho/SIN, de 26 de março de 2021 (ID. 8995858), emitida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, esta Comissão reconhece a necessidade de uma contratação direta, através de uma "Inexigibilidade", com fulcro no Art. 25 da Lei 8.666/93, vez que resta configurada a inviabilidade de competição para participação financeira do consumidor.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura - SIN/RN, para fins de ratificação do ato, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Natal/RN, 31 de março de 2021.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL/SIN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de Termo de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, nos autos do Processo de nº 02210100.000043/2021-13, fundamentado no Art. 25 da

Lei 8.666/93 e suas alterações, decidir pela contratação da Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Natal/RN, 31 de março de 2021.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

SECRETÁRIO DA SIN

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

RESULTADO PROPOSTAS TÉCNICAS

LICITAÇÃO Nº 003/2020 - NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO E A SUPERVISÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO OITICICA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (CPL/SEMARH) torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise das propostas técnicas (Envelope 02), por Comissão Técnica especialmente designada para esse fim, as licitantes obtiveram as seguintes notas técnicas:

UFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 32.690.778/0001-66: 94 pontos.

CONSÓRCIO CERTARE COMOL, CNPJ/MF nº 14.582.607/0001-31

(CERTARE) CNPJ/MF nº 00.506.515/0001-68 (COMOL): 90 pontos.

CONSÓRCIO QS/OITICICA, CNPJ/MF nº 01.483.360/0001-54 (SETEC)

CNPJ/MF nº 05.314.789/0001-79 (QUANTA): 95,5 pontos.

CONSÓRCIO CONCREMAT ATP, CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 (CONCREMAT) CNPJ/MF nº 35.467.604/0001-27 (ATP): 93 pontos.

TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 12.285.441/0001-66: 91,8 pontos.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados, para fins do disposto no art. 109, I, letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93, no horário das 8h00min às 12h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências do Prédio Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

Natal - RN, 7 de abril de 2021.

GUSTAVO ANDRÉ DE OLIVEIRA TAVARES

Presidente da CPL/SEMARH

## Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO

SEI Nº 03210138.000517/2020-54

Objeto: contratação de empresa de engenharia para projetar e executar recuperação de Reservatórios Elevados nos Municípios de São José de Mipibu, Santo Antônio, Campo Redondo, Monte das Gameleiras e Triunfo Potiguar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e Anteprojeto (Ordem de Licitação nº 8754/2021 - DE).

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 15 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 08 de abril de 2021, no horário das 07h30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [cpl@caern.com.br](mailto:cpl@caern.com.br).

Natal/RN, 07 de abril de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO

SEI Nº 03210327.000499/2020-83

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO de material de limpeza, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 8764/2021 - DA.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 23 de abril de 2021, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 08 de abril de 2021, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, até às 09h do dia 23 de abril de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [cpl@caern.com.br](mailto:cpl@caern.com.br).

Natal/RN, 07 de abril de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO

SEI Nº 03210182.000050/2020-15

Objeto: AQUISIÇÃO de roupeiros para vestiário modelo insalubre com 04 portas, roupeiros para vestiário modelo insalubre com 02 portas, assentos para vestiário e bebedouro industrial com 03 torneiras, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 8740/2021 - DA.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 22 de abril de 2021, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 08 de abril de 2021, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, até às 09h do dia 22 de abril de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [cpl@caern.com.br](mailto:cpl@caern.com.br).

Natal/RN, 07 de abril de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO

SEI Nº 03210327.000487/2020-59

Objeto: AQUISIÇÃO de lâmina e mini arco de serra, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9044/2021 - DA.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 26 de abril de 2021, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 09 de abril de 2021, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, até às 09h do dia 26 de abril de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no [cpl@caern.com.br](mailto:cpl@caern.com.br).

Natal/RN, 07 de abril de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.02982 - SEI: 03210119.000115/2018-63 - CONTRATANTES: CAERN / CHONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do quantitativo de horas para execução dos serviços e a readequação do cronograma, para o contrato cujo objeto é prestar suporte nas atividades de gestão da Companhia no que trata da consultoria na implantação da contabilidade regulatória e na elaboração da revisão tarifária do ciclo 2018-2023, conforme Ordem de Licitação nº 6240 - GCP/DP e Processo de Licitação de Licitação nº 0048/2018. VALOR: O que acrescente ao contrato o valor de R\$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 000065/2021 da conta 3004. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 167 c/c 167-A do RILCC.

Natal/RN, 06 de abril de 2021.

Diogo Breno Oliveira Moraes

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00151/2020 - SEI: 03210382.000088/2019-90 - MODO DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geração e aplicação de 63 toneladas de Dióxido de cloro in situ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Planejamento e Finanças da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, no uso de suas atribuições delegadas, através da Portaria nº 0398/2019-D, pelo o Diretor Presidente com base no inciso XVIII, do Art. 69 do Estatuto Social, e com fundamento no inciso II, do Art. 91 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAERN - RILCC e no Art. 6º da Lei 13.303/2016, homologa todos os atos praticados pelo o Pregoeiro desta Companhia, para que possam produzir os seus efeitos legais.

Natal/RN, 07 de abril de 2021.

Bel. George Marcos de Aquino Freitas

Diretor de Planejamento e Finanças

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP-GRP

Processo: 00610025.000868/2021-95

Instrumento: Troca de Marca, sem alteração de valor, do item 4.1, arroz, Ata de RP 048/2019.

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Parecer Técnico que por meio do Parecer nº 111/2021 deferiu o pedido de Troca de Marca da Empresa AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, passando a fornecer a marca BLUE VALE em substituição à marca NAMORADO.

Natal/RN, 06/04/2021.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Hemocentro Regional de Mossoró/RN

Extrato de Termo de Compromisso/Processo 00610135.000296/2021-05

Compromitente: Hemocentro Regional de Mossoró/RN

Compromissário: A Unidade de Saúde de Pronto Atendimento Tarcísio de Vasconcelos Maia -UPA - para prestação de serviços hemoterápicos.

Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos.

Vigência: 24 meses, com validade a partir da data de sua assinatura e eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN - DOE.

Fundamento legal: RDC nº 34 de 11/06/2014 - ANVISA, e as que se sucederem, RDC nº 306 de 07/12/2004 - ANVISA, e as que se sucederem, Portaria de Consolidação Nº 5 de 03/10/2017 - MS, e as que se sucederem e Portaria conjunta ANVISA/SAS nº 370 de 07/05/2014, e as que se sucederem.

Signatários: Compromitente: Damasio Lucas Rezende Leite

Compromissário: Fabio Eduardo Azevedo da Costa

Damasio Lucas Rezende Leite - Diretor Geral do Hemocentro Regional de Mossoró.

Mossoró/RN, 17 de Março de 2021.



SESAP - Coordenadoria Administrativa e Infraestrutura  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020,  
Centro de Intendência da Marinha em Natal, processo nº 00610407.000062/2021-11.  
Objeto: Aquisição de 11.280 garrafas de 20 litros de água mineral, para suprir as necessidades do  
NUTRIÇÃO/COHUR/SESAP.  
Fundamento Legal : Art. 15 da Lei nº 8.666/\*3 e Art. 22 do decreto 7.892/13.  
Valor Global: R\$ 96.105,60 (Noventa e Seis Mil e Cento e Cinco Reais e Sessenta Centavos)  
Beneficiário: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - CNPJ: 07.842.556/0001-74.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 8/2021  
Processo Número 00610554.000004/2021-95  
A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93;  
CONSIDERANDO que a empresa "ACRÍLICOS LEMARC IND. E COM. LTDA-ME" preenche os nossos pré-requisitos nesta  
modalidade.  
RESOLVE:  
1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à de Aquisição de Pulseiras para identificação de pacientes,  
através da empresa ACRÍLICOS LEMARC IND. E COM. LTDA-ME cujo valor total importa em R\$ de R\$ 4.210,00 (quatro  
mil duzentos e dez reais) com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Mossoró, 06 de abril de 2021.  
HERBENIA FERREIRA DA SILVA  
Diretora Geral

SESAP/DPLAN/UGPC  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SESAP/HOSPITAL  
INFANTIL VARELA SANTIAGO/RN.  
Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Hospital Infantil Varela  
Santiago/RN.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo readequar os itens constantes no plano de trabalho original, consideran-  
do que o mesmo encontra-se obsoleto com relação aos itens essenciais para a manutenção de unidade, para o ano de 2021.  
Autorização: Processo nº 087233/2012-3 a partir de sua assinatura até 31/12/2021.  
Validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.  
Natal, 06 de abril de 2021.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública  
Manoel de Medeiros Brito  
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Processo nº 00610256.000562/2019-09  
Resultado do Julgamento PE009/2021  
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de produtos para saúde - NEUROCIQUIRIA a fim de abastecer a rede  
Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabe-  
lecidas neste Edital.  
Lote 03 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
Lote 04/05/06/07 - SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.  
Natal-RN, 25 de março de 2021.  
José Nilton Moreira Júnior  
Pregoeiro-CPL/SESAP

SESAP/COADI/ SAS  
CONVOCAÇÃO - Processo Nº00610230.000143/2021-71- Ofício nº 81/2021  
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamento, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS,  
convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este  
se encontra disponível na SAS.  
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.  
Recebimento das propostas: Até 14/04/2021 (Quarta-feira), às 17h.  
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:  
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor  
total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.  
Márcia Marques da Silva Lima  
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP/COADI/ SAS  
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000159/2021-84 - Ofício nº 82/2021  
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS, em cumprimento a SENTENÇAS JUDI-  
CIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício  
Circular. Este se encontra disponível na SAS.  
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.  
Recebimento das propostas: Até 15/04/2021 (terça-feira), às 17h.  
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:  
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor  
total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.  
Márcia Marques da Silva Lima  
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 11/2021  
OBJETO: Aquisição de materiais para reparo hidráulico (adaptador curto em PVC, adesivo plástico para PVC, adesivo de sil-  
icone e outros)  
A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO  
ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE.  
A abertura e disputa se dará no dia 22/04/2021 às 09h. (horário de Brasília-DF) no provedor:  
www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610.  
O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.  
Natal, 07 de abril de 2021.  
Maria Ivanilda Cavalcante de Azevedo  
Pregoeira

Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN  
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 05/2021  
OBJETO: Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório, destinado a  
atender as necessidades do LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN, O  
Pregoeiro do LACEN-RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO  
ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM. A abertura e disputa se dará no dia 23/04/2021 às 10 horas (horário de

Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925965. Informações: (84)3232-6196. O Edital encontra-se  
disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br a partir do dia 08/04/2021.  
Natal, 07 de abril de 2021.  
Tadeu do Espírito Santo Ferreira Cabral  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021  
Objeto: Registro de Preços para aquisições de material de soros kits e reagentes com cessão em comodato de equipamentos para  
realização de exames laboratoriais.  
Depois de cumpridas as exigências legais e condições estipuladas pelo convocatório, e vencidos os prazos para Recursos  
Administrativos como preceitua a Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. Adjudico o objeto da presente licitação em favor das  
empresas abaixo relacionadas.  
LOTE 01 - SCAN DIAGNOSTICOA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 18.520.715/0001-30  
LOTE 02- FRACASSADO  
LOTE 03- FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - CNPJ 49.601.107/0001-84  
LOTE 04- DESERTO  
LOTE 05- BIOSTOCK DIAGNOSTICOS COM IMP EXP E DIST MAT. ME CNPJ 16.434.877/0001-20  
LOTE 06- NORDELAB COM. E REP. LTDA EPP - CNPJ 04.040.450/0001-69  
LOTE 02- FRACASSADO  
LOTE 04- DESERTO  
Natal, 07 de abril de 2021.  
Iraci Gurgel Rocha  
Pregoeira do HEMONORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021  
Objeto: Registro de Preços para aquisições de material de consumo (reagentes imuno-hematológicos), com cessão em comodato  
de equipamentos e instrumentos de medição (pipetas e dispensadores).  
D E S P A C H O - Usando das atribuições que nos foram delegadas pelo senhor Secretário de Estado da Saúde, publicada no  
DOE de 08 de setembro de 2016, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro designado para esta licitação, de acor-  
do com o processo licitatório acima especificado, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei  
nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.  
Publique-se  
Natal, 07 de abril de 2021.  
Rodrigo Villar de Freitas  
Diretor Geral do HEMONORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021  
Objeto: Registro de Preços para aquisições de material de soros kits e reagentes com cessão em comodato de equipamentos para  
realização de exames laboratoriais.  
Depois de cumpridas as exigências legais e condições estipuladas pelo convocatório, e vencidos os prazos para Recursos  
Administrativos como preceitua a Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. Adjudico o objeto da presente licitação em favor das  
empresas abaixo relacionadas.  
D E S P A C H O - Usando das atribuições que nos foram delegadas pelo senhor Secretário de Estado da Saúde, publicada no  
DOE de 08 de setembro de 2016, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro designado para esta licitação, de acor-  
do com o processo licitatório acima especificado, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei  
nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.  
Natal, 07 de abril de 2021.  
Rodrigo Villar de Freitas  
Diretor Geral do HEMONORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021  
Objeto: Registro de Preços para aquisições de material de consumo (reagentes imuno-hematológicos), com cessão em comodato  
de equipamentos e instrumentos de medição (pipetas e dispensadores).  
Depois de cumpridas as exigências legais e condições estipuladas pelo convocatório, e vencidos os prazos para Recursos  
Administrativos como preceitua a Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. Adjudico o objeto da presente licitação em favor das  
empresas abaixo relacionadas.  
Fornecedor vencedor dos LOTES 01 - 02 - 03 - 04 - DIAMED LATINO AMERICA LTDA - CNPJ - 71015853/001-45  
Natal, 07 de abril de 2021.  
Iraci Gurgel Rocha  
Pregoeira do HEMONORTE

Secretaria de Estado da Saúde Pública  
Comissão Permanente de Licitação  
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 019/2021  
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS - ELETRÓLITOS E SPGV a fim de abastecer a  
rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências  
estabelecidas neste Edital. A abertura e disputa se dará no dia 20/04/2021 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor:  
www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações: (84) 3232-2671.  
O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br, a partir do dia 08/04/2021  
Natal, 07 de Abril de 2021.  
Mayra dos Santos Pereira da Câmara  
Pregoeira.

SESAP-GRP  
Processo: 00610025.000592/2021-45  
Instrumento: Realinhamento de Preços dos itens: 22, 40, 42, 43, 44 e 129, da Ata de RP nº 055/2020.  
Ratifico a decisão Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 1529/2021 deferiu o pedido de Realinhamento de  
Preços, da Empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, passando aos valores unitários  
conforme tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR REALINHADO
22	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Embal. 500ml	21,96
40	CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX 10 GRAMAS	2,65
42	CHÁ ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX 10 GRAMAS	3,37

43	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES ).	CX 10 GRAMAS	2,61
44	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	Pct. 90g	1,28
129	OVO DE GALINHA, branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA. Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	Und	0,38

Natal/RN, 07/04/2021  
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS  
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 67/2021 - PROCESSO 00610081.000111/2021-27-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e HUDSON FELIPE GOMES DE MOURA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM RADIOLOGIA.  
VALOR: R\$ 1.736,28.  
PERÍODO: 19/01/2021 a 18/07/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), HUDSON FELIPE GOMES DE MOURA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 197/2021 - PROCESSO 00610081.000517/2021-18-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e MAXIELY SOUZA FERREIRA DE MEDEIROS.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 10/03/2021 a 09/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), MAXIELY SOUZA FERREIRA DE MEDEIROS.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 209/2021 - PROCESSO 00610081.000530/2021-69-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e MARIA DAS GRAÇAS PAULINO.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 11/03/2021 a 10/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), MARIA DAS GRAÇAS PAULINO.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 207/2021 - PROCESSO 00610081.000529/2021-34-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e FRANCISCO ADELSON DA SILVA, QUEIROZ.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRO.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 12/03/2021 a 11/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), FRANCISCO ADELSON DA SILVA, QUEIROZ.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 200/2021 - PROCESSO 00610081.000520/2021-23-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e NATÁLIA FERNANDES DA SILVA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 11/03/2021 a 10/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), NATÁLIA FERNANDES DA SILVA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 213/2021 - PROCESSO 00610081.000536/2021-36-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e MARIA RAYANARA CRUZ DE OLIVEIRA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.  
VALOR: R\$ 1.736,28.  
PERÍODO: 14/03/2021 a 13/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), MARIA RAYANARA CRUZ DE OLIVEIRA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 202/2021 - PROCESSO 00610081.000523/2021-67-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e BRUNO HAYSLAN DE ARAÚJO VIEIRA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de FISIOTERAPEUTA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 11/03/2021 a 10/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), BRUNO HAYSLAN DE ARAÚJO VIEIRA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 212/2021 - PROCESSO 00610081.000534/2021-47-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e NADY REGI DE CARVALHO NEVES.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.  
VALOR: R\$ 1.736,28.  
PERÍODO: 14/03/2021 a 13/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), NADY REGI DE CARVALHO NEVES.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 204/2021 - PROCESSO 00610081.000603/2021-12-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e ANA GABRIELA ALVES DE LIMA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 24/03/2021 a 23/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), ANA GABRIELA ALVES DE LIMA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 193/2021 - PROCESSO 00610081.000510/2021-98-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e KLAYTON JORGE ALVES GOMES DE MELO.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de HIGIENISTA HOSPITALAR.  
VALOR: R\$ 1.463,00.  
PERÍODO: 12/03/2021 a 11/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), KLAYTON JORGE ALVES GOMES DE MELO.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 186/2021 - PROCESSO 00610081.000506/2021-20-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e SHEINY LARISSA DE AZEVEDO.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 17/03/2021 a 16/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), SHEINY LARISSA DE AZEVEDO.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 244/2021 - PROCESSO 00610081.000577/2021-22-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e ANA PAULA SILVA DA FONSECA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 20/03/2021 a 19/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), ANA PAULA SILVA DA FONSECA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 217/2021 - PROCESSO 00610081.000539/2021-70-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e ELAINE CARNEIRO BARBOSA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de BIOMÉDICA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 11/03/2021 a 10/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), ELAINE CARNEIRO BARBOSA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 257/2021 - PROCESSO 00610081.000587/2021-68-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e CLEIDSON LUIZ DE PAULA SILVA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de HIGIENISTA HOSPITALAR.  
VALOR: R\$ 1.463,00.  
PERÍODO: 17/03/2021 a 16/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), CLEIDSON LUIZ DE PAULA SILVA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 230/2021 - PROCESSO 00610081.000566/2021-42-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e ANNA BEATRIZ SILVA SOUZA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de BIOMÉDICA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 21/03/2021 a 20/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), ANNA BEATRIZ SILVA SOUZA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 231/2021 - PROCESSO 00610081.000565/2021-06-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e MIRIAN DE OLIVEIRA BARBOSA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 22/03/2021 a 21/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), MIRIAN DE OLIVEIRA BARBOSA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 282/2021 - PROCESSO 00610081.000625/2021-82-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e EDINETE DE SOUSA PEREIRA DE MOURA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.  
VALOR: R\$ 1.736,28.  
PERÍODO: 22/03/2021 a 21/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), EDINETE DE SOUSA PEREIRA DE MOURA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 242/2021 - PROCESSO 00610081.000575/2021-33-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e RAFAELA NOGUEIRA CAETANO.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de COPEIRA.  
VALOR: R\$ 1.463,00.  
PERÍODO: 12/03/2021 a 11/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), RAFAELA NOGUEIRA CAETANO.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 246/2021 - PROCESSO 00610081.000579/2021-11-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e SONALY MELO DE MACÊDO.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 17/03/2021 a 16/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), SONALY MELO DE MACÊDO.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 252/2021 - PROCESSO 00610081.000588/2021-11-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e LUANA GUEDES LINS DE ASSIS.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de FISIOTERAPEUTA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 16/03/2021 a 15/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), LUANA GUEDES LINS DE ASSIS.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 284/2021 - PROCESSO 00610081.000627/2021-71-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e MACELLE SOARES DA CRUZ TEIXEIRA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 23/03/2021 a 22/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), MACELLE SOARES DA CRUZ TEIXEIRA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 283/2021 - PROCESSO 00610081.000628/2021-16-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e JESSIKA YLLANY BELO SILVA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.  
VALOR: R\$ 1.736,28.  
PERÍODO: 21/03/2021 a 20/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), JESSIKA YLLANY BELO SILVA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- Coordenadoria Administrativa  
Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 16/2021; Processo SEI 00610079.000617/2021-85  
Objeto: Aquisição de produtos para as instalações elétricas do Hospital Dr. João Machado, visando atender a ampliação de leitos propostos para enfrentamento ao COVID.  
Fundamento: inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
Valor Global: R\$ R\$ 13.429,45 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)  
Beneficiária: COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.095.972/0001-56.  
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS  
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP/COADI/ SAS  
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230000212/2021-47 - Ofício 84/2021  
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTO, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.  
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.  
Recebimento das propostas: Até 15/04/2021 (quinta -feira), às 17h.  
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:  
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.  
Márcia Marques da Silva Lima  
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 297/2021 - PROCESSO 00610081.000641/2021-75-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e JANAINA DOS SANTOS.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de HIGIENISTA HOSPITALAR.  
VALOR: R\$ 1.463,00.  
PERÍODO: 24/03/2021 a 23/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), JANAINA DOS SANTOS.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 236/2021 - PROCESSO 00610081.000571/2021-55-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e BRENO DO NASCIMENTO QUEIROZ.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de HIGIENISTA HOSPITALAR.  
VALOR: R\$ 1.463,00.  
PERÍODO: 16/03/2021 a 15/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), BRENO DO NASCIMENTO QUEIROZ.  
Natal, 8 de abril de 2021.

SESAP- CGTES  
EXTRATO DO CONTRATO 256/2021 - PROCESSO 00610081.000591/2021-26-SEI  
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA.  
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRA.  
VALOR: R\$ 3.060,79.  
PERÍODO: 17/03/2021 a 16/09/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.  
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A), MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA.  
Natal, 8 de abril de 2021.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021  
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e CONTRATADA: Empresa Ecosus Equipamentos Ambientais LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços em sistema de Cloração da água do poço artesiano e caixa d'água, e após a realização do serviço em sistema de cloração, realizar também a análise d'água levando em consideração os parâmetros físico químico e biológico da água, como também, para verificar a potabilidade da mesma (descritos nos anexos)  
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado da Dispensa de Licitação em de acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Dotação orçamentária: Projeto: 24.131.10.302.2003.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.  
Elemento de Despesa: 339039-51 (Serviços de análise de pesq.científicas), Fonte - 0.1.67.000000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Vigência: 08/04/2021 até 07/04/2022  
Valor do contrato: R\$ 17.599,92 (Dezessete mil, Quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)  
Aline Patricia dos Santos Bezerra - contratante e Diego de Queiroz Camargo  
Fiscal do Contrato: Jose Walterli Lourenço de Oliveira mat. 156.608-3  
TESTEMUNHAS: Jurema Gila Gomes CPF: 443.327.504-20 e Nadja Cristina Bonifácio CPF: 654.424.154-72  
Natal/RN, 07 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN  
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA  
Termo de Dispensa nº 16 /2021.  
O Processo abaixo relacionado, de interesse deste hospital, teve declarado sua Dispensabilidade de licitação de acordo com Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93.  
Processo: 00610141.000113/2021-64.  
Objeto: serviço de confecção de carimbos.  
No valor de R\$825,00(Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)  
Interessado: Chaveiro Padre João Maria.  
CNPJ: 12.762.977/0001-25 - Rua Dr .Heitor Carrilho, 68, - cidade alta - Natal/RN.  
O Diretor Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado em DOE de nº 14864 de 16 de fevereiro de 2021 do Exmº Governador do Estado do Rio Grande do Norte e tendo em vista o que consta o processo 00610141.000113/2021-64. reconhece a autorização de dispensabilidade, o empenho e pagamento da despesa no valor total R\$ 2.825,00(Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais) em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição em sua atual para a realização de licitação.  
Natal, 06 de abril de 2021.  
Aline Patricia dos Santos Bezerra  
Diretora Geral/HJPB

## Secretaria de Estado do Turismo

### Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo Licitatório nº 12610006.002270/2020-85.  
Pregão Eletrônico nº 006/2021  
Objeto: Aquisição de ferramentas, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR, através de sua Assessoria de Licitações, torna público que realizará no dia 23 de abril de 2021, às 10:00h (horário de Brasília/DF), a licitação para o objeto acima especificado (SEI nº 12610006.002270/2020-85). Os Editais com as especificações e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.emprotur.setur.rn.gov.br](http://www.emprotur.setur.rn.gov.br), em TRANSPARÊNCIA EMPROTUR, item 2. licitações, e no Portal de Compras do Governo Federal, através do link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, Licitação nº 006/2021, como também na Sede da EMPROTUR, localizada na Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/nº, Via Costeira, Centro de Convenções de Natal, Ponta Negra, CEP 59090-002, Natal/RN. Qualquer informação será prestada através dos telefones: Fone (84)3232-2476, no horário das 08h00 às 14h00, ou ainda no e-mail [licitacao.emprotur@gmail.com.br](mailto:licitacao.emprotur@gmail.com.br).  
Natal/RN, 06 de abril de 2021.  
Francisco Fernandes de Brito  
Pregoeiro da EMPROTUR







# MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4ª Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5ª Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra: - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12ª Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13ª Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 29/2021-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E, DE OUTRO LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, NA FORMA AJUSTADA.

CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04 e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Capitão Vicente de Brito, S/N, Centro, Guamaré/RN, CEP 59.598-000, e-mail: [diretor@guamare.m.leg.br](mailto:diretor@guamare.m.leg.br), telefone: (084) 3525-2032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes, visando à capacitação e o aperfeiçoamento, de modo a dotar as partes convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (CINCO) ANOS, tendo início a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O convênio de cooperação técnica e administrativa fundamenta-se no art. 37, caput c/c art. 241 da Constituição Federal; no art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, e, no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 07/04/2021.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

EUDO RODRIGUES LEITE Procurador-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente em 07/04/2021 às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 1407522 do procedimento: 202304820000043202147

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 5335f1407522.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 165/2021

PROCESSO Nº: 20.23.0612.0000017/2021-60

EMPENHO Nº: 165/2021 OBJETO: Contratação de profissionais autônomos em 2021/ Central de Apoio Técnico Especializado (CATE) - (Vanessa Cristina da Costa França) - Sorteio nº 21/20 - Contabilidade.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Vanessa Cristina da Costa França, AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 269, APTO 404 - CONJUNTO BOSQUE DOS EUCALIPTO, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.151-710 CPF: 055.507.974-02

VALOR: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput

DATA DO EMPENHO: 5 de abril de 2021

PUBLIQUE-SE

Natal, 5 de abril de 2021.

JEAN MARCEL CUNTO LIMA DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente em 06/04/2021 às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 1403864 do procedimento: 202306120000017202160

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº f5ca71403864.

### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos feitos abaixo listados:

1 - Procedimento Preparatório nº 03.23.2022.0000034/2020-83/2ªPmJ, que teve por objeto de investigação "Possível risco aos consumidores na utilização do aeroporto de Mossoró".

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Mossoró/RN, 06 de abril de 2021.

Armando Lúcio Ribeiro 2ª Promotoria de Justiça de Mossoró

### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

Inquérito Civil 04.23.2022.0000034/2021-63

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu representante em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, e ainda, CONSIDERANDO ser atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil, nos seguintes termos: FUNDAMENTO FÁTICO: Evitar proliferação de doenças provenientes de água empoeada e acúmulo de lixo. FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 1º, inciso II, CF. OBJETO: Possível situação de abandono de imóveis ocasionando proliferação de doenças infecto-contagiosas. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Prefeitura de Mossoró REPRESENTANTE/NOTICIANTE: RUDNEY DE OLIVEIRA PINTO DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1) Autue-se e registre-se no livro próprio desta Promotoria de Justiça; 2) Publique-se a presente Portaria na imprensa oficial e no quadro de avisos da Promotoria, comunicando-se, ainda, ao CAOP Cidadania, por meio eletrônico; 3) Aguarde-se cumprimento de diligências expedidas anteriormente. Cumpra-se.

Mossoró, 5 de Abril de 2021.

Armando Lúcio Ribeiro

Promotor de Justiça

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu representante em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, e ainda,

CONSIDERANDO ser atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil, nos seguintes termos:

FUNDAMENTO FÁTICO: Preços abusivos

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 6º, inciso IV, CDC.

OBJETO: possível prática de preços abusivos pela empresa VITAMED COMERCIAL LTDA ME.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: VITAMED COMERCIAL LTDA ME.

REPRESENTANTE/NOTICIANTE:

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1) Autue-se e registre-se no livro próprio desta Promotoria de Justiça; 2) Publique-se a presente Portaria na imprensa oficial e no quadro de avisos da Promotoria, comunicando-se, ainda, ao CAOP Cidadania, por meio eletrônico; 3) Aguarde-se cumprimento de diligências expedidas anteriormente.

Cumpra-se.

Mossoró, 7 de Abril de 2021.

Documento nº 1409443 do procedimento: 042320220000036202109

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 543db1409443.

Assinado eletronicamente por ARMANDO LUCIO RIBEIRO, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 07/04/2021 às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Procedimento n.: 022320350000051202125.

PORTARIA nº 1235955.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

FATO: Possível situação de risco da pessoa idosa M. A. da S., com 79 anos de idade. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (arts. 127 e 227, caput), Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8º, III e art. 14) e art. 74, I, do Estatuto do Idoso.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme Recomendação nº 001/2014- CGMP; 2 - Oficie-se à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, encaminhando a representação que instrui os autos, para fins de conhecimento e requisitando que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, se a família da pessoa idosa recebe acompanhamento por algum equipa-

mento socioassistencial do município, remetendo-se, em caso positivo, o correspondente relatório a esta Promotoria de Justiça. Caso seja negativa a resposta, o Órgão Gestor da Assistência Social deverá fazer a inserção desse(s) usuário(s) ou núcleo familiar no conjunto de suas proteções no âmbito do SUAS neste Município, devendo enviar, no prazo de 30 (trinta) dias, a descrição das providências ou dos encaminhamentos adotados, sob a ressalva de que a visita somente deve ser realizada, com as devidas cautelas de biossegurança, caso o equipamento socioassistencial considere necessário e cabível, diante do agravamento da pandemia. Mossoró, 12.03.2021.

Guglielmo Marconi Soares de Castro

Promotor de Justiça

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Procedimento n.: 02.23.2035.0000044/2021-20.

PORTARIA nº 1236414

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

FATO: Possível situação de risco da idosa M. G. do C.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (arts. 127 e 227, caput), Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8º, III e art. 14) e art. 74, I, do Estatuto do Idoso.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme

Recomendação nº 001/2014 - CGMP; 2 - Determino a requisição de estudo psicossocial à CATE, objetivando a elaboração de parecer técnico acerca do caso, a fim de averiguar: a) se a pessoa idosa qualificada nos autos se encontra em situação de risco ou vulnerabilidade social ou, ainda, se resta configurada eventual situação de abuso, negligência ou abandono familiar, apontando as medidas que entender pertinentes, aplicáveis à hipótese; b) envidar esforços no sentido de coletar dados mais precisos de qualificação da pessoa idosa referida nos autos, e das demais pessoas envolvidas, a exemplo do nome completo, endereço, número de documento de identificação pessoal (preferencialmente CPF) e nome da genitora, a fim de possibilitar eventual notificação ou a requisição ulterior de informações adicionais aos órgãos competentes. Área do estudo: Serviço Social e Psicologia. Serviço solicitado: Estudo Psicossocial; 3 - Sobrevida indicação técnica no sentido da realização de mediação familiar, fica desde já determinado o encaminhamento de arquivo pdf com cópia integral do feito ao Setor Sociojurídico para tal finalidade, observado o seguinte: 3.1) os aspectos relacionados à data e horário da mediação, bem como no tocante às pessoas que deverão comparecer e o número de sessões, serão inicialmente definidos pelos mediadores, atentando-se para o contido no parecer social acostado aos autos; 3.2) a Secretaria Ministerial apoiará a mediação, condicionando os convites e documentação necessária para o ato; 3.3) o prazo inicial para a mediação será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante solicitação dos mediadores.

Mossoró, 12.03.2021.

Guglielmo Marconi Soares de Castro

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Procedimento n.: 02.23.2035.0000057/2021-57.

PORTARIA nº 1395698.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

FATO: Apurar situação de abandono e maus tratos a idosa residente à Rua Velho Darico, 35, Doze Anos, Mossoró, RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (arts. 127 e 227, caput), Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8º, III e art. 14).

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme

Recomendação nº 001/2014- CGMP; 2 - Oficie-se à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, encaminhando a representação que instrui os autos, para fins de conhecimento e requisitando que informe, no prazo de 30 (trin-



ta) dias, se a família da pessoa com deficiência recebe acompanhamento por algum equipamento socioassistencial do município, remetendo-se, em caso positivo, o correspondente relatório a esta Promotoria de Justiça. Caso seja negativa a resposta, o Órgão Gestor da Assistência Social deverá fazer a inserção desse(s) usuário(s) ou núcleo familiar no conjunto de suas proteções no âmbito do SUAS neste Município, devendo enviar, no prazo de 30 (trinta) dias, a descrição das providências ou dos encaminhamentos adotados, sob a ressalva de que a visita somente deve ser realizada, com as devidas cautelas de biossegurança, caso o equipamento socioassistencial considere necessário e cabível, diante do agravamento da pandemia. Ante o interesse previdenciário/assistencial, encaminhe-se cópia da representação à Defensoria Pública da União para as providências que entender cabíveis. Mossoró, 31.03.2021.

Herminio Souza Perez Junior

Promotor de Justiça em Substituição Legal

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN

Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard

Caicó/RN CEP:59300-000

Telefone/Fax:(84) 99972-5336

- 03pmj.caico@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2361.0000071/2016-08

Recomendação documento nº 1397561 - 3ª PmJ Caicó

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 67, IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com fundamento na Resolução nº 23/2007 do CNMP e na Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, na forma do artigo 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências pertinentes;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público fiscalizar o cumprimento da Constituição e das Leis; CONSIDERANDO as disposições sobre doações de bens públicos contidas no artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a alienação de qualquer bem da administração pública está subordinada à existência de finalidade e de interesse público devidamente justificadas;

CONSIDERANDO que a norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige; CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.782/2015, a qual autorizou a doação de terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a construção da sede própria da Associação dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó - APBMS;

CONSIDERANDO que, de acordo com a documentação que aponta o Inquérito Civil nº 04.23.2361.0000071/2016-08, no terreno localizado na Baixa Verde, município de Caicó/RN, após recente vistoria local da Secretaria de Tributação e Finanças, foi constatado que não existe nenhuma edificação, tampouco registro do imóvel em cartório, a merecer a adoção de providência por parte do órgão competente da municipalidade;

CONSIDERANDO que o descumprimento da finalidade para a qual foi feita a doação constitui vício no ato administrativo e enseja a reversão do bem doado; CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, entre outras providências, receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e dar lhes as soluções adequadas;

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caicó/RN, a partir do recebimento da presente recomendação, o cumprimento das medidas a seguir:

1) Que tome as providências cabíveis a fim de reverter o terreno doado à Associação dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó - APBMS ao Patrimônio Municipal;

2) Que impeça qualquer tipo de utilização ou edificação no mencionado terreno por parte de quaisquer particulares, visto que bens públicos devem ser utilizados com estrita finalidade de atender o interesse público, isto é, o interesse da coletividade. Informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito das medidas que serão adotadas para a regularização da presente situação; Ressalta-se que o não cumprimento desta recomendação no prazo estipulado, ensejará o ajuizamento das medidas judiciais cabíveis.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Diário Oficial do Estado para publicação.

Comunique-se a expedição desta Recomendação ao CAOP Patrimônio Público.

Cumpra-se

Caicó/RN, data/hora do sistema (rodapé)1.

Uliana Lemos de Paiva

Promotora de Justiça

Documento nº 1397561 do procedimento: 042323610000071201608

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 975ec1397561.

Assinado eletronicamente por ULIANA LEMOS DE PAIVA, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 06/04/2021 às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### AVISO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos procedimentos que se segue:

1) Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000023/2014-63 - Objeto: Investigar a exploração do Rio das Velhas em Pureza

Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste aviso para, querendo, apresentarem recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Ceará-Mirim/RN, (datado digitalmente)

(assinado digitalmente)

Adriana Lira da Luz Mello

#### 2ª Promotora de Justiça

Documento nº 1397506 do procedimento: 042323730000023201463

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 046bd1397506

Assinado eletronicamente por ADRIANA LIRA DA LUZ MELLO, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 05/04/2021 às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### Portaria nº 03/2021

A 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, em conformidade com o disposto nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 141/96 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP; resolve instaurar este PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos seguintes termos:

Objeto: acompanhar e fiscalizar a regularidade do funcionamento do albergue noturno de Parnamirim;

Fundamento Legal: artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988;

Diligências iniciais:

- 1) AUTUE-SE e REGISTRE-SE como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;
- 2) Encaminhe-se a presente portaria ao CAOP Cidadania e para publicação;
- 3) Requisite-se à SEMAS que, no prazo de 10 (dez) dias: a) esclareça a esta Promotoria se o albergue noturno de Parnamirim caracteriza-se como unidade de acolhimento, o que conduziria à necessidade de adequações em seus recursos humanos e horário de funcionamento, dentre outras; caso não se pretenda seu enquadramento como Unidade de Acolhimento deverá ser realizada a retificação de sua inscrição no CADSUAS, enviando comprovação a esta Promotoria; por fim, que informe se o albergue possui cuidadores sociais em seu quadro de recursos humanos, esclarecendo se são efetivos ou contratados temporariamente;
- 4) Determimo à secretaria que junte a estes autos cópia do mais recente relatório enviado pela administração do albergue e que se encontra arquivado em pasta Parnamirim(RN), 05 de abril de 2021.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM DO SERIDÓ

Rua José da Costa Cirne, 210, Esplanada, Jardim do Seridó/RN - CEP: 59343-000

Fone: (84) 99972-2242

E-mail: pmj.jardimdoserido@mprn.mp.br

#### PORTARIA nº 1402574

A Promotora de Justiça de Jardim do Seridó atuando por designação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível, nos seguintes termos:

FATO: Apurar suposta situação de risco social e vulnerabilidade do idoso F. B. da C., residente no Município de Jardim do Seridó

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (art. 230, caput) e Resolução nº 012/2018 CPJ (art. 8º, inc. III). RECLAMANTE: Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, localizado em Jardim do Seridó

#### DILIGÊNCIAS INICIAIS:

A) Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado, com a devida abreviatura do nome do idoso, para fins de preservação da sua imagem e intimidade, conforme Recomendação nº 001/2014 - CGMP1

B) Oficie-se a coordenação do CREAS de Jardim do Seridó/RN, requisitando o envio a esta Promotoria de Justiça, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, de relatório de acompanhamento do caso do idoso, o qual deve responder aos quesitos abaixo relacionados, dentre outras informações que a equipe entender pertinentes (anexar ao ofício cópia integral dos autos).

QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS 1. Quanto à convivência familiar e o estado físico e mental do idoso: 1.1. Quantas pessoas residem com o idoso? 1.2. O idoso recebe algum tipo de assistência de parente ou terceiros? 1.3. Em caso positivo, quem são essas pessoas (indicando nome, idade, grau de parentesco e ocupação)? 1.4. O idoso já foi internado em instituição, abrigo, hospital psiquiátrico ou similar? 1.5. O idoso alimenta-se adequadamente? 1.6. O idoso necessita de algum acompanhamento médico específico? Esse acompanhamento lhe é fornecido? Se não, por qual motivo ainda não realiza acompanhamento médico? Tem plano de saúde? 1.7. O idoso apresenta alguma deficiência? 1.8. O idoso atualmente é vítima de alguma negligência ou violência? Em caso positivo, indique o ofensor/agressor. 1.9. O idoso é independente para os atos da vida diária? O idoso necessita de cuidados contínuos de terceiros? Descrever para quais atividades, por qual motivo e quem presta os cuidados. 1.10. Identificar se o idoso tem discernimento e lucidez. Em caso de pessoa incapaz, existe processo de interdição? Em caso positivo, quem é o tutor/curador? Existe algum documento na casa acerca desse processo? Qual o número do processo e a vara onde tramita(ou) o processo de interdição? 1.11. O idoso tem procurador? A procuração foi lavrada perante qual cartório? 2. No que tange à situação financeira do idoso e das pessoas que integram o seu grupo familiar: 2.1. O idoso é aposentado e/ou recebe algum tipo de benefício ou é inserido em algum programa social, tais como, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa do Leite, Bolsa Família, Habitação Popular? Em caso positivo, especificar. 2.2. As pessoas que residem sob o mesmo teto do idoso exercem atividade remunerada? 2.3. Descrever a moradia do idoso, mencionando se os aposentos dele têm o mesmo padrão de conforto dos demais aposentos da casa. 2.4. Quem foi efetivamente entrevistado? Quem estava presente na casa no ato da entrevista? 2.5. Avaliar se as condições de vida do idoso são compatíveis com sua renda mensal. 3. Outros diligências pertinentes à compreensão da situação de risco e perspectivas de encaminhamentos sobre o caso. 3.1. Viabilizar a tentativa de escuta individualizada e qualificada com o idoso, através de equipe multidisciplinar composta por assistente social e psicólogo(a), visando extrair maiores elementos de informação sobre a situação de risco supostamente vivenciada e o seu interesse em residir com algum outro familiar ou mesmo sozinho. 3.2. Viabilizar reunião familiar com os demais parentes do idoso, no afã de extrair maiores elementos de informação sobre a eventual situação de risco vivenciada pelo idoso, assim como sondá-los sobre o interesse de algum deles em acolher o idoso em sua companhia, caso seja necessário afastá-lo da convivência de sua cuidadora.

C) Após a juntada da resposta ao ofício, nova conclusão.

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Jardim do Seridó/RN, 06/04/2021.

Kaline Cristina Dantas Pinto de Andrade

Promotora de Justiça atuando por designação (Portaria nº 086/2021 - PGJ/RN)

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS GOMES

Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 218, Centro, Luís Gomes-RN - CEP 59.940-000

Telefone: 84.9-9972-5641

E-mail: pmj.luisingomes@mprn.mp.br

#### AVISO

1. A Promotoria de Justiça de Luís Gomes, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução nº 0174/2017 - CNMP, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2306.0000044/2018-04, que possui como objeto: "Apurar irregularidades ocorridas na dispensa de licitação de nº 55, realizada pelo Município de Luís Gomes/RN, com a finalidade de adquirir enfeites natalinos para a Secretaria de Educação e Desporto no âmbito do referido Município".

2. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público - CSMP para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos.

(assinado eletronicamente)

WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

Promotor de Justiça

Documento nº 1383106 do procedimento: 042323060000044201804

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº d5e961383106

Assinado eletronicamente por WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA, em 29/03/2021 às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIANINHA

Rua Basílio Barbalho, nº 173, Centro - Goianinha/RN

CEP: 59173-000, Cel: (84) 99972-4177

Inquérito Civil nº 04.23.2298.0000012/2017-62

Aviso nº 1407710

A Promotoria de Justiça da Comarca de Goianinha/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do IC - Inquérito Civil nº 04.23.2298.0000012/2017-62, com fim de apurar possíveis casos de acumulação indevida de cargos públicos, por servidora do Município de Tibau do Sul/RN.

Aos interessados fica concedido o prazo de até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Goianinha/RN, 07 de abril de 2021.

Daniel Fernandes de Melo Lima

Promotor de Justiça

#### 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

##### PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-160

Ref.: Inquérito Civil nº 04.23.2342.0000001/2019-40 - 29ª PmJ

AVISO DE ARQUIVAMENTO - 29ª PmJ

A 29ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2342.0000001/2019-40, instaurado para apurar possível prática abusiva realizada pelo Teatro Riachuelo Natal e pela Uhuu consistente em cobrar taxa de conveniência, em descumprimento à decisão do STJ relativamente ao REsp 1737428. Nos termos do artigo 44, § 5º, da Resolução nº 012/2018, os interessados poderão, até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito.

07 de abril de 2021

Sérgio Luiz de Sena

29ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor

Aviso de Arquivamento n.º 1404227 - 1ª PmJSGA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil 04.23.2389.0000014/2016-60, registrado com o objetivo de apurar denúncia anônima relatando supostas irregularidades envolvendo servidores municipais, notadamente casos de nepotismo, favorecimento e percepção de vencimento sem a contraprestação do serviço, no âmbito da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN (Serv. Púb. Civil). Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2021.

Giovanni Rosado Diógenes Paiva

Promotor de Justiça, em substituição

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

#### PORTARIA nº 2021/0001406705

O 19º Promotor de Justiça da comarca de Natal, no desempenho de sua Substituição perante a 56ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, e com fundamento no art. 2º, §4º, da Resolução 23/2007 - CNMP, e art. 15 a 19 da Resolução nº 12/2018 - CPJ, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL nos seguintes termos:

OBJETO: apurar possíveis excessos ou abusos na atuação de policiais civis e militares e de bombeiros militares, integrantes da "Operação Pacto Pela Vida", na prisão e atuação em flagrante do gerente do estabelecimento comercial denominado "Ô Bar e Restaurante", localizado na Av. Praia de Ponta Negra, 9184, nesta capital, na noite do dia 19 de março de 2021, por supostamente descumprir o "toque de recolher" criado pelo Decreto Estadual nº 30.388, de 5 de março de 2021, que teve o prazo de vigência prorrogado pelo art. 13 do Decreto nº 30.419, de 17 de março de 2021.

INTERESSADOS: Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO: arts. 9º e 30 da Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade); art. 129 do Código Penal; Súmula Vinculante nº 11, do Supremo Tribunal Federal; decisão do Superior Tribunal de Justiça no Habeas Corpus Coletivo nº 568.693/ES em 14.10.2020.

#### DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1) Juntar cópia integral do Processo nº 0801245-57.2021.8.20.5300, em trâmite na 11ª Vara Criminal da comarca de Natal, que trata da comunicação da prisão em flagrante de JGG (nome omitido para evitar constrangimento à possível vítima do abuso investigado);

2) Notificar o proprietário da empresa MARTIM VICTOR HAMMES, CNPJ nº 25.315.707/0001-18, que funciona sob o nome de fantasia "Ô Bar e Restaurante", localizado na Av. Praia de Ponta Negra, 9184, nesta capital, para que, no prazo de até 10 dias: a) esclarecer se o estabelecimento possui sistema de gravação de imagens e, em caso positivo, fornecer mídia digital com as gravações da noite do dia 19 de março de 2021, no intervalo das 19 às 23h30min; b) informar os nomes e qualificações de todos os funcionários que trabalhavam no restaurante na noite do dia 19.3.2021; c) informar se o gerente preso na noite do dia 19.3.2021 é também sócio do empreendimento ou apenas empregado e, no último caso, informar o seu salário líquido;

3) Oficiar à autoridade policial da 15ª Delegacia de Polícia de Natal, com cópia desta portaria, solicitando que, no prazo de 5 dias: a) forneça cópia integral do Inquérito Policial nº 025/2021 - 15a DP; b) esclareça em que conta bancária foi depositada a fiança de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) arbitrada como condição para a soltura do autuado; c) remeta o referido inquérito policial, no estado em que se encontrar, à Delegacia Especializada no Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (DECCOR), que é a unidade da Polícia Civil com competência para apurar os crimes de abuso de autoridade quando o sujeito ativo do crime for servidor público ou militar, nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 30.348/2020, tendo em vista que existe conexão entre os delitos atribuídos ao autuado (infração de medida sanitária preventiva e resistência) e o possível crime de abuso de autoridade que pode, ou não, ter sido cometido pelos policiais e bombeiros militares que efetuaram a prisão do primeiro, pelo que devem todos os supostos delitos ser investigados no mesmo inquérito, a fim de evitar futuras decisões judiciais conflitantes;

4) Oficiar ao Corregedor-Geral da SESED, com cópias desta portaria e do auto de prisão em flagrante de LJGG, solicitando que, no prazo de até 10 (dez) dias, informe se foi instaurado algum procedimento disciplinar para apurar os fatos noticiados neste procedimento;

5) Publicar a presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Natal, 6 de abril de 2021.

Wendell Beetoven Ribeiro Agra

PROMOTOR DE JUSTIÇA

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACAU/RN

Rua Padre João Clemente, no 244, Centro, Macau/RN - CEP: 59.500-000

Tel.: (84) 99972-0849

NF nº 02.23.2016.0000050/2021-46 - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL - 05/04/2021

#### RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 1402376/2021

Notícia de Fato nº 02.23.2016.0000050/2021-46 - 1ª PMJ-Macau

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por seu Promotor de Justiça em Substituição Legal em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; e, no art. 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público); e, CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a proteção do patrimônio público (art. 129, III, da Carta Magna), tanto para prevenir a ocorrência de danos ao erário, como para responsabilizar agentes públicos por eventuais malfeitos cometidos e cobrar-lhes o devido ressarcimento;

CONSIDERANDO conforme estatui o artigo 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios de Legalidade, Imparcialidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que o Sr. José Edson Sousa da Silveira responde, na qualidade de réu ou investigado, a 14 (catorze) ações cíveis de improbidade administrativa, 03 (três) ações penais e 09 (nove) procedimentos investigatórios do MP, consoante se observa das informações constantes no documento de nº 1399489, todas praticadas contra o Erário macaense e apuradas na Operação Máscara Negra;

CONSIDERANDO que, mediante a portaria de nº 203/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Macau na data de 17.03.2021, José Edson Sousa da Silveira foi nomeado para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, consoante as informações do documento de nº 1399488;

CONSIDERANDO que a manutenção deste servidor nos quadros do município é lesiva ao erário, uma vez que seu envolvimento em crimes contra a administração pública, assim como em atos de improbidade administrativa é notório, ferindo os princípios da moralidade e eficiência da Administração Pública;

RESOLVER RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Macau, José Antônio de Menezes Sousa, que PROMOVA a exoneração imediata do servidor JOSÉ EDSON SOUSA DA SILVEIRA, do cargo comissionado exercido, por ofensa ao art. 37 da Constituição Federal, utilizando-se da prerrogativa da autotutela, como orienta a Súmula 473 DO Supremo Tribunal Federal; E DETERMINA à Secretaria Ministerial:

a) Encaminhe-se, com urgência cópia da presente Recomendação ao Prefeito Municipal de Macau/RN, devendo ser entregue ao mesmo pessoalmente - com cópia da Notícia de Fato que fundamenta este expediente - para que cumpra e faça cumprir a presente recomendação, requisitando-lhe que informe, em 10 dias, as providências adotadas, em caso de acolhimento desta Recomendação, deve enviar a esta Promotoria, acompanhada da prova de sua publicação em Diário Oficial;

b) Publicar esta Recomendação no Diário Oficial do Estado;

c) Enviar cópia deste expediente, via correio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal.

Estabelece-se o prazo de 10 (dez) dias para que sejam prestadas informações ao Ministério Público acerca das providências adotadas em cumprimento à presente Recomendação.

ADVERTE, desde já o Ministério Público, que o descumprimento desta recomendação ensejará a adoção das medidas cabíveis, inclusive pela via judicial, valendo o recebimento da presente como prova pré-constituída do prévio conhecimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macau/RN, 05 de abril de 2021

Roberto César Lemos de Sá Cruz

Promotor de Justiça em Substituição Legal

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATU/RN

PORTARIA n. 1405342

Procedimento Administrativo nº 31.23.2179.0000019/2021-79

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos arts. 127 e 129, II, da Constituição Federal, no art. 84, II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sob o registro cronológico acima referido, para acompanhar: FINALIDADE: Acompanhar o controle de zoonoses no Município de Patu/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal e art. 8º, III, da Resolução nº 012/2018 - CPJ. DETERMINAÇÕES INICIAIS: 1) Autue-se e registre-se no sistema (e-MP) próprio desta Promotoria de Justiça; 2) Remeta-se a presente portaria, por meio eletrônico, ao setor responsável pela publicação no Diário Oficial, bem como afixe-se no mural da Promotoria, nos termos do artigo 9º, da Resolução nº 012/2018-CPJ-MPRN; 3) Comunique-se a instauração do presente Procedimento Administrativo, por meio eletrônico, com remessa da respectiva Portaria, ao Centro de Apoio Operacional correspondente à matéria objeto de Investigação, conforme preceitua o art. 24, da Resolução nº 012/2018-CPJ-MPRN; 4) Oficie-se à secretaria de saúde do município de Patu/RN para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe acerca da campanha de castração voluntária no município, se há uma data para início do programa, caso não, informe as razões da impossibilidade de fazê-lo. Cumpra-se, com as cautelas legais.

Patu - RN, 06 de abril de 2021.

ÍTALO MOREIRA MARTINS

Promotor de Justiça, em substituição legal

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDRO VELHO/RN

Rua João Pessoa, 180 - Centro - Pedro Velho/RN - CEP: 59.196-000

Fone/Fax: 3247-2101 / 9 9908-4476

e-mail: pmj.pedrovelho@mprn.mp.br

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 1405959

Ref.: Notícia de Fato 02.23.2167.0000007/2021-09

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e Art. 8º da Res. 12/2018-CPJ-MPRN, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 332321670000018202158, para apurar fato que enseja a tutela de direitos individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar violação aos direitos da pessoa com deficiência J. R. da S., 48 anos de idade, dada a notícia de que teria a saúde negligenciada pelo seu curador. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º e art. 196 da Constituição Federal, além da Lei 13.146/2015.

#### DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme art. 9º, parágrafo único da Resolução 012/2018 CPJ/MPRN e Recomendação nº 001/2014 - CGMP;

2 - Em seguida, com cópias dos autos e prazo de dez dias para respostas, através de ofício, requirite-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, informações a propósito do acompanhamento do caso pelas equipes de saúde e da assistência social, em especial, considerando que a noticiante informou já ter buscado apoio junto à Assistência Social do Município de Pedro Velho/RN.

À Secretaria ministerial para cumprimento.

Pedro Velho/RN, 06 de abril de 2021.

(Assinado digitalmente)

Marcella Pereira da Nóbrega

Promotora de Justiça

Documento nº 1405959 do procedimento: 332321670000018202158

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 675681405959.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDRO VELHO/RN

Rua João Pessoa, 180 - Centro - Pedro Velho/RN - CEP: 59.196-000

Fone/Fax: 3247-2101 / 9 9908-4476

e-mail: pmj.pedrovelho@mprn.mp.br

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 1406146

Ref.: Notícia de Fato 02.23.2167.0000008/2021-79

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e Art. 8º da Res. 12/2018-CPJ-MPRN, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33.23.2167.0000019/2021-31, para apurar fato que enseja a tutela de direitos individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar violação aos direitos da pessoa idosa N. F. da C., bem como submissão dessa a situação de risco.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, 3º, 4º e 45 da Lei 10.741/2003.

#### DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme art. 9º, parágrafo único da Resolução 012/2018 CPJ/MPRN e Recomendação nº 001/2014 - CGMP;

2 - Em seguida, com cópias dos autos e prazo de dez dias para respostas, através de ofício, requirite-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, informações a propósito do acompanhamento do caso pelas equipes de saúde e da assistência social do Município de Pedro Velho/RN, bem como informações sobre eventual verificação de situação de risco para a pessoa idosa.

À Secretaria ministerial para cumprimento.

Pedro Velho/RN, 06 de abril de 2021

(Assinado digitalmente)

Marcella Pereira da Nóbrega

Promotora de Justiça

Documento nº 1406146 do procedimento: 332321670000019202131

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 291ef1406146.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORÂNIA

Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 95, Centro. Tel. (84) 3435-2385

Notícia de Fato 02.23.2002.0000091/2021-22

Documento nº 1407660

#### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 8.625/93, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público, e na Lei Complementar nº 141/96, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e, ainda,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, por determinação constitucional, zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, aos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público velar pelos princípios constitucionais regentes da Administração Pública, em especial, no caso concreto, os da legalidade, da moralidade administrativa, da impessoalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal a preceituar que: "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que a Constituição também excepciona os casos de contratação sem concurso público no inciso IX, do art. 37;

CONSIDERANDO que os contratos firmados sem prévio concurso público devem ser devidamente fundamentados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2021, referente à abertura de processo seletivo simplificado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, voltado à contratação temporária de profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções estão descritas no Anexo I do referido Edital;

CONSIDERANDO que o referido processo seletivo é composto por duas fases: análise curricular e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório;

CONSIDERANDO que os itens pontuados em processo seletivo ou concurso público têm que guardar pertinência com as atribuições do cargo, emprego ou função a ser preenchida;

CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo Simplificado determinou inscrições exclusivamente presenciais, quando se faz necessário o isolamento social, inclusive com decretos publicados determinando a realização de "lockdown" em decorrência da pandemia pelo COVID 19;

CONSIDERANDO que o segundo instrumento de avaliação, item "b", do ponto 3 DA SELEÇÃO - entrevista - não traz elementos capazes de determinar, de forma objetiva, o que levará à escolha dos candidatos, contrariando os princípios da impessoalidade, contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que o primeiro critério de desempate indicado no item "I", do ponto 4.1 - residência e domicílio na cidade de Florânia/RN - também não atende aos princípios administrativos de igualdade e impessoalidade;

CONSIDERANDO, a possibilidade da Administração Pública exercer seu poder de autotutela na invalidação de atos administrativos eivados de nulidade desde o seu nascedouro;

RESOLVE:

RECOMENDAR a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Florânia/RN e a(o) Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, sob pena de adoção das medidas cabíveis pela via judicial:

a) que promova a suspensão imediata do Processo Seletivo Simplificado, substanciado no Edital de n. 001/2021, até que sejam adotadas as medidas cabíveis e pertinentes para alteração do sobredito Edital frente as considerações apontadas pelo Ministério Público Estadual;

b) que possibilite a inscrição dos candidatos por outros meios adequados ao momento de pandemia;

c) que exclua a fase de entrevista como critério classificatório e eliminatório, podendo transformá-la em critério de desempate;

d) que exclua a residência ou domicílio na cidade de Florânia/RN, como critério de desempate;

e) em caso de recurso de candidato, possibilite a amplitude de defesa, sob pena do comprometimento dos princípios constantes do art. 5º da Constituição Federal.

As providências adotadas em cumprimento da presente Recomendação deverão ser comunicadas a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

O NÃO ATENDIMENTO DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE RECOMENDAÇÃO IMPLICARÁ NA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS CABÍVEIS.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao(s) Destinatário(s), pessoalmente e ao CAOP - Patrimônio Público. Publique-se no Diário Oficial, Portal da Transparência e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial.

Florânia/RN, 07 de abril de 2021.

Yves Porfirio Castro de Albuquerque

Promotor de Justiça Substituto

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN****AVISO**

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil 04.23.2389.0000106/2017-95, instaurado com o objetivo de "Apurar denúncia de despejo de água servida em via pública, Bairro Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN. Manifestação o OUV n.º 1029116102017-4".

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de apreciação da Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para que, querendo, apresentem razões escritas ou documentos, nos termos dos §§ 1º e 5º, do art. 44 da Resolução n.º 012/2018-CPJ/MPRN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05/04/2021

Lidiane Oliveira dos Santos Câmara

Promotora de Justiça

**PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Bel. Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo, Promotor de Justiça Auxiliar da Promotoria de Justiça de Tangará/RN, no uso de atribuições constitucionais e legais, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, o qual apresentará os seguintes termos:

**OBJETO:** Averiguar possível irregularidade na contratação da empresa A. M. da S. Gurgel Service Eirelli pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo em 2020.

**MATÉRIA:** Improbidade Administrativa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal e Lei de Improbidade Administrativa.

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO:** ex-Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, Sr. Francisco Edilson Fernandes Júnior.

**DILIGÊNCIAS INICIAIS:**

1. Oficie-se, eletronicamente, a Secretaria Municipal de Administração de Sítio Novo/RN para que, no prazo de 20 (vinte) dias encaminhe: a) informações e cópia do procedimento licitatório que culminou com a contratação da empresa A. M. da S. Gurgel Service Eirelli pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo em 2020.

2. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado e informe-se ao CAOP-Patrimônio Público da instauração do presente inquérito civil, por meio eletrônico, com remessa da presente portaria.

3. Inexistindo resposta, reitere-se eletronicamente.

4. Persistindo sem resposta, reitere-se, com entrega pessoal, através de motoqueiro, caso inexistam portarias ou resoluções determinando a suspensão dessa modalidade de envio de expedientes.

Datado e assinado eletronicamente.

Documento nº 1401144 do procedimento: 042321730000147202182

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 712ca1401144.

Assinado eletronicamente por BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 05/04/2021 às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

**PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Bel. Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo, Promotor de Justiça Auxiliar da Promotoria de Justiça de Tangará/RN, no uso de atribuições constitucionais e legais, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, o qual apresentará os seguintes termos:

**OBJETO:** Averiguar possível irregularidade em gastos de combustível nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 pelo município de Sítio Novo.

**MATÉRIA:** Improbidade Administrativa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal e Lei de Improbidade Administrativa.

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO:** ex-Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, Sr. Francisco Edilson Fernandes Júnior.

**DILIGÊNCIAS INICIAIS:**

1. Reitere-se o despacho anterior.

2. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado e informe-se ao CAOP-Patrimônio Público da instauração do presente inquérito civil, por meio eletrônico, com remessa da presente portaria.

3. Inexistindo resposta, reitere-se eletronicamente, por e-mail e WhatsApp.

4. Persistindo sem resposta, reitere-se, com entrega pessoal, através de motoqueiro, caso inexistam portarias ou resoluções determinando a suspensão dessa modalidade de envio de expedientes.

Datado e assinado eletronicamente.

Documento nº 1401321 do procedimento: 042321730000148202155

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 1a4bc1401321.

Assinado eletronicamente por BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 05/04/2021 às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

**PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Bel. Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo, Promotor de Justiça Auxiliar da Promotoria de Justiça de Tangará/RN, no uso de atribuições constitucionais e legais, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, o qual apresentará os seguintes termos:

**OBJETO:** Averiguar possível irregularidade em falta de prestação de contas em 2014 nos convênios 005/2009 e 021/2011 celebrados entre o município de Sítio Novo e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**MATÉRIA:** Improbidade Administrativa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal e Lei de Improbidade Administrativa.

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO:** ex-Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, Sr. Richardson Xavier Cunha

**DILIGÊNCIAS INICIAIS:**

1. Notifique-se o Sr. Richardson Xavier Cunha, encaminhando cópia da petição inicial da ação ajuizada pelo município de Sítio Novo contra o mesmo, para se manifestar sobre as irregularidades ali apontadas no prazo de 20 dias. Passado o prazo sem resposta, reitere-se.

2. Notifique-se a Prefeitura Municipal de Sítio Novo para encaminhar informações atualizadas, em 20 dias, sobre as obras realizadas nos dois convênios acima mencionados, notadamente sobre a integral/parcial construção das obras nela noticiadas e se ainda existem pendências referentes aos mesmos. Passado o prazo sem resposta, reitere-se.

2. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado e informe-se ao CAOP-Patrimônio Público da instauração do presente inquérito civil, por meio eletrônico, com remessa da presente portaria.

3. Datado e assinado eletronicamente.

Documento nº 1401567 do procedimento: 042321730000149202128

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº f824a1401567.

Assinado eletronicamente por BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 05/04/2021 às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

**PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Bel. Lenildo Queiroz Bezerra, Promotor de Justiça da Comarca de Tangará/RN, no uso de atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, alínea "a", art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 8º, I, da Resolução nº 012/2018-CPJ, considerando a decisão homologatória do arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2243.0000086/2019-34 e a necessidade de se acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

**RESOLVE** instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual apresentará os seguintes termos:

**OBJETO:** Acompanhamento do cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado entre o Município de Sítio Novo/RN e o Ministério Público Estadual, nos autos do Inquérito Civil nº 04.23.2243.0000086/2019-34, com o objetivo de implementar o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes órfãos, abandonados ou negligenciados pela família, notadamente na modalidade de família acolhedora.

**MATÉRIA:** Infância e Juventude.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO:** Município de Sítio Novo/RN.

**INTERESSADO:** Ministério Público Estadual.

**DILIGÊNCIAS INICIAIS:**

I - Junte-se ao feito cópia integral dos autos do Inquérito Civil nº 04.23.2243.0000086/2019-34;

II - Publique-se esta portaria no DOE/RN, bem como comunique o CAOP Infância e Juventude da presente instauração por meio do encaminhamento de cópia deste ato até o dia dez do mês subsequente ao da instauração;

III - Requisite-se ao Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN que no prazo de 15 dias forneça informações em relação ao cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta antes mencionado e do respectivo termo de cooperação técnica, cuja cópia deverá seguir em anexo.

Tangará/RN, 07 de abril de 2021.

Lenildo Queiroz Bezerra

Promotor de Justiça

Documento nº 1407822 do procedimento: 302321730000155202106

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3c1fe1407822.

PORTARIA nº (conforme rodapé do documento)

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL, verificando a necessidade da apuração dos fatos, RESOLVE, com fundamento no artigo 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e art. 18 da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, instaurar o INQUÉRITO CIVIL nº 04.23.2123.0000023/2021-09 para:

**OBJETO:** Investigar as deficiências no funcionamento da UBS Km 06 relacionadas a atendimento médico (baixo quantitativo de fichas distribuídas por dia), regulação (dificuldade de consultas pediátricas e outras), recursos humanos, ações de prevenção, medicamentos e deficiências no pré-natal

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8080/90

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO:** Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN. REPRESENTANTE: De ofício

**DILIGÊNCIAS INICIAIS:** 1) Registre-se no sistema E-MP; 2) Comunique-se, por e-mail, ao CAOP Saúde acerca da instauração do presente procedimento; 3) Publique-se a presente portaria no DOE/RN; 4) Junte-se aos autos cópia do despacho (ID 1203774) e cópia da certidão da assessoria ministerial (ID 649790), todos constantes do IC nº 04.23.2123.0000017/2020-77; 5) Como primeira diligência, determina-se o agendamento de audiência com a direção da unidade de saúde, de acordo com a disponibilidade de pauta. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se Natal, 07 de abril de 2021.

(assinatura digital ao final do documento)

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

Documento nº 1407060 do procedimento: 042321230000023202109

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 2bb341407060.

PORTARIA (número no rodapé)

A 48ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS nº 31.23.2109.0000053/2021-17 para:

**OBJETO:** Acompanhar a garantia da hormonioterapia e do acompanhamento no processo transexualizador exclusivamente para atendimento clínico, no pré e no pós-operatório, aos usuários SUS municípios de Natal e no Estado do RN na perspectiva da regionalização dos serviços da Atenção Especializada

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8080/90.

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO:** Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN e Secretaria Estadual de Saúde do RN

**REPRESENTANTE:** Articulação AIDS RN

**DILIGÊNCIAS INICIAIS:** 1) Registre-se no sistema e-MP; 2) Comunique-se, por e-mail, ao CAOP Saúde acerca da instauração do presente procedimento; 3) Publique-se a presente portaria no DOE/RN; 4) Instrua-se o presente PA com os autos da Notícia de Fato nº 02.23.1001.0000188/2020- 05; 5) Informe-se à Articulação AIDS RN, na pessoa do Sr. Sérgio Fabiano Cabral, acerca da instauração do presente PA; 6) Após, façam os autos conclusos para diligências iniciais.

Cumpra-se. (data da assinatura eletrônica)

Natal, 07 de abril de 2021

Gilcilene da Costa de Sousa

Promotora Substituta de Justiça

Documento nº 1403715 do procedimento: 312321090000053202117

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº ca9081403715

INQUÉRITO CIVIL 04.23.2034.0000001/2021-95 - 14ª PmJM

Portaria 1408752

Validação em: <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 0e0591408752

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do 14º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 84, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 8º, §1º da Lei n.º 7.347/85 (LACP), no art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, no art. 67, inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte), Resolução nº 23/2007-CNMP e Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 129, inciso III da Constituição Federal, ser atribuição institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses difusos e coletivos e os direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia;

**CONSIDERANDO** que a Colônia Agrícola, Industrial ou Similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semi-aberto (artigo 91 da Lei 7.210/1984 [Lei das Execuções Penais]), e que o Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio - CPEAMN, localizado em Mossoró-RN, foi construída com objetivo de destinar-se a abrigar internos ao cumprimento da pena em regime semi-aberto;

**CONSIDERANDO** que chegou ao conhecimento desta unidade ministerial o possível fechamento do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio - CPEAMN, localizado em Mossoró-RN;

**CONSIDERANDO** a pertinência das informações veiculadas, que podem, em tese, dar ensejo a medida judicial futura;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 20 e seguintes, da Resolução nº 012/2018-CPGJ/MPRN, bem como o artigo 2º, inciso I e artigo 4º, ambos da Resolução nº 23/2007-CNMP;

**RESOLVE:**

1 - INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, para melhor investigar o objeto do procedimento e poder tomar as providências cabíveis e adequadas, delimitando a respectiva Portaria, de acordo com o artigo 22 da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, nos seguintes termos:

1.1 - AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: De ofício.

1.2 - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Estado do Rio Grande do Norte; Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP); Coordenadoria Executiva de Administração Penitenciária do RN (COEAP); Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio (CPEAMN);

1.3 - FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Lei n.º 7.347/85 (LACP) e Lei nº 7.210/84.

1.4 - OBJETO DA INVESTIGAÇÃO: Apurar a possível fechamento do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio - CPEAMN, localizado em Mossoró-RN.

2 - DETERMINAR à Secretaria Ministerial as seguintes diligências cartoriais:

2.1 - proceda com a correção do objeto da presente investigação no Sistema MP Virtual, devendo constar o objeto determinado no item 1.4;

2.2 - AFIXE a presente Portaria, para fins de publicidade, no local de costume, nos termos do inciso V, artigo 22º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN;

2.3 - REMETER cópia da Portaria para o Setor de Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça para os fins de publicação no Diário Oficial do Estado, com posterior certificação nos autos, nos termos do inciso V, artigo 22, da supracitada Resolução;

2.4 - COMUNIQUE a instauração do presente Inquérito Civil, por meio eletrônico, com remessa da respectiva Portaria, ao Centro de Apoio Operacional correspondente à matéria objeto de investigação (Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais - CAOPCrim), conforme preceitua o art. 24, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN;

2.5 - JUNTE-SE o vídeo do programa Ronda Policial, exibido pela TV Cabo Mossoró (TCM), com a veiculação da matéria de possível fechamento do CPEAMN;

2.6 - OFICIE-SE:

a) para Vara de Execução Penal da Comarca de Mossoró solicitando o envio, em havendo, de decisão judicial interditando as instalações onde funcionava o regime semiaberto do Complexo Penitenciário Estadual Dr. Mário Negócio de Mossoró - RN. Outrossim, que seja enviado o número absoluto de apenados do regime semi-aberto que estejam com processo tramitando naquela vara judicial;

b) para a Secretaria de Administração Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte para que seja enviada para esta unidade ministerial toda documentação, procedimento administrativo ou congêneres relativo a uma possível desativação das instalações do Regime Semiaberto do Complexo Penitenciário Estadual Dr. Mário Negócio de Mossoró - RN;

c) para a direção do Complexo Penitenciário Estadual Dr. Mário Negócio de Mossoró - RN para que sejam enviadas as seguintes informações: c.1) quantitativo de celas disponíveis para as instalações do regime semiaberto; e 2) Inventário de todos os semoventes e insumos rurais constantes na área agrícola do CPEAMN/Mossoró.

Cumprida e decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Cumpra-se.

Mossoró - RN, 19 de março de 2021.

Lúcio ROMERO MARINHO Pereira

Promotor de Justiça



**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 311/2021 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta no chamado de nº 70252060, de 06/04/2021, RESOLVE designar o servidor do MPRN, lotado no Núcleo de Apoio Volante I - Natal, para exercício de suas funções de acordo com o quadro a seguir:

NOME	MAT.	DESIGNAÇÃO	Vigência	NAV
RENAN SANTANA DA SILVEIRA	200.296-5	Sec. Cível II - 3ª, 15ª, 17ª e 18ª PmJs Mossoró	05/04/2021 até ulterior deliberação	---

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 07 de abril de 2021.  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 314/2021 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do disposto nos artigos 22, inciso IV, e 163 da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 369, de 10/10/2008, DOE de 11/10/2008, RESOLVE designar a Bela. YVELLISE NERY DA COSTA, matrícula nº 066.209-7, 16ª Promotora de Justiça de Natal, de 3ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, as funções do cargo de 6ª Procuradora de Justiça, no período de 11/04 a 09/07/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 07 de abril de 2021.  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 315/2021 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, publicada no DOE de 10/02/1996, RESOLVE designar os Bacharéis SASHA ALVES DO AMARAL, matrícula nº 199.320-8, 12º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró e GUGLIELMO MARCONI SOARES DE CASTRO, matrícula nº 154.754-2, 15º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, ambos de 3ª entrância, para, sem prejuízo de suas funções, continuarem exercendo a Coordenação Regional das Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, sendo o primeiro na qualidade de Coordenador Regional e o segundo na qualidade de Coordenador Regional Substituto, no período de 30/03/2021 a 29/03/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 07 de abril de 2021.  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

**CONSELHO SUPERIOR DO MP-RN**

A V I S O nº 044/2021 – CSMP  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou o deslinde de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Tipo do Procedimento e Número Respetivo na Promotoria de Justiça de Origem	Órgão Ministerial de Origem	Interessado(s)
1	Inquérito Civil nº 04.23.2155.000006/2020-88	1ª PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual; e Município de São Gonçalo do Amarante
2	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000067/2016-91	46ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Simone Femandes Silva
3	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000073/2016-73	9ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
4	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000099/2017-71	1ª PmJ de Macau	Ministério Público Estadual; e Município de Macau
5	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000017/2017-47	22ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
6	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000041/2017-72	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Afonso Bezerra
7	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000042/2017-69	3ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual; e P&F Construção, Comércio e Serviços LTDA.
8	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000106/2017-71	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Angicos
9	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000049/2017-48	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Câmara de Vereadores do Município de Janduis
10	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000053/2017-36	9ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Hotel Prodigy Natal
11	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000058/2017-21	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Município de Janduis
12	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000072/2017-76	14ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual
13	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000105/2017-74	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Angicos
14	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000107/2017-68	1ª PmJ de João Câmara	Ministério Público Estadual; e Município de Parazinho
15	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000116/2017-41	1ª PmJ de João Câmara	Ministério Público Estadual; e Ivanildo Fernandes de Oliveira
16	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000117/2017-38	PmJ de Goianinha	Ministério Público Estadual; e Município de Tibau do Sul
17	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000015/2018-53	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Angicos
18	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000018/2018-44	2ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual; e Município de Ielmo Maranhão
19	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000020/2018-38	2ª PmJ de Monte Alegre	Ministério Público Estadual; e Câmara Municipal de Monte Alegre
20	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000025/2018-23	PmJ de São Bento do Norte	Ministério Público Estadual; e Município de Caiçara do Norte
21	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000040/2018-75	PmJ de São José de Mipibu	Ministério Público Estadual; e Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São José de Mipibu
22	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000043/2018-66	35ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Estado do Rio Grande do Norte
23	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000053/2018-36	70ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria Estadual da Infraestrutura do Rio Grande do Norte
24	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000063/2018-06	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Município de Campo Grande
25	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000064/2018-03	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Município de Campo Grande
26	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000072/2018-76	46ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Estado do Rio Grande do Norte
27	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000077/2018-61	PmJ de Lajes	Ministério Público Estadual; e Município de Lajes
28	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000083/2018-43	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Município de Campo Grande
29	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000086/2018-34	22ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Francisco Gilberto Alves da Silva
30	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000094/2018-10	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Angicos
31	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000104/2018-77	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Município de Triunfo Potiguar
32	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000105/2018-74	35ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Defensoria do Estado do Rio Grande do Norte – DEP/RN
33	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000129/2018-02	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Câmara Municipal de Afonso Bezerra
34	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000130/2018-96	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Angicos
35	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000138/2018-72	PmJ de Canguaretama	Ministério Público Estadual; e Município de Canguaretama
36	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000139/2018-69	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Município de Janduis
37	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000112/2019-62	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Município de Triunfo Potiguar
38	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000118/2019-44	2ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual; e Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte
39	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000029/2019-11	PmJ de Parelhas	Ministério Público Estadual; e Município de Equador

40	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000047/2019-54	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Afonso Bezerra
41	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000052/2019-39	42ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e o Estacionamento Ltda EPP
42	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000054/2019-33	22ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Estado do Rio Grande do Norte
43	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000076/2019-64	PmJ de Parelhas	Ministério Público Estadual; e Município de Parelhas
44	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000089/2019-25	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Angicos
45	Inquérito Civil nº 04.23.2243.000090/2019-22	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Angicos

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Natal/RN, 07 de abril de 2021.  
Eudo Rodrigues Leite  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**COMO PREVENIR O CONTÁGIO DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS entre eles o Covid-19**



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



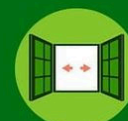
Evite aglomerações se estiver doente.



Não compartilhe objetos pessoais.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Mantenha ambientes bem ventilados



**PREVINA-SE CONTRA O CONTÁGIO DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS**  
**EVITE AGLOMERAÇÕES**







## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO:** Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; **CORREGEDOR GERAL:** Dra. Érika Karina Patrício de Souza;

**Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:** Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Defensor Público Geral - Presidente - Membro nato); Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Subdefensor Público Geral - Membro nato); Dra. Érika Karina Patrício de Souza (Corregedora Geral - Membro nato); Dr. Nelson Morilo der Souza Lemos Neto (Membro Eleito); Dra. Renata Alves Maia (Membro eleito); Dr. Felipe Albuquerque Rodrigues Perreira (Membro eleito); Dr. Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Membro eleito); Dr. José Eduardo Brasil Louro da Silveira (Membro eleito);

Portaria nº 134/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R o Defensor Público do Estado FELIPE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, a realizar-se virtualmente no dia 07 de abril de 2021, das 15h30min às 17h15min.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

Portaria nº 135/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o teor do Memorando nº 006/2021 - NUPACIV/NUCIV, que solicita a designação de Defensores Públicos para ministrarem palestras no Treinamento em Práticas de Atendimento Cível, a ser promovido pelo Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível e Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal e a Portaria nº 003/2021 - NUPACIV/NUCIV, que publica a respectiva programação;

RESOLVE

Art. 1º. D E S I G N A R o Defensor Público do Estado RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, para ministrar palestra sobre a temática Direito do Consumidor e o Defensor Público do Estado ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, para ministrar palestra sobre a temática Registros Públicos, ambos no dia 08 de abril de 2021, no horário das 14h às 17h;

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Portaria nº 143/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16/2021, subscrito pela Defensora Pública Ana Lúcia Raymundo, encaminhado a esta Defensoria Geral via e-mail institucional, que informa o reaprazamento da sessão de julgamento do Tribunal do Júri relativa ao Processo nº 0112881-89.2017.8.20.0001;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal, para atuar em sessão de julgamento do Tribunal do Júri relativa ao Processo nº 0112881-89.2017.8.20.0001, a se realizar junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN, no dia 20 de maio de 2021, às 08h30.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 77/2020 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de março de 2021, edição nº 14.878, que designava o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO para atuação em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, referente ao processo de nº 0112881-89.2017.8.20.0001, aprazada para o dia 13 de abril de 2021, às 08h30.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Edital n. 10/2021 - GDPGE, de 07 de abril de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS INTERESSADOS EM CONCORRER AO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTRUMENTALIZADO PELO EDITAL Nº 07/2021 E ABRE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA DESTINADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 119, caput, da Lei Complementar Federal de nº 80/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 180/2018 do CSDP;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2021 - GDPGE, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO que se encontram vagas a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Areia Branca/RN, a 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Assú/RN, a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Canguaretama/RN, 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Currais Novos/RN, a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Extremoz/RN, a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Goianinha/RN, a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Macau/RN, a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Monte Alegre/RN, a 4ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Sede de Mossoró/RN, a 3ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Sede de Parnamirim/RN, a 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Pau dos Ferros/RN, a 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Santa Cruz/RN, a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Santo Antônio/RN, a Defensoria Pública do Núcleo Sede de São José de Mipibu/RN, a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Tangará/RN, a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Touros/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas suso mencionadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação dos interessados em concorrer ao Concurso de Remoção instrumentalizado pelo Edital nº 07/2021 - GDPGE, de 26 de março de 2021, em conformidade com o art. 8º, § 2º, da Resolução nº 180/2018 - CSDP:

- Alexander Diniz da Mota Silveira;
- Andrezza Melo Fernandes
- Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
- Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
- Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana;

6. Beatriz Macedo Delgado;

7. Bruno Sá Andrade;

8. Fauzer Carneiro Garrido Palitot

9. Francisco de Paula Leite Sobrinho

10. Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

11. José Eduardo Brasil Louro da Silveira

12. José Nicodemos de Oliveira Segundo

13. Leylane De Deus Torquato Alencar De Andrade

14. Manuela dos Santos Domingos

15. Maria Clara Góis Campos Ottoni

16. Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra

17. Paula Vasconcelos de Melo Braz

18. Pedro Amorim Carvalho de Souza

19. Renata Silva Couto

20. Rodolpho Penna Lima Rodrigues

21. Simone Carlos Maia Pinto

22. Vinicius Araújo da Silva

Art. 2º. Abrir prazo para os interessados acima indicados efetivarem inscrição definitiva destinada ao preenchimento de vagas através de remoção, mediante requerimento, na forma estabelecida na Resolução n. 180/2018 do CSDP.

Art. 3º. Os interessados em concorrer ao certame devem realizar inscrição definitiva, por meio de requerimento em anexo ao presente Edital, destinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do terceiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para o seguinte endereço eletrônico: conselhosuperior@dpe.rn.def.br.

§1º. As publicações que se sucederem em dias não úteis considerar-se-ão publicadas no dia útil imediatamente subsequente.

§2º. No ato da inscrição definitiva o interessado deverá declarar expressamente o desejo de concorrer aos órgãos de atuação ofertados e/ou àqueles cuja vacância se opere durante a Sessão Pública de remoção.

Art. 4º. No ato da inscrição definitiva, os candidatos juntarão, obrigatoriamente, as certidões das Secretarias Judiciárias onde exercem atribuição ordinária de que não efetuaram a retenção de autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem a devida manifestação, bem assim certidão da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, comprovando não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de um ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, em caso de advertência, ou de dois anos, em caso de suspensão, em conformidade com o art. 10, inciso III, da Resolução nº 180/2018.

§ 1º. Os documentos a serem juntados facultativamente pelos candidatos são aqueles elencados no art. 11, inciso II, da Resolução nº 180/2018.

§ 2º. Os autos referentes à inscrição de cada candidato serão instaurados com o respectivo requerimento e documentos obrigatórios, sendo que os demais documentos necessários à aferição do merecimento serão armazenados em mídia digital e juntados aos autos.

Art. 5º. O interessado que deseje concorrer às vagas a serem providas pelo critério merecimento, inclusive àquelas que possam surgir em razão das movimentações ocorridas no certame, deve, ainda, preencher o quadro de pontuação a ser disponibilizado em anexo a este edital, devendo a contagem ser submetida à homologação do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º. A análise acerca do deferimento das inscrições ocorrerá em data anterior à da sessão pública.

§ 2º. Na mesma sessão de que trata o parágrafo anterior, o Conselho homologará, em momento secreto da reunião, a pontuação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 6º. A remoção a pedido pelos critérios de antiguidade e/ou merecimento, inclusive das vagas que possam surgir em razão das movimentações ocorridas no certame, será realizada em sessão pública do Conselho Superior, por meio de votação aberta, nominal e fundamentada dos Conselheiros.

§ 1º. Na data da sessão pública, todos os Defensores Públicos inscritos no concurso de remoção serão dispensados de suas atividades para participar do referido processo.

§ 2º. Será admitida a representação dos Defensores Públicos inscritos por procurador, desde que haja apresentação do instrumento procuratório público ou particular, com poderes específicos para escolha, modificação, desistência ou renúncia, até a abertura da sessão pública.

§ 3º. Também será permitida a apresentação, desde que no ato da inscrição definitiva, de lista enumerativa de ordem de preferência relativa aos órgãos de atuação para os quais o candidato inscrito deseje concorrer, caso se tomem vagas no decorrer da sessão.

§ 4º. A apresentação da lista de que trata o § 3º dispensa a presença ou representação do Defensor Público inscrito no certame.

§ 5º. A data, horário e local de realização da sessão pública deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e será realizada em ambiente virtual.

Art. 7º. Os prazos estipulados neste Edital serão improrrogáveis e contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos referidos no presente artigo contam-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, considerando-se prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado, ou em dia que não haja expediente na instituição.

Art. 8º. Da decisão de remoção a pedido, por antiguidade ou merecimento, caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro subsequente à publicação da ata da sessão pública de remoção.

Art. 9º. Permanecem válidas as demais regras estabelecidas pelo Edital nº 07/2021 - GDPGE, de 26 de março de 2021.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I DO EDITAL DE Nº 10/2021 - GDPGE, QUE TRATA DO CONCURSO DE REMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. \_\_\_\_\_, portador do CPF de n. \_\_\_\_\_, Defensor(a) Público(a) - indicar categoria -, matrícula funcional de n. \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer minha inscrição definitiva para o CONCURSO DE REMOÇÃO deflagrado pelo Edital de n. 07/2021 do GDPGE/RN.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido e do presente Edital.

DECLARO ainda pretender concorrer às vagas de merecimento e antiguidade existentes e/ou àquelas abertas de forma subsequente, durante a sessão pública, em decorrência do provimento das vagas originariamente previstas.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

ANEXO II DO EDITAL DE Nº 10/2021 - GDPGE, QUE TRATA DO CONCURSO DE REMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro de pontuação que deverá ser preenchido e apresentado pelo candidato, para fins de homologação pelo CSDP, destinada à aferição do merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato
<b>DESEMPENHO FUNCIONAL</b>		
Qualidade do Trabalho	10	
Pontualidade e assiduidade. A não atribuição da pontuação máxima só ocorrerá se tiver sido aplicada ao concorrente a sanção administrativa, através de procedimento regular e contadório.	02	
Dedicação. A não atribuição da pontuação máxima só se dará se, tiver sido aplicada ao concorrente a sanção administrativa, através de procedimento regular e contadório.	02	
Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes e membros do Judiciário e do Ministério Público. A não atribuição da pontuação máxima só ocorrerá se não tiver sido aplicado ao concorrente sanção administrativa, através de procedimento legítimo, por faltas de tal natureza.	02	
Participação em ações oficiais da Defensoria Pública, ou que tenha a instituição como parceira. Assim compreendidas: Defensoria na Comunidade, Mutirão (ex: Mutirão de Execução Penal, Mutirão de Consumidor); Defensoria sem Fronteiras; Projeto "Mulher Viver com Dignidade"; Projeto "Minha saúde, meus direitos"; Projeto "Defensoras Populares"; Projeto "Defensoria na Escola"; Projeto "Papo com Defensor"; e outros. Observação: a pontuação será contabilizada para cada edição do projeto, independente da participação em mais de um dia. De 01 a 05 participações = 02 pontos; De 06 a 10 participações = 04 pontos; Mais de 10 participações = 06 pontos.	06	
Frequência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento, de natureza jurídica, promovidos por entidades privadas, instituições Públicas e estabelecimentos de ensino superior reconhecidos pelo MEC.	03	
Certificado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada) em qualquer área do Direito. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso em qualquer área do Direito. 01 curso realizado = 06 pontos; 02 ou mais cursos realizados = 08 pontos	08	
Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso em qualquer área do Direito.	08	
Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso em qualquer área do Direito.	12	
Defesa de tese jurídica apresentada em congresso e acolhida por Banca Examinadora.	03	
Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN. Excetuado artigo em jornais. 01 publicação = 01 ponto; 02 publicações = 02 pontos; 03 ou mais publicações = 03 pontos.	03	
Livro jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro.	04	
<b>PRODUTIVIDADE</b>		
Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais. Será atribuída a pontuação máxima a quem entregar o relatório à Corregedoria Geral, dentro do prazo determinado, havendo um decréscimo de 02 (dois) pontos por cada relatório apresentado intempestivamente ou não apresentado.	12	
<b>PRESTEZA E EFICIÊNCIA</b>		
Cumprimento tempestivo dos prazos processuais: Somente se justifica a não atribuição da pontuação máxima caso tenha sido aplicado ao concorrente sanção administrativa, através de procedimento legítimo, por faltas de tal natureza.	02	
Agilidade no atendimento aos assistidos: Somente se justificará a não atribuição da pontuação máxima, caso tenha sido aplicada ao concorrente sanção administrativa, através de procedimento legítimo, por faltas de tal natureza.	02	
Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: A exemplo: participação em Audiência Pública representando a instituição; Designação para atuar em Comissões (Ex: Teste Seletivo, Comissão de Sindicância, Comissão para aprovação de estágio probatório); Atuação extraordinária em processos oriundos de comarcas onde não há Defensoria Pública instalada; 01 cumprimento = 02 pontos; 02 cumprimentos = 04 pontos; Atuação Extrajudicial: Assim compreendidas: palestras; participação em conselho de direitos constituídos por órgãos governamentais e sociedade civil com, no mínimo, uma participação; inspeções; vistorias; promover audiência pública; entrevistas em contexto de atuações diversas; formalizar termos de ajustamentos de condutas, se não for referente à atuação ordinária; expedição de recomendações, se não for referente à atuação ordinária;	04	
01 ato = 01 ponto; 02 atos = 02 pontos; 03 atos = 03 pontos; 04 atos ou mais = 04 pontos;		

Auxílio em outro órgão de atuação da Defensoria Pública; A exemplo: participação de Defensor Público, mediante designação do Defensor Público Geral, para atuar em processo/procedimento que não configure atuação ordinária ou decorrente de substituição ou, ainda, do exercício de coordenação de núcleo, observando-se as seguintes proporções: 03 auxílios = 01 ponto; 06 auxílios = 02 pontos; 09 auxílios = 03 pontos; 12 auxílios ou mais = 04 pontos; Observação: a participação de Defensor Público designado para atuar perante o Tribunal do Juri, em situação que não configure atuação ordinária ou decorrente de substituição, será contabilizada na proporção de 01 ponto para cada auxílio.	04	
Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: 01 procedimento = 02 pontos; 02 procedimentos = 04 pontos; 03 ou mais procedimentos = 05 pontos	05	
<b>EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO JURÍDICO SUPERIOR</b>		
Exercício de magistério jurídico superior, por semestre, nos limites traçados pela Resolução nº 26/2011-CSDP: 01 semestre = 01 ponto 02 semestres = 02 pontos 03 semestres = 03 pontos 04 ou mais semestres = 04 pontos	04	
<b>PONTUAÇÃO FINAL ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO</b>		

Processo nº 1.529/2020- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP-DPE/RN

Objeto: Aquisição de material de consumo para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame (Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP-DPE/RN), à(s) seguinte(s) empresa(s):

COMERCIAL JA LTDA EPP, CNPJ nº 01.653.918/0001-00, com sede na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim-Natal/RN, CEP: 59.030-350, representada por Joaquim Fernandes Neto, CPF nº. 200.395.144-04.

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fita adesiva transparente (durex) 12mmx10m para uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo acrílico. Marca: EUROCEL	Unid	100	0,70	70,00
02	Fita adesiva transparente para empacotamento 48 mm x 100 m para uso geral, produzida em filme polipropileno. Marca: EUROCEL	Unid	200	8,00	1.600,00
04	Bloco de recado auto adesivo 76x76mm, 75g, 100 folhas, 3m, cor: amarelo, azul, rosa. Marca: MASTERPRINT	Unid	500	2,92	1.460,00
06	Fita crepe 25mmx50m, rolo 3m, pacote com 6 unidades adesivo: a base de borracha e resina resistência à temperatura: 50°C/40min. Marca: EUROCEL	Pac	200	31,80	6.360,00
07	Tesoura uso geral 21 cm, preta, Marca: Goller.	Unid	200	6,14	1.228,00
08	Borracha fc max, formulação de alta qualidade, capa protetora ergonômica, Marca: MASTERPRINT.	Unid	100	1,20	120,00
Valor total do fornecedor: <b>R\$ 10.838,00 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais)</b>					

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ nº 24.208.480/0001-49, com sede na Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim Natal/RN, CEP: 59.035-000, representada por Elias Avelino dos Santos, CPF nº. 307.504.904-20.

**Grupo 02**

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Fita adesiva transparente para empacotamento 48mm x 50 m, para uso geral, produzida em filme polipropileno. Marca: ALDEBRAS.	Unid	200	4,80	960,00
Valor do total do fornecedor: <b>R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).</b>					

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ nº 00.800.611/0001-14, com sede na Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120, representada por Kleyber Tinoco de Andrade, CPF nº. 231.250.804-44.

**Grupo 3**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Bloco de recado auto adesivo 38x50mm, 100 folhas, pacote com 4 unidades, cor: amarelo, azul, rosa, Marca: BRW.	Pac	600	5,96	3.576,00
Valor do total do fornecedor: <b>R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais).</b>					

Valor Global da licitação: R\$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais).

Natal/RN, 25 de março de 2021.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP-DPE/RN, que foi adjudicado à(s) empresa(s):

COMERCIAL JA LTDA EPP, CNPJ nº 01.653.918/0001-00, com o valor total de R\$ 10.838,00 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais).

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ nº 24.208.480/0001-49 com o valor total de R\$ 960,00 novecentos e sessenta reais).

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ nº 00.800.611/0001-14, com o valor total de R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais).

Valor global da licitação: R\$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais)

Natal/RN, 05 de abril de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 06/2021 que entre si celebraram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Monte Alegre/RN.

Participe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Participe: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.365.900/0001-44, com sede à Avenida Juvenal Lamartine, n. 33, Monte Alegre/RN, CEP n. 59.182-000, neste ato representado por seu Prefeito, André Rodrigues da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.026.844-27.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos participantes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro participante, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada participante.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos participantes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 317/2021 e Lei Federal n. 8.666/93. Natal/RN, 07 de abril de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Participe

André Rodrigues da Silva

Prefeito do Município de Monte Alegre/RN

Participe

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

A CPFL Energias Renováveis S.A., torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as seguintes licenças: • *Renovação de Licença Simplificada para Linha de Transmissão de 138 kv para Santa Mônica Energias Renováveis Ltda.*, CNPJ: 12.053.687/0001-02 localizado na Zona Rural de Parazinho, João Câmara e Touros/RN; • *Renovação de Licença Simplificada para Linha de Transmissão de 138 kv para São Benedito Energias Renováveis*, CNPJ: 12.053.657/0001-04 localizado na Fazenda Boa Esperança - Zona Rural - São Miguel do Gostoso/RN; • *Renovação de Licença de Operação para a atividade de geração de energia eólica para o Complexo Eólico Santa Clara I Energias Renováveis Ltda.*, CNPJ: 10.797.899/0001-79, localizado nas Fazendas Alívio, Jaguarana e Escadinha, Zona Rural, Município de Parazinho/RN.

Flávio Henrique Ribeiro - Diretor de Operação e Manutenção

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EÓLICA DO AGRESTE POTIGUAR II S.A., CNPJ: 33.268.312/0001-30, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 17/05/2022, em favor do empreendimento Parque Eólico Agreste Potiguar II, localizado na Zona Rural no município de Jandaíra/RN.

Enio Luigi Nucci

Diretor

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EÓLICA DO AGRESTE POTIGUAR I S.A., CNPJ: 33.268.331/0001-66, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 18/05/2022, em favor do empreendimento Parque Eólico Agreste Potiguar I, localizado na Zona Rural no município de Jandaíra/RN.

Enio Luigi Nucci

Diretor

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EÓLICA DO AGRESTE POTIGUAR III S.A., CNPJ: 39.744.294/0001-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 18/05/2022, em favor do empreendimento Parque Eólico Agreste Potiguar III, localizado na Zona Rural no município de Jandaíra/RN.

Enio Luigi Nucci

Diretor

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EÓLICA DO AGRESTE POTIGUAR IV S.A., CNPJ: 39.894.618/0001-88, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 17/05/2022, em favor do empreendimento Parque Eólico Agreste Potiguar IV, localizado na Zona Rural no município de Jandaíra/RN.

Enio Luigi Nucci

Diretor

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EÓLICA DO AGRESTE POTIGUAR V S.A., CNPJ: 39.763.930/0001-32, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 17/05/2022, em favor do empreendimento Parque Eólico Agreste Potiguar V, localizado na Zona Rural no município de Jandaíra/RN.

Enio Luigi Nucci

Diretor

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EÓLICA DO AGRESTE POTIGUAR VI S.A., CNPJ: 39.763.881/0001-38, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 18/05/2022, em favor do empreendimento Parque Eólico Agreste Potiguar VI, localizado na Zona Rural no município de Jandaíra/RN.

Enio Luigi Nucci

Diretor

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EÓLICA DO AGRESTE POTIGUAR VII S.A., CNPJ: 39.527.047/0001-43, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 18/05/2022, em favor do empreendimento Parque Eólico Agreste Potiguar VII, localizado na Zona Rural no município de Jandaíra/RN.

Enio Luigi Nucci

Diretor

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

F D PIMENTA NETO COMERCIO DE GÁS - ME, CNPJ 24.297.862/0001-96, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada para as atividades de **Comércio e revenda de GLP Classe II**, localizada na **Rua Joaquim Rocha Barros, 22, Centro, Upanema/RN**. FRANCISCO DIOGENES-Proprietário.

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JEYSON SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ: 12.901.938/0001-61, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada para as atividades de **Comércio de Madeiras sem beneficiamento**, localizada na **Rod. RN 011, nº 154, Vila Brasília, Serra do Mel/RN**. JEYSON SILVA DE ANDRADE - Proprietário.

### VENTOS DE SÃO FERNANDO IV ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 33.701.101/0001-49 - NIRE 24.300.012.918

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Em 26 de fevereiro de 2021, às 14 h, na sede da Ventos de São Fernando IV Energia S.A., localizada, na Fazenda São Fernando, RN 129, Km 9,5, s/n, no Município de São Bento do Norte/RN, CEP 59590-000. Dispensada a convocação em razão do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jose Castellanos Ybarra e secretariados pelo Sr. Felipe Ostermayer. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) Aprovação da integralização de parte do capital subscrito por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de setembro de 2020; (ii) ampliação do capital social da Companhia e a integralização do capital subscrito; e (iii) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES: Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas iniciaram a deliberação relacionada à ordem do dia, tendo sido aprovadas, por unanimidade, o quanto seguem: (i) Os acionistas resolvem, por unanimidade, aprovar a integralização do saldo remanescente no valor de R\$ 1.439.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil reais) pelo acionista RIO NORTE II ENERGIA LTDA, em moeda corrente nacional, realizado em 27 de janeiro de 2021. Fica consignado que resta totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, o valor total originalmente subscrito pelo acionista RIO NORTE II ENERGIA LTDA de R\$ 123.570.000,00 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e setenta mil reais) na Assembleia Geral realizada em 08 de setembro de 2020, tendo sido realizado nas seguintes datas: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral datada de 21 de setembro de 2020 e com registro na JUCERN em 25 de setembro de 2020 sob o nº 20200533762, enquanto a integralização do capital de R\$ 33.630.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta mil reais) foi aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral data de 26 de novembro de 2020, com registro na JUCERN em 10 de dezembro de 2020 sob o nº 20200702602, ainda a integralização do capital de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) foi aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral datada de 28 de dezembro de 2020, com registro na JUCERN em 10 de fevereiro de 2021 sob o nº 20210059729. (ii) Os acionistas, resolvem, por unanimidade, aumentar o capital social atualmente de R\$ 123.570.000,00 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e setenta mil reais) para R\$ 138.013.000,00 (cento e trinta e oito milhões, treze mil reais), um aumento, portanto, de R\$ 14.443.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais), com emissão de 14.443.000 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil) novas ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que são neste ato subscritas pelo acionista RIO NORTE II ENERGIA LTDA, sociedade empresária limitada, sede Rua Dr. Poty Nobrega, nº 1.946, sala 602, Natal/RN, CEP 59056-180, CNPJ nº 36.240.834/0001-11, conforme Boletim de Subscrição anexo à ata. Fica registrado para todos os fins e efeitos legais que no ato da subscrição houve a renúncia pelo acionista Jose Castellanos Ybarra em caráter irrevogável e irretratável ao direito de preferência previsto no artigo 171 lei das Sociedades Anônimas para a subscrição das ações emitidas. Fica registrado, ainda, que os R\$ 14.443.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais) subscritos foram totalmente integralizados pela RIO NORTE II ENERGIA LTDA, nesta data e em moeda corrente nacional, de modo que resta totalmente integralizado o capital social da Companhia. (iii) Os acionistas resolvem, por unanimidade, alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: Artigo 5º - O capital social é de R\$ 138.013.000,00 (cento e trinta e oito milhões, treze mil reais), dividido em 138.013.000 (cento e trinta e oito milhões, treze mil) ações ordinárias, de valor nominal correspondente a R\$ 1,00 (um real) cada uma. § único - Cada ação ordinária dá direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. Diante das deliberações tomadas, os acionistas resolvem, consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata a qual lida e aprovada, assinada pelos presentes: Mesa: como presidente Jose Castellanos Ybarra e Felipe Ostermayer como secretário. Acionistas Rio Norte II Energia Ltda (representada por Jose Castellanos Ybarra) e Jose Castellanos Ybarra. São Bento do Norte, 26 de fevereiro de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Na JUCERN sob nº 20210221577 em 31/03/2021. Código de verificação: 12102198819.

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SPE 3R Petroleum S.A., CNPJ 33.443.860/0001-59, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a licença relacionada abaixo:

- Renovação de Licença de Operação com validade 01/04/2024, 02 (dois) poços petrolíferos de código: 7-PC-0026A-RN e 7-PC-0027A-RN, com produção escoada para a Estação Coletora Satélite de Porto Carão (PC-A). Localizada no Campo de Produção de Porto Carão (PC), no Município de Carnaubais/RN.

Mara Oliveira

Gerente QSMS

### PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito sob o CNPJ no. 09.080.623/0001-96, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO para atividade de Base de Apoio a empresa prestadora de serviços, localizada na Rua Vicente Fernandes, 179, Aeroporto, Mossoró-RN. FRANCISCO VILMAR PEREIRA - Requerente

### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A LG Mineração Ltda, CNPJ: 01.541.037/0001--90 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação - LO, para extração mineral e beneficiamento de Calcário(mármore) , numa área de 33,54 hectares, Volume extraído 1.000 (m3/mês), localizada no Sítio Cavalo Bravo IV - Zona Rural - São Rafael - RN.

Geralda Fernandes Lobo Maia Leite

Sócio Administrador

### CONCESSÃO LICENÇA PRÉVIA

VENTOS FORTES GERADORA EOLICA S/A, inscrita no CNPJ 12.985.237/0001-58., torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia 2019-139013/TEC/LP-0145 para PARQUE EÓLICO UNIÃO DOS VENTOS 20, Fazenda Boca de Campo, s/n - Sala 4, Zona Rural, Município de Pedra Grande/RN.

VENTOS FORTES GERADORA EOLICA

### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO DE COMBUSTIVEL LAGO AZUL LTDA - ME, CNPJ 08.271.013/0001-07, torna público que requereu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação -LO, nesta data , em favor do empreendimento Revenda varejista de combustíveis líquidos (diesel comum, gasolina comum, e etanol), com capacidade de armazenamento para 70.000 (setenta mil) litros , localizado na Av. do Contorno, nº1, Nova Betânia, Mossoró-RN.

Antônio Lima Neto

Diretor

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROD TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.262.290/0001-90, torna público que requereu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO Nº2019-132967/TEC/RLO-0086 com prazo de validade até 17/07/2021, para Transporte de cargas perigosa GLP, Localizada na RUA AMARO CAVALCANTE, 1º ANDAR -SALA 02 -297-A-MOSSORO-RN CEP:59610-110.

Luciana Costa Gondim Bezerra

Proprietária

### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GIRAMUNDO TRANSPORTES LTDA, 10.275.054/0007-09, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a (L.O) para o TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS localizada ROD RN 015, KM 41, SALA 06 - BARAUNA - RN.

ALBERTINHO MATOS DA SILVA

ADMINISTRADOR

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO

#### DE LICENÇA SIMPLIFICADA - RLS

A empresa FRANCLILDO FRANCISCO DA SILVA - ME - "Cerâmica Bela Vista", de CNPJ: 01.992.432/0001-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença Simplificada - RLS para a Indústria de Cerâmica, localizada no Sítio Boa Vista, s/n - Zona Rural - Parelhas/RN. FRANCLILDO FRANCISCO DA SILVA Sócio Diretor



## TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 08.039.919/0001-09

Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)						Demonstração dos fluxos de caixa - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)											
Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Passivo	Notas	Controladora		Consolidado		Fluxo de caixa das atividades operacionais:	Controladora		Consolidado		
		2020	2019	2020	2019			2020	2019	2020	2019		2020	2019	2020	2019	
Circulante						Circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.176	204	2.124	3.626	Fornecedores		71	16	72	80	Fluxo de caixa das atividades operacionais:					
Contas a receber de clientes	4	802	704	2.477	3.106	Empréstimos e financiamentos		68	68	68	68	Lucro (prejuízo) antes do IR e CS	(1.442)	1.131	(1.442)	1.131	
Estoques - imóveis a comercializar	5	-	-	1.349	1.788	Salários e encargos sociais a pagar		1.129	876	1.786	1.327	Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais					
Dividendos a receber		-	300	-	-	Dividendos propostos a pagar		200	200	200	200	Depreciação e amortização	193	228	240	230	
Tributos a recuperar	7	3.711	141	3.721	197	Tributos a recolher	10	340	338	357	352	Juros e variações monetárias, líquidas	16	-	16	-	
Adiantamento a fornecedores		74	1	74	27	Partes relacionadas	11	6.000	2.000	6.000	2.000	Créditos fiscais extemporâneos	(3.576)	-	(3.576)	-	
Partes relacionadas	11	707	1.132	707	894	Adiantamentos de clientes	12	1.697	1.697	3.015	2.268	Resultado de equivalência patrimonial	(2.080)	(4.424)	(3.503)	(4.668)	
Outros créditos		-	6	5	6	Outras contas a pagar		-	-	2	97	Provisão para contingências	5	(333)	5	(333)	
Total do ativo circulante		6.470	2.488	10.457	9.644	Total do passivo circulante		9.505	5.195	11.500	6.392		6.884	(3.398)	(8.260)	(3.640)	
Não circulante						Não circulante						(Acréscimo) decréscimo de ativos					
Realizável a longo prazo						Empréstimo e financiamentos		101	169	101	169	Contas a receber de clientes	(98)	(29)	443	1.614	
Contas a receber de clientes	4	-	-	3.454	3.268	Provisão para contingências	13	183	178	183	178	Estoques - imóveis a comercializar	-	54	527	1.696	
Estoques - imóveis a comercializar	5	-	-	2.605	2.693	Provisão para perda sobre investimentos	8	431	464	431	464	Tributos a recuperar	6	(23)	52	(46)	
Depósitos judiciais		13	14	13	14	Total do passivo não circulante		715	811	715	811	Adiantamentos a fornecedores	(73)	37	(47)	37	
Adiantamentos para futuro aumento de capital	6	393	630	393	630	Patrimônio líquido	14					Partes relacionadas	425	-	187	-	
Investimentos	8	14.154	14.955	6.098	2.981	Capital social		20.580	20.580	20.580	20.580	Depósitos judiciais	1	(5)	1	(5)	
Propriedades para investimentos	9	8.787	8.787	8.787	8.787	Reserva de capital		291	291	291	291	Outros créditos	172	1	3	1	
Imobilizado		520	691	529	747	Reserva de reavaliação		69	69	69	69		433	35	1.166	3.297	
Intangível		21	21	21	21	Reservas de lucros		-	42	-	42	Acréscimo (decréscimo) de passivos					
Total do ativo não circulante		23.888	25.098	21.900	19.141	Lucros (prejuízos) acumulados		(802)	598	(802)	598	Fornecedores	55	13	(8)	17	
Total do ativo		30.358	27.586	32.357	28.785	Participação dos não controladores		-	-	4	2	Salários e encargos sociais a pagar	253	12	459	25	
						Total do patrimônio líquido		20.138	21.580	20.142	21.582	Partes relacionadas	4.000	-	4.000	-	
						Total do passivo e patrimônio líquido		30.358	27.586	32.357	28.785	Tributos a recolher	2	(1)	5	(28)	
												Adiantamentos de clientes	-	-	747	(1.239)	
												Outras contas a pagar	-	-	76	97	
													4.310	24	5.279	(1.128)	
													Caixa aplicado nas atividades operacionais	(2.141)	(3.339)	(1.815)	(1.471)
													Pagamentos de juros de empréstimos e financiamentos	(18)	-	(18)	-
													Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(2.159)	(3.339)	(1.833)	(1.471)
													Fluxo de caixa das atividades de investimento				
													(Aumento) reduções de capital em investidas	2.682	(1.540)	182	(1.540)
													Empréstimos concedidos a partes relacionadas	-	2.993	-	(1.008)
													Adiantamento para futuro aumento de capital	237	1.976	237	1.976
													Dividendos recebidos	300	3.034	-	3.334
													Adições ao imobilizado	(22)	(43)	(22)	(65)
													Adições ao intangível	-	3	-	5
													Caixa líquido gerado pelas atividades	3.197	6.423	397	2.702
													Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
													Amortização de empréstimos e financiamentos	(66)	(78)	(66)	(78)
													Redução de capital pelos acionistas	-	(4.000)	-	(4.000)
													Caixa aplicado nas atividades de financiamento	(66)	(4.078)	(66)	(4.078)
													Acréscimo (decréscimo) no caixa e equivalentes de caixa	972	(994)	(1.502)	(2.847)
													Caixa e equivalente a caixa				
													No início do exercício	204	1.198	3.626	6.473
													No final do exercício	1.176	204	2.124	3.626
													Acréscimo (decréscimo) no caixa e equivalentes de caixa	972	(994)	(1.502)	(2.847)

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Reserva de capital		Reservas de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados	Participação de não controladores	Total
		Capital social	Incentivo fiscal	Reserva de reavaliação	Reserva legal			
Saldos em 31 de dezembro de 2018		24.580	291	69	-	(291)	24.649	24.649
Redução de capital	14 (c)	(4.000)	-	-	-	-	(4.000)	(4.000)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	1.131	1.131	1.133
Destinação do lucro:								
Constituição de reserva legal	14 (d)	-	-	-	42	(42)	-	-
Distribuição de lucros	14 (a)	-	-	-	-	(200)	(200)	(200)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		20.580	291	69	42	598	21.580	21.582
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(1.442)	(1.442)	(1.440)
Reversão da reserva legal		-	-	-	(42)	42	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		20.580	291	69	-	(802)	20.138	20.142

## Demonstração do resultado - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado		Resultado financeiro	Notas	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019			2020	2019	2020	2019
Receita operacional líquida	15	8.025	7.350	9.274	10.990	Resultado financeiro					
Custo das vendas	16	(521)	(553)	(1.020)	(1.917)	Receitas financeiras	18	2.079	35	2.127	252
Lucro bruto		7.504	6.797	8.254	9.073	Despesas financeiras	18	(894)	(19)	(947)	(40)
Receitas (despesas) operacionais:								1.185	16	1.180	212
Gerais e administrativas	17	(13.303)	(10.420)	(15.560)	(12.932)	Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(1.442)	1.131	(1.440)	1.131
Resultado de equivalência patrimonial	8	2.080	4.424	3.500	4.668	Resultado atribuível aos:					
Outras receitas operacionais, líquidas	17	1.092	314	1.186	110	Acionistas controladores				(1.442)	1.131
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro		(2.627)	1.115	(2.620)	919	Acionistas não controladores				2	-
						Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(1.440)	1.131		

Marcos Tavares Costa Carvalho - Diretor

Elaine Karyne Leite Carvalho - Contadora - CRC nº 020407/O

As demonstrações financeiras completas acompanhadas do relatório, com ressalva, da Ernst &amp; Young - Auditores Independentes, datado de 18/03/2021, estão disponíveis na Sede da Tavares de Melo Empreendimentos S.A.

## COMARCA DE MACAIBA

## EDITAL

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados que, foi apresentado requerimento por parte do Sr. DJALMA LINHARES DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 13697198/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.993.514-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Lucena, nº. 12, aptº 403 Bloco F Reis Magos, Bairro Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59066-285, cessionário DE UMA CASA encravada na Rua Baltazar Marinho, Centro, nesta cidade de Macaíba/RN, sob o nº 16, medindo 5,60m de largura, por 47,35m de comprimento, limitando-se ao Norte, com a Rua Baltazar Gomes Marinho; ao Sul, com prédio de dona Izabel Freire da Cruz; ao Leste, com Rua Dr. Francisco da Cruz e ao Oeste, com prédio de dona Rita de Freitas. Objeto do Registro nº 4.452, do Livro "3/F" Transcrição das Transmissões, as fls. 14/18 em data de 08.03.1965, deste 1º Ofício de Macaíba/RN, apresentou requerimento datado de 22.03.2021- Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo, datados de 10/02/2021 e, ART/OBRA/SERVIÇO Nº Rn20210388050, datada de 10.02.2021 assinado pelo Engenheiro Civil- RNP 2112922904 e demais documentos exigida por Lei, elaborados para atender a retificação da área do terreno acima mencionado, desse modo o terreno considerado passa a contar com

as seguintes caracterizações: UM TERRENO medindo 83,37m² de superfície, situado com Frente para a Rua Baltazar Marinho, CEP:59.280-000, Centro de Macaíba-RN, na Circunscrição do Registro de Imóveis desta Comarca, a cargo do 1º Ofício de Notas, limitando-se ao Norte, com a Rua Baltazar Gomes Marinho, medindo 17,00 metros; ao Sul, com a Sra. Maria de Fátima Xavier, medindo 17,00 metros; ao Leste, com a Sra. Erenita Xavier de Oliveira, medindo 5,00 metros e ao Oeste, com a Sra. Katiucia Keik de Lima Souza, medindo 4,80, tendo os seguintes pontos de Georreferenciamento em UTM, iniciando-se no vértice 1(V1 E=239441.0000 N-9352176.0000), deste confrontando-se com a Rua Baltazar Marinho, medindo 17,00 metros de distância chega-se ao vértice 2 (V2 E=239437.9036 N-9352172.3259); deste confrontando-se com Katiucia Keik de Lima Souza, medindo 4,80 metros, chega-se ao vértice 3 (B=239450.7697 N=9352165.2213); deste confrontando-se com um terreno pertencente a Maria de Fátima Xavier, medindo 17,00 metros, chega-se ao vértice 4 (E=239454.0026 N=9352165.0418), deste confrontando-se com terreno pertencente a Erenita Xavier de Oliveira, medindo 5,00 metros, chega-se ao vértice (E=239441.0000 N-9352176.0000), ponto inicial da descrição deste perímetro Nota. QUAL-QUER dos interessados, os quais não foram consultados, que se julgarem prejudicados, devem dirigir-se, ao 1º Ofício de Notas (Privativo do RGI) da cidade de Macaíba/RN, localizado na Rua Ivanildo Gama Pacheco nº20 - Centro, para apresentar por escrito suas razões.

Advertência: - Prazo de trinta (30) dias úteis, após a publicação deste edital, findo o prazo e não havendo impugnações, será procedido o registro. Dado e passado nesta cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e nove (29) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um ( 2021 ). Eu Maria Ozélia da Silva Chaves 1º Substituta do 1º Ofício de Notas (Macaíba/RN), determinei a digitação, subscrevo, assino e dou fé.  
Macaíba, 29 de Março de 2021  
Maria Ozélia da Silva Chaves  
1ª Substituta do CRI - CPF-455.315.104-97

## CONCESSÃO DE LICENÇA DE DE OPERAÇÃO - LRO

L N INDÚSTRIA E REFINAÇÃO DE SAL LTDA, CNPJ nº. 11.309.104/0001-07, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema, a Licença Regularização de Operação - LRO de número 2018-130664/TEC/LRO-0343, com prazo de validade até 24/02/2023 em favor de atividade de Beneficiamento de sal marinho, Localizado na Rua João da Escóssia, nº 04, Nova Betânia, Mossoró/RN.  
Antonio Lima Neto  
Sócio - Gerente



## TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 15.150.812/0001-90

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)				Demonstração dos fluxos de caixa - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)					
Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019	Atividades operacionais	2020	2019	
Circulante			Circulante			Prejuízo antes do IR e contribuição social	(1.420)	(244)	
Caixa e equivalentes a caixa	946	3.122	Fornecedores	—	63	Ajustes para conciliar o prejuízo do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:			
Contas a receber de clientes	1.675	2.402	Salários e encargos a pagar	657	452	Depreciação	3	2	
Estoques de imóveis a comercializar	1.349	1.788	Tributos a recolher	17	14	Baixa de imobilizado	44	—	
Tributos a recuperar	10	56	Outras contas a pagar	—	97		(1.373)	(242)	
Adiantamento a fornecedores	—	26	Partes relacionadas	—	238	(Acréscimo) decréscimo de ativos			
Total do ativo circulante	3.980	7.394	Adiantamento de clientes	1.318	571	Contas a receber de clientes	540	1.643	
Não circulante			Total do passivo circulante	1.992	1.435	Estoques de imóveis a comercializar	528	1.642	
Realizável a longo prazo			Patrimônio líquido			Tributos a recuperar	46	(22)	
Contas a receber de clientes	3.454	3.268	Capital social	9.000	11.500	Adiantamentos a fornecedores	26	—	
Estoques de imóveis a comercializar	2.605	2.693	Lucros (prejuízos) acumulados	(944)	476		1.140	3.263	
Imobilizado	9	56	Total do patrimônio líquido	8.056	11.976	Acréscimo (decrécimo) de passivos			
Total do ativo não circulante	6.068	6.017	Total do passivo e patrimônio líquido	10.048	13.411	Fornecedores	(63)	3	
Total do ativo	10.048	13.411				Salários e encargos sociais a pagar	205	14	
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)</b>				<b>Demonstração do resultado - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)</b>					
	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total	Receita operacional líquida	2020	2019			
Saldos em 31/12/2018	11.500	720	12.220	Custo das vendas	1.249	3.640			
Prejuízo do exercício	—	(244)	(244)	Lucro bruto	(499)	(1.365)			
Saldos em 31/12/2019	11.500	476	11.976	Despesas operacionais	750	2.275			
Redução de capital	(2.500)	—	(2.500)	Gerais e administrativas	(2.257)	(2.510)			
Prejuízo do exercício	—	(1.420)	(1.420)	Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	92	(204)			
Saldos em 31/12/2020	9.000	(944)	8.056	Prejuízo antes do resultado financeiro	(2.165)	(2.714)			
As demonstrações financeiras completas acompanhadas do relatório, sem ressalva, da Ernst & Young - Auditores Independentes, datado de 18/03/2021, estão disponíveis na Sede da Tavares de Melo Desenvolvidos Imobiliários S.A.				Resultado financeiro	(1.415)	(439)			
				Receitas financeiras	48	217			
				Despesas financeiras	(53)	(22)			
				Prejuízo do exercício	(5)	195			
					(1.420)	(244)			
				<b>Diretoria</b>					
				Marcos Tavares Costa Cavalho - Diretor					
				Elaine Karyne Leite Carvalho - Contadora - CRC nº 020407/O					

## GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.402.943/0001-52

NIRE nº 24.300.000.731

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Guararapes Confeções S.A. ("Companhia") para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, às 10h00min do dia 28 de abril do corrente ano, a serem tidas como realizadas, para fins da Instrução CVM nº 622/20, na sua sede social, localizada à Rod. RN 160, s/n, Km 3, bloco A, 1º andar, Distrito Industrial de Natal, RN, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleias"):

Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) Reformar o Estatuto Social da Companhia para:

a.1) alterar o Artigo 11, a fim de modificar a composição do Conselho de Administração da Companhia por, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo, 9 (nove) membros (podendo ser eleitos suplentes), acionistas ou não;

a.2) modificar o Artigo 12 para prever que a Diretoria da Companhia seja constituída de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros;

a.3) incluir um novo §1º ao Artigo 12 com a finalidade de estabelecer que qualquer diretor poderá cumular as atribuições do cargo de Diretor de Relações com Investidores; e

a.4) alterar o §1º, Artigo 14, para retirar a previsão de que a Companhia será representada, isoladamente, por seu Presidente; e

b) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações propostas nos itens anteriores.

Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

b) Determinar o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia;

c) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;

d) Caso seja instalado o Conselho Fiscal para o exercício de 2021, determinar o número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia, e eleger ou reeleger, conforme o caso, seus membros efetivos e suplentes;

e) Fixar a remuneração global anual dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2021, nos termos do Artigo 152 da Lei nº 6.404 ("Lei das S.A."); e

f) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se instalado, para o exercício social de 2021, nos termos do Artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

Informações Gerais

Para participação nas Assembleias, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão apresentar os seguintes documentos à Companhia:

a) Comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias que antecederem a data de realização das Assembleias;

b) Documento de identificação com foto recente e com validade em todo território nacional (Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado, Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado, Passaporte válido expedido por órgão autorizado, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH)); e

c) No caso da pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado e do ato que investe o representante de poderes como representante legal para comparecimento às Assembleias.

O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à aquisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital votante, conforme Artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91. A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembleias, conforme estabelecido na Lei das S.A.

A participação do Acionista nas Assembleias poderá se dar via boletim de voto a distância ou por meio do sistema eletrônico de participação remota disponibilizado pela Companhia.

Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde para prevenção e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), a Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, instrumentos de mandato e boletins de voto a distância sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização, também como forma de facilitar a participação dos seus acionistas à distância e a comprovação de poderes. Sistema Eletrônico de Participação

Os Acionistas que optarem por participar das Assembleias Gerais por meio de sistema eletrônico de participação remota deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, que manifestarem o seu interesse em participar das Assembleias por meio do e-mail marcelo@riachuelo.com.br até 10h00min do dia 26 de abril de 2021, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação nas Assembleias conforme detalhados na Proposta da Administração.

O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem nas Assembleias sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Instrução CVM nº 622/20.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista nas Assembleias por meio do sistema eletrônico de participação constam da Proposta da Administração.

## Boletim de Voto a Distância

O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Para facilitar a organização os trabalhos, a Companhia receberá cópia simples do boletim de voto a distância e demais documentos até o dia 21 de abril de 2021, inclusive, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail marcelo@riachuelo.com.br.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes na Proposta da Administração disponibilizada nesta data.

Os documentos a serem discutidos nas Assembleias - inclusive os referidos nos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Instrução CVM nº 481/09 - encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.riachuelo.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Natal, 28 de março de 2021.

Flávio Gurgel Rocha

Presidente do Conselho de Administração

## CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CENTRAL EOLICA ACAUA III S.A., CNPJ. 35.842.711/0001-98, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Instalação - LI, com prazo de validade até 02/04/2025 em favor da Subestação com tensão de 34,5/230kV e potência instalada de 110/140MVA no Complexo Eólico Acauã, localizado na Zona Rural do município de São Vicente /RN.

LEONARDO ESTEVÃO DOS SANTOS BARREIROS

Gerente de Meio Ambiente

CENTRO DE DIAGNOSTICO  
E TRATAMENTO UROLOGICO LTDA  
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Informamos que ocorreu um erro, no edital de convocação do CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO UROLOGICO LTDA, CNPJ 70.164.165/0001-84, publicado neste jornal nos dias 01, 06 e 07 de abril de 2021, conforme segue:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SÓCIOS

Na data de assinatura do edital, onde consta: Natal(RN), 01 de abril de 2020, o correto é:

Natal(RN), 01 de abril de 2021

A DIREÇÃO

**CONCESSÃO DE LICENÇA  
DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

EDNALDO LEITE NÓBREGA, CNPJ nº 33.458.345-0001-42, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a licença de regularização de operação, com prazo de validade até 04/09/2022, para revenda de combustíveis localizada na rua Francisco Quinino de Medeiros S/N, Centro, Ipeira/RN.  
Ednaldo Leite Nóbrega  
Representante Legal"

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

DUNA ENERGIA S.A., inscrita sob o CNPJ 52.127.214/0003-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

" Licença Previa para Perfuração (LPPER) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0046-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença de Instalação e Operação (LIO) para Linha de surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0046-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 340m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0046-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença Previa para Perfuração (LPPER) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0049-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença de Instalação e Operação (LIO) para Linha de surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0049-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 212m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0049-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença Previa para Perfuração (LPPER) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0051-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença de Instalação e Operação (LIO) para Linha de surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0051-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 180m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0051-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença Previa para Perfuração (LPPER) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0052-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença de Instalação e Operação (LIO) para Linha de surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0052-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 90m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0052-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença Previa para Perfuração (LPPER) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0053-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença de Instalação e Operação (LIO) para Linha de surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0053-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença Previa para Perfuração (LPPER) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0054-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença de Instalação e Operação (LIO) para Linha de surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0054-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 226m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0054-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença Previa para Perfuração (LPPER) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0056-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença de Instalação e Operação (LIO) para Linha de surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0056-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 180m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0056-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença Previa para Perfuração (LPPER) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0058-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Licença de Instalação e Operação (LIO) para Linha de surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0058-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 220m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0058-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 130m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0037-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

Harvey David Gardner - Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

DUNA ENERGIA S.A., inscrita sob o CNPJ 52.127.214/0003-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Linha de Surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7- RE-0053-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Linha de Surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7- RE-0056-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Linha de Surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7- RE-0057-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Linha de Surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7- PML-0041-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Linha de Surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7- PML-0042-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE-0053-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE-0056-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE-0057-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Acesso de 400m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE0056-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Acesso de 400m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE0057-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Acesso de 500m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0041-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Acesso de 500m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0042-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Acesso de 340m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0046-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Acesso de 212m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0049-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Acesso de 180m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0051-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Acesso de 90m ao Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML0052-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0036-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0036-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0038-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0040-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0041-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0042-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

" Renovação da Licença de Operação (RLO) para Base de Apoio e Armazenamento de Produtos Químicos com capacidade de 40m³, localizado em BR. 110 - Km 1, Zona Rural, Município de Areia Branca/RN.  
Harvey David Gardner - Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)**

BOA ESPERANÇA AGRONEGÓCIOS LTDA (BOA ESPERANÇA), CNPJ: 40.513.686/0001-39, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LS para agricultura irrigada no Distrito Irrigado do Baixo Açu - DIBA em uma área de 22,5 ha, situada Ac. Projeto Baixo Açu Lote Empresarial 13, s/n, Lote 13 2º Etapa, Alto do Rodrigues/RN. Carmem Lêda de Menezes Oliveira - Diretora

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

TRANSPORTES LOURAGAS LTDA, CNPJ 08.980.611/0001-55, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação - LO para uma empresa que realiza o Transporte rodoviário de Cargas perigosas, localizada na Av Candido Dantas de Araujo, 644 - Sala A - Parque Dourado Currais Novos/RN - 59.380.000. Francisca Maria Felipe Galvao Proprietária

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ACAPORD - ASSOCIAÇÃO CAMARENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, CNPJ nº04.232.861/0001-56 30.471.988/0001-38, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS com validade até 18/02/2026 FABRICAÇÃO DE PREPAROS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, DESINFETANTES, INSETICIDAS, GERMICIDAS, FUNGICIDAS E PRODUTOS AFINS localizada na Rua Alexandre Câmara, 182, Centro, João Câmara - RN  
EUNICE MARIA XAVIER ESTEVÃO - PRESIDENTE

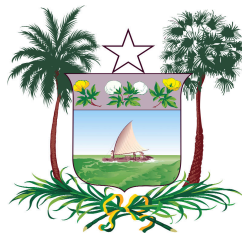
**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

J. Alves Filho Tecelagem - ME, CNPJ 09.404.005/0001-54, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença de Operação, com prazo de validade até 30 de março de 2027, em favor do empreendimento referente a uma indústria de beneficiamento têxtil, com alvejamento e tingimento de tecidos de algodão, localizado em Fazenda Piedade, zona rural, Jardim de Piranhas/RN - CEP 59324-000.  
João Alves Filho - Proprietário

**Aqui tem!****NOTA FISCAL  
POTIGUAR****Baixe o aplicativo e  
acompanhe suas  
compras!****Informe o seu CPF na  
Nota Fiscal  
EXERÇA SUA CIDADANIA!****DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES:**[nfp.set.rn.gov.br](http://nfp.set.rn.gov.br)  
[nfp@set.rn.gov.br](mailto:nfp@set.rn.gov.br)APLICATIVO  
NOTA FISCAL  
POTIGUARDISPONÍVEL NO  
Google PlayDisponível na  
App Store



# Diário Oficial



## DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

### Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

**ANO 12 • NÚMERO: 3449 NATAL, 08 DE ABRIL DE 2021 • QUINTA - FEIRA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

O Município de Parazinho no dia 20/04/2021 09hs, fará licitação modalidade PP nº 004/2021 - Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos. Edital e anexos site: [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br) (licitações), ou Praça Senador João Câmara, 20, Centro. Parazinho/RN. 07 de abril de 2021.  
Rutemberg de Melo Gonzaga - Pregoeiro.

#### **PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó, CNPJ 08.096.570/0001-39, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença De Regularização de Operação - LRO para o Recapeamento Asfáltico em trecho da estrada vicinal que liga Zona Urbana ao perímetro irrigado de Caicó/RN.  
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

##### **AVISO DE ADIAMENTO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, para o dia 23 de Abril de 2021 às 13:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 23 de Abril de 2021 às 14:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Telefone: (084) 34750001. E-mail: [cplequador\\_rn@yahoo.com.br](mailto:cplequador_rn@yahoo.com.br). Site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.  
Equador - RN, 07 de Abril de 2021  
Pedro Freire de Souza Filho  
Pregoeiro Oficial

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**

##### **AVISO DE IMPUGNAÇÃO**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Município de Tibau do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a empresa BARTOLOMEU ALVES DE SOUZA, CNPJ: 19.988.502.0001-09, apresentou de forma tempestiva no dia 05/04/2021, a impugnação ao Edital da Tomada de Preços nº 003/2021 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA LAGOA DE GUARAÍRAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Informamos ainda, que o prazo para julgar e responder à impugnação segue o disposto no art. 41, § 3º, da Lei nº 8.666/93. O processo de licitação encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: [cplpmts2021@gmail.com](mailto:cplpmts2021@gmail.com). Maiores informações: Fone: (84)3246-4441. Tibau do Sul/RN, 07 de abril de 2021. A Comissão.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

##### **REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.03.18.0048**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a Contratação de empresa para os serviços de pavimentação à paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial, nos trechos da rua José Lourenço da Silva e rua Jornalista Severino de Medeiros. No dia 27 de abril de 2021, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com). O edital estará disponível no site: [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br) no link licitações.  
Caicó/RN, 07 de abril de 2021.  
Erijackson Willyk de Araújo  
Presidente da CPL

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 325049/2021**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Cruz, torna público a quem interessar que realizará no dia 27 de abril de 2021 às 10h00min (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 01/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, na zona urbana do município de

Nova Cruz/RN (Rua Josépio de Almeida Duarte), CR 891616/2019, Operação 1065727-63/2019, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações 84 3281-2521 ou e-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).  
Nova Cruz/RN, 07 de abril de 2021.  
Romildo Barbosa da Silva  
Presidente da CPL

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 22 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação asfáltica de diversas ruas no município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, - Centro - Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br).

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 013/2021 publicado em 24 de fevereiro de 2021 onde em seu Art. 2º destaca:

As novas medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), ficam definidas nos termos deste Decreto, ficando SUSPENSO o atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: gabinete@montealegre.rn.gov.br ou adm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) e pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

Monte Alegre/RN, em 08 de abril de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº. 001/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2021, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 001/2021 - Tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Santa Luzia, nº 20 - Centro - Carnaubais/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: [licitacaopmcarneubais@gmail.com](mailto:licitacaopmcarneubais@gmail.com) ou na home Page do site: <https://www.carnaubais.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Carnaubais/RN, 07 de Abril de 2021.

Luis Paulo Moreira de Sales

Pregoeiro.

Portaria nº. 142/2021.



**CORONAVÍRUS**  
**C O V I D - 1 9**

**Saiba como  
proteger você  
e sua família.**

**Acesse  
[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)**

**DISQUE  
SAÚDE  
136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

## PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

**G33P858N596-4GPG52PGW1N-5057625238**

